

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE- UFAC  
PRÓ – REITORIA DE PESQUISA E PÓS – GRADUAÇÃO/ PROPEG  
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO

FRANCISCO ARNALDO DE SOUZA FERREIRA

IMBRICAÇÕES ENTRE FORMAÇÃO SUPERIOR E OCUPAÇÃO DE CARGOS  
PÚBLICOS NO TERRITÓRIO FEDERAL DO ACRE, NOS JORNAIS DE ÉPOCA, DE  
1920 A 1962

RIO BRANCO – ACRE

2019

FRANCISCO ARNALDO DE SOUZA FERREIRA

**IMBRICAÇÕES ENTRE FORMAÇÃO SUPERIOR E OCUPAÇÃO DE CARGOS  
PÚBLICOS NO TERRITÓRIO FEDERAL DO ACRE, NOS JORNAIS DE ÉPOCA,  
DE 1920 A 1962**

Texto de qualificação apresentado a Banca Examinadora do Curso de Mestrado em Educação da Universidade Federal do Acre como exigência parcial para obtenção de grau de Mestre.

**Linha de pesquisa:** Políticas Públicas e Gestão Educacional

**Orientador (a):** Professora Dra. Andréa Maria Lopes Dantas

RIO BRANCO – ACRE

2019

## BANCA EXAMINADORA

---

Profa. Dra. Andréa Maria Lopes Dantas  
Orientadora

---

Prof. Dr. Pelegrino Santos Verçosa  
Universidade Federal do Acre – UFAC  
Examinador Interno

---

Prof. Dr. Josemir Almeida Barros  
Universidade Federal de Rondônia (Unir)  
Examinador Externo

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da UFAC

---

F383i Ferreira, Francisco Arnaldo de Souza, 1969 -

As imbricações entre o processo formativo dos acreanos no ensino superior e o acesso aos cargos político – administrativos no Acre território (1920 – 1962) / Francisco Arnaldo de Souza Ferreira; orientadora: Dr<sup>a</sup>. Andréa Maria Lopes Dantas. – 2019.

106 f. : il. ; 30 cm e anexos

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Acre, Programa de Pós – Graduação Stricto Sensu de Mestrado em Educação. Rio Branco, 2019.

Inclui referências bibliográficas e apêndices.

1. Educação. 2. Ensino superior - Formação. 3. Ensino superior – Território Federal do Acre. I. Dantas, Andréa Maria Lopes (orientadora). II. Título.

CDD: 370

---

Bibliotecária: Irene de Lima Jorge CRB-11º/465

Acredite, lute e seja grato!!!

## **Agradecimento**

A Deus, pela vida.

À família pelo carinho e paciência.

À orientadora pelo comprometimento e amizade.

## Resumo

Esta pesquisa investiga imbricações entre o processo de formação de estudantes acreanos no ensino superior em outras regiões do país e o acesso aos cargos políticos-administrativos no Território Federal do Acre, nos anos de 1920 a 1962. As indagações eram: como se deu a formação dessa estrutura administrativa? Quais as estratégias familiares e governamentais que permitiram aos estudantes acreanos se graduarem no ensino superior no período do Território Federal do Acre unificado? Existem imbricações que relacionem esse processo formativo com o acesso aos cargos político-administrativos da estrutura governamental? O objetivo geral da pesquisa era analisar, no jornal O Acre, as interseções entre as estratégias de formação familiar e governamental e o acesso a cargos públicos no governo do Território, com três objetivos específicos: descrever o processo de formação da estrutura administrativa no Acre de 1920 a 1962; verificar as estratégias privadas e governamentais para graduação em outras regiões do país; identificar essas sobreposições existentes entre esse processo formativo e o acesso aos cargos no governo territorial. O método de pesquisa foi a análise documental e, como fonte, o jornal O Acre, na Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional, com as observações de Le Goff (2003) sobre análise crítica de documentos. Como referencial teórico, os autores: Dantas (2012), Ginelli (1982), Lima (2018), Costa (2017), Severo (1996), Carneiro (2014). Verificou-se nos resultados que vários alunos saíam para estudar financiados pelas famílias, e, a partir de 1946, o governo passou a pagar bolsas de estudos para estudantes, aumentando o número de alunos graduados em outras regiões que retornaram para trabalhar no Acre. Concluiu-se, portanto, que existiram imbricações entre os processos formativos e o acesso aos cargos político-administrativos no Território Federal do Acre, conforme jornal O Acre, de 1920 a 1962, principalmente, quando o governo resolve beneficiar os alunos das próprias famílias da classe dirigente com auxílios mensais ou bolsas de estudo, deixando os alunos mais pobres em segundo plano.

Palavras-chave: Educação no Território Federal do Acre Unificado; Formação no Ensino Superior no Acre Territorial Unificado; Território Federal do Acre.

## **Abstract**

This research investigates implications between the process of formation of Acre students in higher education in other regions of the country and the access to political-administrative positions in the Federal Territory of Acre, from 1920 to 1962. The questions were: how did the formation take place? this administrative structure? What family and government strategies have allowed Acre students to graduate from higher education in the unified Acre Federal Territory? Are there any implications that relate this formative process with access to political and administrative positions in the government structure? The general objective of the research was to analyze in O Acre newspaper the intersections between the strategies of family and government formation and the access to public positions in the territorial government, with three specific objectives: to describe the process of formation of the administrative structure in Acre of 1920 to 1962; verify the private and governmental strategies for graduation in other regions of the country; identify these overlaps between this formative process and access to positions in territorial government. The research method documentary analysis and as source, the newspaper O Acre, in the Digital Library of the National Library, with the observations of LE GOFF (2003) about critical analysis of documents. As theoretical reference the authors: DANTAS (2012), GINELLI (1982), LIMA (2018), COSTA (2017), SEVERO (1996), CARNEIRO (2014). It turned out that several students went out to study funded by their families, and from 1946 the government began to pay student scholarships, increasing the number of graduate students in other regions returning to work in Acre. It was concluded, therefore, that there were imbrications between the formative processes and the access to political-administrative positions in the Federal Territory of Acre, according to the newspaper O Acre, from 1920 to 1962, especially when the government decides to benefit the students of their own families. leader with monthly grants or scholarships, leaving poorer students in the background.

**Keywords:** Education in the federal territory of unified Acre; Higher Education Training in Unified Territorial Acre; Federal Territory of Acre.



## **LISTA DE ABREVIATURAS**

IAN	Instituto Agronômico do Norte
ITA	Instituto Tecnológico de Aeronáutica
UFAC	Universidade Federal do Acre
STJM	Superior Tribunal de Justiça Militar
STJ	Superior Tribunal de Justiça
DEC	Departamento de Educação e Cultura
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
PSD	Partido Social Democrático
UDN	União Democrática Nacional

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Cargos de provimento em comissão .....	45
Figura 2 - Homenagem do professorado a Hugo Carneiro .....	51
Figura 3 - Portaria que autorizou o funcionamento do Colégio Acreano .....	53
Figura 4 - Instalação de todos os cursos do Território .....	53
Figura 5 – Frontispício da publicação do discurso de posse de Guiomard Santos ...	60
Figura 6 - Emenda nº 732 Bolsas de estudo para alunos acreanos.....	68

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Cargos em comissão de direção superior .....	45
Quadro 2 - Cargos em comissão direção intermediária .....	45
Quadro 3 - Cargos em comissão de outra natureza.....	46
Quadro 4 - Comparativo de cargos durante o Acre Território Unificado.....	75
Quadro 5 - Ranking dos 10 maiores vencimentos.....	76
Quadro 6 - Ranking dos 10 menores vencimentos no Município Rio Branco .....	77
Quadro 7 - Comparativo de preços de produtos 1920 e 1936 .....	77
Quadro 8 - Preços de assinaturas de jornais no período de 1920 a 1930 .....	78
Quadro 9 - Estudantes do período de 1920 a 1945 .....	80
Quadro 10 - Estudantes beneficiados com a Portaria Nº 100 .....	86
Quadro 11 - Estudantes beneficiados com a Portaria Nº 34 .....	89
Quadro 12 - Listagem de estudantes beneficiados com bolsas em 1953 .....	90
Quadro 13 - Listagem de estudantes beneficiados com bolsas em 1959 .....	91
Quadro 14 - Estudantes identificados apenas em notícias do jornal O Acre.....	92

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Ocorrências com a palavra ensino superior .....	12
Tabela 2 - Resultado da busca ampliada .....	12
Tabela 3 – Comissionados federais no Acre Unificado .....	26
Tabela 4 – Cargos em Rio Branco, Xapury e Purús em Junho/1929 .....	27
Tabela 5 - Preços de produtos no Mercado Público Rio Branco - agosto 1929 .....	27
Tabela 6 - Preço das assinaturas de jornais no Acre (1920-1930).....	28
Tabela 7 - Cargos da estrutura administrativa e judicial do Território .....	34
Tabela 8 - Vencimentos dos funcionários da Intendência em 1936 .....	35
Tabela 9 - Vencimentos dos funcionários da Instrução Pública de Rio Branco .....	35
Tabela 10 - Funcionários da Usina Central Electrica de Rio Branco.....	36
Tabela 11 - Preços de produtos no Mercado Público do Acre em 1936 .....	36
Tabela 12 - Preço das assinaturas de jornais do Acre nas décadas de 30 e 40 .....	36
Tabela 13 - Ranking dos vencimentos em 1936 .....	40

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b>	<b>10</b>
<b>CAPÍTULO 2 A ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO FEDERAL DO ACRE UNIFICADO</b>	<b>19</b>
<b>2.1 Estrutura administrativa inicial do Território Federal do Acre Unificado</b>	<b>19</b>
<b>2.2 As sucessivas mudanças administrativas no período de 1937 a 1960</b>	<b>32</b>
<b>2.3 Classificação e enquadramento funcional no Território a partir de 1960</b>	<b>44</b>
<b>CAPÍTULO 3 A FORMAÇÃO SUPERIOR DE ESTUDANTES ACREANOS NO PERÍODO TERRITORIAL: DE REALIZAÇÃO PESSOAL A POLÍTICA ESTATAL</b>	<b>47</b>
<b>3.1 Apontamentos sobre a organização da educação no Acre Território</b>	<b>48</b>
<b>3.2 A formação superior como estratégia de distinção social e ascensão política das elites acreanas</b>	<b>54</b>
<b>3.3 Formação superior como política pública e estratégia de governo: a questão das bolsas de estudo</b>	<b>57</b>
<b>CAPÍTULO 4 OS EGRESSOS DE FORMAÇÃO SUPERIOR E A ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA NO ACRE TERRITORIAL UNIFICADO</b>	<b>71</b>
<b>4.1 Resultados do levantamento documental</b>	<b>72</b>
<b>4.2 Algumas discussões sobre as imbricações</b>	<b>75</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>99</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>105</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Esta pesquisa busca as imbricações entre o processo de formação de estudantes acreanos no ensino superior em outras regiões do país e seu aproveitamento profissional na estrutura administrativa do Território Federal do Acre, tendo como pano de fundo a inexistência de estabelecimento de ensino superior no Acre e a necessidade de formar quadros para o governo territorial, no período do Acre Território, a partir dos jornais de época, principalmente O Acre.

O vínculo da pesquisa com o Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE/UFAC está na análise da educação acreana, principalmente, das estratégias familiares e governamentais para capacitação de estudantes acreanos no ensino com vistas a cargos no governo territorial. Sua conexão com a linha de pesquisa está no exame de política pública de fornecimento de bolsas de estudo para estudantes acreanos cursarem o ensino superior fora do Acre para possível aproveitamento como profissionais na estrutura de cargos do governo territorial.

A formação no ensino superior como um modo de acesso aos cargos da estrutura organizacional do Território Federal do Acre, criado pelo Decreto nº 1.181/1904, no período de 1920 a 1962, constituiu-se como o movimento inicial delimitador do objeto desta pesquisa.

A escolha do objeto e do período não se deu de modo aleatório. Ela ocorreu a partir da pesquisa para elaboração de um artigo final para a disciplina “História da Educação na Amazônia”, ministrada pela Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Andréa Maria Lopes Dantas, quando me deparei com a tese “Raízes da Criação da Universidade Federal do Acre”, de Manoel Severo de Farias. Segundo Severo (1996), havia interesse da burocracia do Território Federal do Acre em prover, de forma mais racional, a estrutura administrativa de governo diante das dificuldades de profissionais qualificados e das despesas advindas daqueles estudantes que saíam para cursarem o ensino superior em outras regiões do país e não mais retornavam para o Acre para exercerem suas profissões. No entanto, o foco de sua análise era o esforço da elite acreana em implantar o ensino superior no Acre, principalmente, a partir de 1960.

O elemento definidor dessa ampla delimitação inicial foi a investigação de Severo (1996), que serviu como um divisor de águas e uma inspiração para

pesquisar sobre as imbricações entre ensino superior e estrutura organizacional no período do Território Federal do Acre, pois essa questão não foi o foco de sua tese e eu entendia que ela merecia ser pesquisada.

A confirmação de que não existia o ensino superior no Acre Território surgiu no Jornal O Acre, edição nº 164, p. 3, em que o diretor da Diretoria de Instrução Pública, Estatística e Biblioteca do Governo do Território afirma ao Ministro da Educação e Saúde que não existe ensino superior no território, apenas o ensino primário.

[...] informo mais uma vez não existe neste território estabelecimento de ensino superior nem secundário nem normal. [...] conforme várias vezes tenho informado a v. excia. ora em rádio ora em ofício". [...] "Verba destinada encargos administração território não permite organização do ensino superior secundário ou normal, mal tem permitido manutenção ensino primário e este mesmo insuficiente (O ACRE, 1933, p. 3).

O primeiro recorte estava formatado e corresponderia ao período anterior à criação da UFAC, em 1965. Como fonte primordial de pesquisa, foi escolhido o site da Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional<sup>1</sup>, uma vez que disponibilizava em seu acervo cerca de trinta e seis periódicos acreanos e abarcava a totalidade do período temporal correspondente ao Acre Território, de 1904 a 1962.

A variedade de periódicos que emergiu dessa primeira aproximação levou-me a realizar uma nova delimitação: como a questão do ensino superior aparecia nos jornais de época em razão de que haveria material suficiente para análise. Para constatar a presença do objeto a ser pesquisado nos jornais de época, foi feita uma busca com a palavra **ensino superior**, em todos os trinta e seis periódicos, dentro do período delimitado pela pesquisa. O resultado dessa busca encontra-se no quadro 1, abaixo, por ordem decrescente de ocorrências encontradas.

---

<sup>1</sup> A Biblioteca Nacional Digital – BNDigital é um sistema aberto, interconectado e, ao mesmo tempo, voltado à preservação da memória documental brasileira, foi oficialmente lançada em 2006, e integra coleções que, desde 2001, vinham sendo digitalizadas no contexto de exposições e de projetos temáticos, em parceria com instituições nacionais e internacionais. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em 14/12/2018.

Tabela 1 - Ocorrências com a palavra ensino superior

<b>Jornal</b>	<b>Período</b>	<b>Ocorrência</b>	<b>Frequência (%)</b>
O Acre	1929 a 1972	51	62,9
O Município	1910 a 1937	9	11,1
O Cruzeiro do Sul	1906 a 1917	8	9,8
A Reforma	1918 a 1934	6	7,4
O Alto Purus	1908 a 1918	4	4,9
Commercio do Acre	1915 a 1918	2	2,4
Folha do Acre	1910 a 1946	1	1,2

Fonte: Hemeroteca Digital Brasileira da Biblioteca Nacional. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/docmulti.aspx?bib=%5Bcache%5Drosa\\_5311106857961.DocLstX&pesq=](http://memoria.bn.br/DocReader/docmulti.aspx?bib=%5Bcache%5Drosa_5311106857961.DocLstX&pesq=). Acesso em 30 ago. 2018.

Tabela 2 - Resultado da busca ampliada

<b>Ord</b>	<b>Palavra-Chave</b>	<b>O Acre</b>	<b>Folha do Acre</b>	<b>A Reforma</b>	<b>O Município</b>	<b>O Rebate</b>
1	Ensino superior	51	1	6	9	1
2	Educação superior	4	0	0	0	0
3	Universidade	338	21	49	30	6
4	Vestibular	34	1	4	3	0
5	Graduação	42	10	6	0	0
6	Colação de grau	52	2	11	0	0
7	Bolsas de estudo	29	0	0	0	1
8	Universidade do Brasil	55	1	0	0	0
9	Faculdade de Medicina	121	109	59	45	13
10	Faculdade de Direito	80	32	32	35	3
11	Faculdade de filosofia	31	1	0	0	2
12	Faculdade de engenharia	4	3	3	5	1
<b>TOTAL</b>		<b>841</b>	<b>181</b>	<b>170</b>	<b>127</b>	<b>27</b>

Fonte: Hemeroteca Digital Brasileira da Biblioteca Nacional. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/docmulti.aspx?bib=%5Bcache%5Drosa\\_5311106857961.DocLstX&pesq=](http://memoria.bn.br/DocReader/docmulti.aspx?bib=%5Bcache%5Drosa_5311106857961.DocLstX&pesq=). Acesso em 30 ago. 2018.

Os quadros acima demonstram o resultado da busca por palavras que tivessem conexão com o tema, o que foi muito importante para a escolha dos períodos que seriam utilizados para coleta de materiais para análise. Esse resultado levou à descoberta de outras situações e ocorrências que puderam localizar com maior precisão não apenas fatos, mas, principalmente, os protagonistas dessas histórias – os estudantes.

As ocorrências contidas nos referidos jornais de época estavam concentradas em colunas sociais que relatavam aniversários, festas de formatura e colação de



grau, listas de passageiros indo ou retornando de viagens para estudo fora do Acre, viagens de férias, editoriais que faziam menção a amigos ou colegas de jornalistas, repercussão de notícias ou artigos publicados por/sobre estudantes acreanos fora do território, além de propaganda sobre as instituições de ensino superior, publicação de editais e chamadas para vestibular.

Essas notícias, artigos e editoriais contidos nos jornais demonstraram que, apesar de não ser oferecida a modalidade do ensino superior no Acre, havia uma procura pela referida formação universitária, pois várias pessoas cursavam ou já haviam concluído o ensino superior fora do território. No período do Território do Acre, organizado por departamentos, que vai de 1904 a 1920, foram localizados sete alunos; no período do Território Federal Unificado, que vai de 1920 a 1962, foram localizados cinquenta e seis alunos que estavam se especializando, já haviam se graduado ou que estavam cursando o ensino superior fora do território.

Foi possível observar que o maior número de ocorrências de estudantes acreanos egressos ou ainda cursando o ensino superior pertencia ao período correspondente ao Acre enquanto Território Unificado, e que, além disso, esse período teve duração temporal bem maior do que o período do Acre Departamental, e com uma estrutura educacional e organizacional bem mais complexa. Tal achado serviu de base para que fosse escolhido o período de 1920 a 1962 como aquele que seria mais propício para se verificar, por meio dos jornais de época, as relações existentes entre a formação em nível superior e a participação na estrutura governamental pelos estudantes acreanos egressos de cursos de ensino superior fora do território do Acre.

Tendo feito esse corte temporal, passei a restringir as pesquisas aos jornais que tivessem o maior número de informações acerca dos alunos e do período a ser investigado. Assim, tendo como referência os jornais do período (quadro 1) foi selecionado como fonte primordial de pesquisa o jornal O Acre (1929 a 1972) e, como fontes complementares, os jornais O Município, A Reforma e Folha do Acre, em razão de que O Acre começou a circular apenas a partir de 1929.

Dessa forma, a questão principal de pesquisa indaga se as narrativas contidas em jornais da época demonstram a participação dos formandos egressos de cursos de ensino superior fora do território do Acre nos quadros da administração pública da estrutura governamental do Território Federal do Acre Unificado, no período de 1920 a 1962. Essa questão foi desdobrada em três indagações: como se

deu a formação dessa estrutura administrativa? Quais as estratégias familiares e governamentais que permitiram aos estudantes acreanos se graduarem no ensino superior no período do Território Federal do Acre? qual o grau de participação dos formandos egressos desses cursos superiores na estrutura governamental no Acre Território Unificado?

O objetivo da pesquisa era analisar, a partir das narrativas contidas na imprensa do território, principalmente no jornal O Acre, se os acreanos egressos dos cursos de ensino superior em outras regiões do país desenvolveram suas carreiras profissionais na estrutura governamental do Território Federal do Acre.

Os objetivos específicos foram os seguintes: descrever o processo de formação da estrutura administrativa no Território Federal do Acre; verificar as estratégias sociais e governamentais que possibilitaram aos estudantes acreanos se graduarem no ensino superior no período do Território Federal do Acre; e identificar a participação dos formandos egressos de cursos de ensino superior fora do Território do Acre nos quadros da administração pública territorial.

O caminho metodológico escolhido foi a utilização da pesquisa qualitativa para verificar as possíveis imbricações entre a questão educacional e a questão político-organizacional no Acre Território. A pesquisa documental e a pesquisa bibliográfica foram o apoio necessário à efetivação da investigação e da análise de notícias contidas nos jornais acreanos publicados no período do Acre Unificado, de 1920 a 1962, que se encontram digitalizados e disponibilizados no site da Hemeroteca Digital.

O levantamento bibliográfico acerca da educação ou organização político-administrativa do Acre no período do Acre Território foi feito em sites como o Banco de Teses e Dissertações da CAPES, a Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional e do Banco de Dissertações do PPGE da UFAC.

Quadro 3 – Resultado do levantamento bibliográfico

<b>Nome</b>	<b>Autor</b>	<b>Instituição</b>
A organização da educação acreana e o discurso da modernidade: as reformas Hugo Carneiro e Francisco de Paula Vasconcelos – 1930/1940	Natharça Manguieira	UFAC
Marcas de um discurso e manifestações impressas sobre organização da educação nacional nas publicações da RBEP – (1944 a 1946)	Maria Dulcilea Bezerra Chaves	UFAC
Organização e regulamentação do ensino normal no	Laís Souza da	UFAC

território federal do Acre	Costa	
O papel da imprensa periódica processo de autonomia e organização da instrução pública no território federal do Acre	Cleide Elizabeth P. dos Santos	UFAC
A vida cidadina e a educação no Acre Departamental relatadas nas páginas do jornal Folha do Acre (1910-1920)	Virna Lumara Souza Lima	UFAC
Imprensa em debate: a instrução pública no Acre território (1927/1930)	Jacira Maria Abdon Ferreira	UFAC
O Jornal "O Rebate": a organização político-administrativa e educacional da cidade de Cruzeiro do Sul (1921-1931)	Gesiel H. do Nascimento	UFAC
A escola é a forja da civilização: obrigatoriedade escolar no Território Federal do Acre (1920-1950)	M <sup>a</sup> Ivanilde B. Sobrinho	UFPR
A fundação do acre: um estudo sobre comemorações cívicas e abusos da história	Eduardo de A. Carneiro	USP
Raízes da Criação da Universidade Federal do Acre	Manoel S. Farias	UNICAMP

Fonte: Elaborado pelo autor a partir das buscas realizadas nas plataformas de Pós-Graduação em novembro de 2018.

Os materiais surgidos no levantamento bibliográfico são pesquisas sobre o período do Acre Território Departamental e Unificado, tanto sobre questões educacionais quanto organizacionais político-administrativas, boa parte deles sob a ótica dos periódicos impressos como fonte de material de pesquisa. O último texto, apesar de abranger um período posterior, serviu de inspiração e referencial para o tema e o corte temporal iniciais, visto que trata da questão do ensino superior e das diversas demandas sociais pela sua criação e instalação no Acre.

Em relação ao levantamento documental, a coleta dos materiais para análise ocorreu nas notícias contidas em colunas sociais, editoriais e alguns artigos publicados nos jornais O Acre, A Reforma, Folha do Acre, porque detinham o maior número de informações sobre os alunos que estudavam fora do território visando obter o ensino superior e, assim, galgar postos na organização administrativa do território, conforme quadro 1; bem como em normas e leis acerca do contexto da estrutura político-administrativa do Território Federal do Acre Unificado, como: o Decreto nº 1.181 de 25 de fevereiro de 1904, que coloca o Acre sob administração da presidência (BRASIL, 1904); o Decreto nº 14.383, de 1 de outubro de 1920, que dispôs sobre a organização administrativa e judiciária do Território Federal do Acre unificado (BRASIL, 1920).

A análise das informações contidas nessas notícias foi servindo como elemento norteador dos caminhos da pesquisa, destacando de forma clara a

perspectiva de se determinarem algumas categorias que pudessem servir de parâmetro para o entendimento dessas possíveis relações existentes entre a questão da formação no ensino superior e a participação dos estudantes egressos das faculdades localizadas fora do Acre no governo territorial.

A pesquisa utilizando periódicos tem possibilidades e limites que devem ser observados para que ela possa ter cientificidade. Capelato (1988) deixa bem claro essa situação do jornal como um mostruário da vida em seus diversos aspectos, oferecendo amplas possibilidades de compreensão do passado das pessoas de uma forma geral, e não apenas daquelas tidas como mais importantes.

Se Wilhelm Bauer apud Capelato (1988) considera que o jornal se constituiria em um tesouro, uma fonte de conhecimento sobre a vida, a história, e um repositório de cultura, Lucas (2005), por outro lado, destaca que essa fonte de pesquisa pode não ser imparcial e estar sendo instrumentalizada por grupos de poder.

Se a concentração dos meios de comunicações em pequenos grupos não é um fenômeno novo, tampouco é nova a instrumentalização política de grupos midiáticos, principalmente se nos ativermos ao exemplo da América Latina (LUCAS et al., 2015, p. 275).

Le Goff (2003), acerca da crítica de documentos, informa que, tradicionalmente, ela se divide em interna e externa, na qual se verifica tanto a autenticidade quanto a credibilidade. Na primeira, se verifica se o documento é verdadeiro, na outra, se não foi manipulado ao longo do tempo, mesmo que por motivos aparentemente científicos. Em seguida, exemplifica a questão, ao afirmar que

Quer se trate de documentos conscientes ou inconscientes (traços deixados pelos homens sem a mínima intenção de legar um testemunho à posteridade), as condições de produção do documento devem ser minuciosamente estudadas. As estruturas do poder de uma sociedade compreendem o poder das categorias sociais e dos grupos dominantes ao deixarem, voluntariamente ou não, testemunhos suscetíveis de orientar a história num ou noutro sentido; o poder sobre a memória futura, o poder de perpetuação deve ser reconhecido e desmontado pelo historiador. Nenhum documento é inocente. Deve ser analisado. Todo o documento é um monumento que deve ser desestruturado, desmontado. O historiador não deve ser apenas capaz de discernir o que é "falso", avaliar a credibilidade do documento, mas também saber desmistificá-lo. Os documentos só passam a ser fontes históricas depois de estarem sujeitos a tratamentos destinados a transformar a sua função de mentira em

confissão de verdade [cf. o artigo "Documento/monumento", neste volume da Enciclopédia; e Immerwahr, 1960] (LE GOFF, 2003, p. 110).

O alerta de Le Goff deve ser levado bastante a sério na análise documental por qualquer um que queira, minimamente, fazer uma pesquisa válida. Nesse ponto, me profilei com ele para observar, nos documentos que utilizei, os periódicos acreanos, o viés ideológico envolvido e as formas de extrair deles o máximo de informações pertinentes.

Carneiro (2017, p. 31) expressa cuidado idêntico em relação à história do Acre, para que não se continue reproduzindo seu caráter apoteótico, tal qual vem sendo feito pela historiografia oficial. Segundo o pesquisador, há que se olhar a história do Acre sem o filtro da “ideologia da acreanidade”, alertando-nos de que

São raras as produções acadêmicas que ousam desafiar a narrativa apoteótica dominante, e mesmo assim, as que dessa forma procedem não chegam até à escola. [...] Essa interpretação da história só prevaleceu porque é politicamente correta, por estar em sintonia com os interesses da classe dirigente acriana (CARNEIRO, 2017, p. 31-32).

Observando a fonte principal da pesquisa, o jornal O Acre, verifica-se que ele se autodenomina como órgão oficial do Território Federal do Acre, fundado em 18 de agosto de 1929, pelo governador Hugo Carneiro e editado até o ano de 1972. Porém, de 15 de outubro de 1944 a 23 de maio de 1946 não constam números do periódico no acervo da Hemeroteca Digital. Investigando, verifiquei, na sua edição nº 1.082, que circulou no dia 17 de agosto de 1952, a seguinte explicação:

Amanhã, completaremos o nosso 23º aniversário de existência. Aparecendo a 18 de agosto de 1929, no cenário jornalístico da planície, por iniciativa do governador Hugo Carneiro, administrador operoso e idealista, cujas obras e realizações aí estão a perpetuar a sua passagem por esta terra, - atravessamos os anos até 1944, quando interesses políticos da época, que não se enquadraram, no nosso programa de ação, determinaram a interrupção da nossa trajetória, cedendo o lugar a um Boletim Oficial, para a publicação dos atos do Governo, e dando ensejo ao reaparecimento da “olha do Acre”, hebdomadário de feição política combatente. Reaparecendo, a 23 de maio de 1946, graças ao descortino administrativo do preclaro governante José Guiomard Santos, voltamos a figurar na imprensa indígena, como catálogo imparcial, onde se registra, para conhecimento dos presentes e lembrança dos porvindoures, a vida do nosso Território (O ACRE, 1952, p. 1).

Dessa observação constata-se que o referido periódico se comportava como um órgão oficial de comunicação do governo e da classe dirigente. O próprio texto acima é um exemplo do realce dado às figuras governamentais e seus feitos, como os elogios a Hugo Carneiro e José Guiomard dos Santos. Afora essa verborragia patente e evidente, o jornal mostra-se bastante tendencioso ao tomar partido do grupo hegemônico nas notícias vinculadas aos acontecimentos sociais da época.

Por conta dessa contaminação ideológica no jornal O Acre, que abrangia até as notícias vinculadas ao objeto de estudo, fui buscando amparar-me nas assertivas de Le Goff para visualizar a informação contida e fazer sua análise da forma mais pertinente possível. Isso foi necessário para que a reconstrução histórica possibilitasse captar as imbricações entre o processo formativo e a participação no governo.

A organização dos capítulos se deu da seguinte forma: introdução, capítulo I, II, III e considerações finais. Na introdução foi apresentado como se deram as diversas delimitações do objeto, assim como o percurso da pesquisa, principalmente, em relação aos recortes temáticos e temporais, às questões metodológicas e ao como se deu a análise das informações contidas nos jornais.

No capítulo I, o foco da pesquisa gira em torno da formação da estrutura da administração do governo territorial, contemplando as questões políticas e legislativas referentes às leis e normas que referenciaram a estruturação administrativa no período do Acre Território Unificado.

No capítulo II destaca-se a organização da educação acreana e as estratégias de formação no ensino superior por parte das famílias e do próprio governo visando a formação de profissionais para o preenchimento de cargos no governo territorial.

No capítulo III o foco da investigação é a participação dos estudantes egressos dos cursos de ensino superior na vida político-administrativa mediante a ocupação de cargos na estrutura de governo territorial.

Nas considerações finais, foram retomadas as questões iniciais para examiná-las à luz de todo o exposto no corpo do texto, buscando definir os pontos importantes que concluirão a pesquisa e responderão as perguntas propostas.

## **CAPÍTULO 2 A ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO FEDERAL DO ACRE UNIFICADO**

A questão central da pesquisa tinha como objeto a possibilidade de participação de estudantes acreanos egressos de cursos de ensino superior fora do Acre na estrutura governamental do Território Federal. Dela se originou o objetivo geral que era analisar, a partir das narrativas contidas na imprensa do território, principalmente no jornal O Acre, se os acreanos egressos dos cursos de ensino superior em outras regiões do país desenvolveram suas carreiras profissionais na estrutura governamental do Território Federal do Acre.

Dessa forma, a primeira indagação a ser respondida era como se deu o processo de formação da estrutura administrativa no Território Federal do Acre. Para se obter essa resposta, foi necessário descrever o processo de formação da organização político-administrativa deste. Essa foi realizada retratando a organização administrativa em Território Unificado, que vai de 1920 a 1962, data da criação do Estado do Acre.

A metodologia empregada foi a pesquisa documental, por meio de mecanismos de buscas na internet, nos sítios do Google Acadêmico, da Hemeroteca Digital da Fundação Biblioteca Nacional, da Câmara dos Deputados, e do Palácio do Planalto. Essas buscas possibilitaram a utilização das fontes presentes no texto, como Brasil (1920, 1936, 1939, 1939a, 1944).

As obras oriundas dessas pesquisas foram: Decreto nº 14.383/1920, Lei nº 366/1936, Decreto-Lei nº 1.202/1939, Decreto-Lei nº 1.713/1939, Decreto-Lei nº 6.887/1944 e Decreto nº 49.571/1960.

### **2.1 Estrutura administrativa inicial do Território Federal do Acre Unificado**

O Decreto nº 14.383, de 1º de outubro de 1920<sup>2</sup> editado pela Presidência da República realizou a reorganização administração e a consolidação das disposições sobre a justiça em todo o território do Acre. Nela, cessava a divisão em

---

<sup>2</sup> Esse decreto, publicado originalmente no Diário Oficial da União - Seção 1 - 3/10/1920, Página 16503 (Publicação Original) está disponível no site da Câmara dos Deputados: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-14383-1-outubro-1920-505535-publicacaooriginal-1-pe.html>.

departamentos e se firmava uma nova organização administrativa na qual passavam a existir cinco municípios administrados por intendentes e conselhos municipais, e um só território administrado por um governador, cuja capital seria a cidade de Rio Branco, sede do município de Rio Branco (BRASIL, 1920).

Art. 1º O território do Acre é limitado, ao Norte e a Nordeste, pelo Estado do Amazonas; a Leste pela República da Bolívia; ao Sul pela República da Bolívia e a do Perú; e a Oeste pela República do Perú.

Art. 2º A capital do Território do Acre será a cidade de Rio Branco, sede do município do mesmo nome, podendo ser transferido para outro lugar, por decreto do Governo Federal (BRASIL, 1920).

A nova organização determinava que o governo territorial seria administrado por um governador, que seria nomeado pelo presidente da República, como cargo em comissão, podendo ser demitido a qualquer tempo. O presidente também nomeava três substitutos para o governador, sob a denominação de 1º, 2º e 3º vice-governadores, que deveriam atuar em seu impedimento ou em caso de licença. Essa substituição se dava na ordem de sua classificação e deveria ser notificada imediatamente ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores e à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Manaus. Os vice-governadores somente recebiam remuneração quando entravam em exercício.

Art. 3º O Território do Acre será administrado por um governador, nomeado pelo presidente da República, e demissível ad-nutum, devendo residir na capital do Território, do qual não se poderá ausentar sem licença. A posse effectuar-se-á perante o Ministro da Justiça e Negócios Interiores, ou perante o juiz federal no Território do Acre, ou ainda, perante o presidente do Tribunal de Appellação. [...] §2º O governador, quando impedido ou licenciado, passará a jurisdição plena do cargo a um dos substitutos nomeados pelo Presidente da República, com a denominação de 1º, 2º e 3º vice-governadores. [...] §5º Os vice-governadores, também demissíveis ad-nutum, são obrigados a residir dentro do Território (BRASIL, 1920).

Nessa estrutura, o governador poderia nomear um secretário geral de sua confiança, com cargo em comissão, que poderia substituí-lo nas ausências dos vice-governadores, e que também ficava encarregado do expediente, caso o governador estivesse em trânsito para qualquer ponto do território, como consta no “Art. 3o [...]”



§1o O governador terá como auxiliar de sua imediata confiança um secretario geral, com os vencimentos constantes da tabela anexa” (BRASIL, 1920).

Nessa nova engenharia político-administrativa, a polícia é dirigida por um chefe de polícia de livre nomeação e demissão pelo presidente da República, escolhido dentre bacharéis de Direito com pelo menos cinco anos de prática na magistratura, advocacia ou administração pública. Como complemento, a competência policial no governo territorial será exercida pelo governador, pelo chefe de polícia, e por outros cargos em comissão: pelos delegados auxiliares nas sedes municipais, pelos delegados distritais nos municípios divididos, pelos juizes de paz, nos seus distritos, e pelos comissários em seus respectivos distritos. Para finalizar, as antigas companhias regionais foram organizadas na forma de Força Policial do Território: “Art. 5º [...] 6º, organizar a polícia civil e bem assim a Força Policial, distribuindo-a e mobilizando-a, conforme a exigências da manutenção da ordem, segurança e integridade do Território” (BRASIL, 1920).

Essa centralização da força policial em torno do governo territorial caracteriza bem um período político muito turbulento, logo após o início da primeira república, que ditava uma atmosfera de beligerância e busca por autonomia. O Acre havia sido palco de uma revolta autonomista na região do Juruá nos idos de 1910 e outra em Sena Madureira<sup>3</sup>.

No Brasil, a partir da década de 1920, o movimento denominado Tenentismo<sup>4</sup>, teve início com a Revolta dos 18 do Forte de Copacabana, em 1922, com a Comuna de Manaus em 1924, com a Revolução Paulista, ocorrida no mesmo ano, e que deu origem à célebre movimentação nacional realizada pela Coluna Costa-Prestes (BRASIL,

Conforme se vê no dispositivo referente à força policial territorial, há uma preocupação clara com a questão da segurança institucional e não com a segurança da população. Centraliza-se, a partir desse decreto, toda a força policial sob ordens

---

<sup>3</sup> Para mais informações sobre o movimento revolucionário autonomista em Cruzeiro do Sul, leia o editorial contido no jornal O Município, página 1, de sua 1ª edição, que circulou em 28.09.1910, disponível na Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

<sup>4</sup> O Tenentismo foi um movimento político e militar realizado por jovens oficiais brasileiros durante o período da Primeira República. Esse corpo de oficiais era composto em geral por tenentes e capitães que estavam insatisfeitos com o sistema político brasileiro, sobretudo, com as práticas do jogo político imposto pelas oligarquias. O surgimento do tenentismo na década de 1920 contribuiu para a desestabilização da ordem política existente na Primeira República. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/o-que-e/historia/o-que-foi-tenentismo.htm>. Acesso em 18 jun. 2019.

do governo territorial, no intuito de garantia da ordem, da segurança e da integridade do Território.

O Decreto nº 14.383, de 1º de outubro de 1920, abandonou a estrutura de divisão em departamentos e transformou-os em municípios, acrescentando-lhes o município de Xapury, a partir de terras do antigo Departamento do Alto Acre. As sedes destes foram transformadas agora em capitais, contando cada uma com um órgão consultivo denominado Conselho Municipal: “Art. 14 O Território do Acre divide-se em cinco municípios: Rio Branco, Xapury, Purús, Tarauacá e Juruá, que terão suas sedes, respectivamente, nas cidades de Rio Branco, Xapury, Senna Madureira, Seabra e Cruzeiro do Sul” (BRASIL, 1920).

Os intendentess, apesar de serem considerados como chefes do poder executivo municipal, eram cargos *ad-nutum*, podendo ser nomeados ou exonerados pelo governo federal, a qualquer tempo e por quaisquer motivos. Para ser nomeado deveria comprovar um ano de residência no território ou, pelo menos, seis meses no município. Dentre suas obrigações, encontram-se a gestão da máquina municipal e de seus servidores, a criação de cargos municipais bem como o aumento ou diminuição dos vencimentos ou supressão de cargos, desde que justificados perante o Conselho Municipal.

Art. 18 São chefes do Poder Executivo Municipal os intendentess nomeados e demitidos *ad-nutum* pelo governador do Território.prestarão compromisso, pessoalmente, ou mediante procuração, perante o governador. §1º Os intendentess serão substituídos, nos seus impedimentos ou faltas por quem o governador nomear. §2º Os intendentess perceberão, anualmente, os vencimentos fixados na tabela anexa e não poderão ausentar-se do município, por mais de oito dias, sem licença do governador. 6º, nomear, suspender e demittir os funcconarios não electivos do municipio, exceptuados os da Secretaria do Conselho, e observadas as garantias que forem definidas em lei. Art. 20. A iniciativa das despesas e a criação de cargos municipaes, mediante aprovação do Conselho, competem aos intendentess (BRASIL, 1920).

Interessante notar que essa lei já contemplava uma espécie de regulamentação da responsabilização fiscal do intendente caso ele enviasse projeto de orçamento ao Conselho que comprometesse mais de um terço dele com pagamento de pessoal ou menos de um terço com as despesas com educação.

Art. 20 [...] § 1o Os intendentes exercerão essa iniciativa, apresentando aos conselhos municipais o projecto annual do orçamento da receita e despesa e as demais propostas financeiras ou administrativas, que as necessidades do serviço aconselharem, não podendo, porém, propor, nem o Conselho consignar, mais de um terço de suas rendas para o custeio dos respectivos serviços, gratificações, vencimentos do pessoal da Secretaria do mesmo Conselho, e nunca menos de um terço para as despesas referentes á instrução publica (BRASIL, 1920).

Os conselhos municipais exerciam as funções legislativas no município e compunham-se de sete membros, denominados *vogaes* (sic), com mandatos eletivos de três anos improrrogáveis, servidos gratuitamente à comunidade, reunindo-se ordinariamente duas vezes por ano, durante quinze dias, geralmente nos meses de abril e outubro, para discutir os assuntos pertinentes ao município.

Art. 26. As funções legislativas são exercidas pelos Conselhos municipais. Art. 27. Os Conselhos municipais compor-se-ão de sete membros, que se denominarão *vogaes*, sendo um delles o presidente, por eleição de seus pares, feita na primeira sessão de cada anno. § 1o São considerados suplentes de *vogaes* os tres candidatos que, na ordem de votação, figurarem logo depois dos eleitos. § 2o Nos seus impedimentos temporarios, será o presidente do Conselho substituido pelos secretarios na ordem de sua classificação. § 3o Na falta dos secretarios, caberá a presidencia ao vogal mais velho. § 4o Os suplentes dos *vogaes* serão chamados, quando, por falta ou vaga de membros do Conselho, não houver numero para as sessões, não podendo os ditos Conselhos funcionar sem que esteja presente a maioria absoluta de seus membros. § 5o Os suplentes serão convocados com antecedencia de um dia, ao menos, e funcionarão, em caso de vaga, até ao reconhecimento dos novos *vogaes*. § 6. Os membros dos Conselhos municipais servirão gratuitamente. Art. 29. A duração do mandato legislativo municipal é de tres annos, improrrogaveis, contados da data do reconhecimento (BRASIL, 1920).

Dentre as questões a cargo do Conselho Municipal destacam-se, em matéria de educação: realizar o estabelecimento, custeio e subvenção da instrução necessária ao município; manter escolas para todos os alunos entre oito e quinze annos de idade frequentarem escola pública ou particular; criar e regular o serviço das bibliotecas municipais.

Art. 36 Aos Conselhos municipais compete: [...] 18, estabelecer e regular a instrução primaria, profissional e artistica; estabelecer,

custear e subvencionar qualquer instituto de educação e instrução que as necessidades do municipio reclamem; 19, providenciar para que nenhum menor, entre oito e quinze annos, deixe de frequentar escola publica ou particular; 20, crear bibliothecas municipaes e regular o respectivo serviço (BRASIL, 1920).

O serviço público seria realizado por agentes municipais encarregados de fazer valer as decisões do Conselho Municipal, desde que sancionadas pelo intendente e de acordo com as determinações por ele expedidas.

Art. 48. São representantes dos intendentes, nas diversas circumscripções dos municipios, os agentes que forem julgados necessarios ao bom desempenho do serviço publico. Art. 49. Ao agente compete: 1o, executar e fazer executar as posturas e deliberações do Conselho, sancionadas pelo intendente, observando as instruções que por estes forem expedidas; 2o, lavrar e remetter á autoridade competente os autos de flagrante contra os infractores das posturas (BRASIL, 1920).

Também fazem parte da estrutura municipal servidores da Fazenda Municipal, denominados procuradores, e que possuem isonomia com os procuradores da Fazenda Federal. Eles são nomeados pelo intendente para atuarem nas causas de interesse da municipalidade, podendo, portanto, representá-lo em juízo na condição de procuradores.

Quando nomeado, o governador terá direito às passagens até a sede do Território e uma quantia de 5:000\$000 para se estabelecer. No cargo, constituirá uma secretaria geral para cuidar de todo o expediente administrativo do Território; e uma secretaria de polícia, devendo seus atos constitutivos serem submetidos à aprovação do governo central. Os funcionários dessas secretarias serão pagos de acordo com os vencimentos determinados na legislação federal e terão três meses para assumirem seus postos, caso não residam no território.

Verificando essa questão da estruturação em municípios, percebe-se que o interesse do Estado cada vez mais era manter seu controle orçamentário e financeiro distante de qualquer tipo de problema.

3o, fazer arrecadar as rendas municipaes, por empregados de sua confiança, e de accôrdo com o orçamento approvedo pelo Conselho; 4o, ordenar as despesas votadas pelo Conselho e autorizar o respectivo pagamento pelos cofres municipaes, sendo que as ordens

de pagamento deverão, sempre, conter a indicação do artigo e parágrafo do orçamento por onde tenham de correr, e nenhuma despesa poderá ser effectuada sem os orçamentos que a comprovem (BRASIL, 1920).

A simples leitura de boa parte dos dispositivos referentes aos gestores dá uma ideia de que o interesse reside no controle das contas públicas já bastante fragilizadas com a quebra do ciclo da borracha a partir de 1912. Conforme consta de notícia veiculada no jornal O Acre, datado de 22 de fevereiro de 1931, Ed. nº 80, p. 1, o interventor Francisco de Paula Assis Vasconcelos enviou telegrama requerendo auxílio ao governo provisório de Getúlio Vargas, por meio do Ministro da Justiça, diante da grande crise econômica pela qual estava passando o Território:

Continuando dia dia agravar-se horrivelmente situação este Território dada formidável baixa preço produtos regionais, augmentada falta remessa adiantamento dotação orçamentária, única receita dispõe este governo custear despesa administrativa, apelo mais uma vez patriotismo V. Excia. sentido Governo Provisório minore afflictivo transe. Completa falta compradores borracha, castanha, mesmo ínfimos preços, impeliu produtores comerciantes solicitarem minha interferência junto Senhor Presidente Republica, que ora faço valioso intermédio V. Excia. afim pleitear Governo Federal salve commercio regional fazendo aquisição actual *stock* borracha preço ao menos permita manutenção produtores. Se nos for negado esse pedido, não seja tomada outra medidia salvadora que acc udir esclarecido espirito Vc. Excia., commercio aviador Acre ficará impossibilitado suprir seringaes, que serão totalmente despovoados, trazendo iminente perigo cidades pela invasão seringueiros aossados fome. Apprehensivo ante situação se prepara apresso-me comunicar V. Excia. este Governo se acha completamente cercado tomar qualquer medidia preventiva ou emergência dada falta verba necessária sua ação e elementos com que possa agir. Neste momento duras provações, esperanças pobre povo acreano estão voltadas poderes centraes Republica onde conta V. Excia. quem deposita completa confiança certo seu alto valor não desmentido patriotismo. Cordiaes saudações. Assis Vasconcelos, Interventor Federal (O ACRE, 1931, p. 1).

De acordo com Carneiro (2017), a preocupação das elites acreanas era apenas

garantir os repasses federais, mas também ter voz de comando nas indicações dos cargos políticos que gerenciavam tais recursos. Isso não seria possível sem a autonomia, já que os cargos estratégicos eram ocupados por pessoas indicadas apelo governo federal. Eles também queriam mandatos de deputados e senadores, não porque eram defensores do republicanismo ou da democracia, mas porque

tais mandatos eram garantia de vida abastada, poder pessoal e prestígio.

Foi o que ocorreu, de acordo com o Jornal O Município, em sua edição nº 1, p. 1, de 28 de setembro de 1910, durante a revolução em Cruzeiro do Sul, quando a Junta Governativa da Revolução se alia ao governo federal em troca dos cargos diretivos. Em editorial, manifesta-se afirmando que

O Tarauacá-Murú aderiu, acompanhou o movimento do Cruzeiro, recebeu sobre os ombros os encargos que aquela política exigia, e assim, deixou-se ficar, á espera dos benefícios que lhe prometeram. E o Cruzeiro do Sul, a Junta Governativa do Departamento, a política desleal da autonomia, mentiu ás promessas juradas, fugiu á compreesão do dogma patriótico que pregava, desconheceu o principio bazilar, sobre que tinha assentado o motivo da revolução: Em vez de aquela gente nos pedir conselho, sem consulta á nossa vontade, escolheu, por si, arbitrariamente, criminosamente, um intendente para o nosso município e organizou uma lista de sete vogais municipais, a serem nomeados pelo Sr. Prezidente da República (O MUNICÍPIO, 1910, p. 1).

A questão dos cargos é um ponto sensível nesta pesquisa e, por isso, será interessante dispor as informações necessárias que possam subsidiar o debate sobre a participação dos estudantes egressos na estrutura político-administrativa do Governo Territorial Unificado do Acre. Nesse linha de raciocínio, as tabelas aportadas abaixo são importantes à medida que representam valores que podem demonstrar com maior exatidão por que os cargos do governo federal eram importantes para manter o *status quo* do grupo hegemônico, a partir das dificuldades surgidas em várias dessas famílias com a crescente crise econômica que se abateu sobre a produção gomífera e de castanha.

Tabela 3 – Comissionados federais no Acre Unificado

<b>Cargos</b>	<b>Quant</b>	<b>Ordenado</b>	<b>Gratificação</b>	<b>Total Mensal</b>
<b>Administração</b>				
Governador	1	16:000\$000	32:000\$000	48:000\$000
Secretario	1	10:000\$000	20:000\$000	30:000\$000
Chefe de Policia	1	9:000\$000	18:000\$000	27:000\$000
Intendentes	5	–	12:000\$000	12:000\$000
<b>Justiça federal</b>				
Juiz de secção	1	10:400\$000	20:800\$000	31:200\$000
Juiz substituto	1	7:800\$000	15:600\$000	23:400\$000

Procurador da Republica	1	6:000\$000	12:000\$000	18:000\$000
Escrivão	1	1:600\$000	3:200\$000	4:800\$000
Official de justiça	1	800\$000	1:600\$000	2:400\$000
<b>Justiça local</b>				
<b>Tribunal de Apelação</b>				
Desembargadores	3	10:000\$000	20:000\$000	30:000\$000
Procurador geral	1	8:000\$000	16:000\$000	24:000\$000
Secretario	1	6:000\$000	12:000\$000	18:000\$000
Official	1	2:400\$000	4:800\$000	7:200\$000
Amanuenses	2	1:600\$000	3:200\$000	4:800\$000
Escrivão	1	2:000\$000	4:000\$000	6:000\$000
Officiaes de justiça	2	1:000\$000	2:000\$000	3:000\$000
<b>Cinco comarcas</b>				
Juizes de direito	5	8:000\$000	16:000\$000	24:000\$000
Promotores	5	6:000\$000	12:000\$000	18:000\$000
<b>Onze termos</b>				
Juizes municipaes	11	6:000\$000	12:000\$000	18:000\$000
Adjuntos de promotor	6	4:000\$000	8:000\$000	12:000\$000

Fonte: Elaborado pelo autor com base no Decreto nº 14.383, de 1 de outubro de 1920

Tabela 4 – Cargos em Rio Branco, Xapury e Purús em Junho/1929

<b>Despesa totais</b>	<b>Rio Branco</b>	<b>Xapury</b>	<b>Purús</b>
Professorado público	11:640\$000	4:733\$330	2:477\$756
Funcionário externos, internos ou similares	4:920\$000	3:450\$000	2:584\$675
Secretaria ou amanuense do Conselho	350\$000	400\$000	1:200\$000
Gratificação aos lançadores de impostos	350\$000	1:000\$000	543\$400
Gratificação ao escrivão do crime	150\$000	300\$000	450\$000

Fonte: Elaborada pelo autor com base em Balanços publicados em O Acre, ed. nº 01, de 18 de agosto de 1929, p. 4.e O Acre, ed. nº 1, de 6 de outubro de 1929, p. 5.

Tabela 5 - Preços de produtos no Mercado Público Rio Branco - agosto 1929

<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço</b>
Feijão	Kilo	1\$000
Farinha	Kilo	\$700
Assucar	kilo	1\$000
Arroz	kilo	1\$200
Milho	kilo	\$300
Carne verde	kilo	2\$000
Carne de porco	kilo	3\$000
Gomma mandioca	kilo	1\$000
Carvão vegetal	sacca	6\$000
Bananas	cacho	\$800

Fonte: Elaborado pelo autor com base no jornal O Acre, ed. nº 01, p. 6, de 18 de agosto de 1929

Tabela 6 - Preço das assinaturas de jornais no Acre (1920-1930)

<b>Jornal</b>	<b>Atrasado</b>	<b>Avulso</b>	<b>Trimestral</b>	<b>Semestral</b>	<b>Anual</b>
A Reforma	-	1\$000	-	20\$000	30\$000
O Município	2\$000	1\$000	-	30\$000	50\$000
Folha do Acre	-	-	15\$000	25\$000	50\$000

Fontes: A Reforma, ed. nº 535, p. 4, de 13.01.1929; O Município, ed. nº 762, p. 1, de 5.01.1930; Folha do Acre, ed. nº 554, p. 1, de 10.01.1927.

As tabelas citadas acima já se prestam a um exame preliminar no intuito de preparar as análises dos resultados, no sentido de embasá-las e torná-las mais significativas e compreensíveis.

Num primeiro momento, ressalte-se novamente a questão da crise econômica que se abatia no Território Federal do Acre desde a quebra da produção gomífera, sua principal fonte de dividendos, conforme já visto no telegrama do interventor Assis Vasconcellos. Aqui, uma ressalva, haja vista que a quase totalidade dos recursos advindos da borracha não ficava no território, mas era, simplesmente, repassada, mediante impostos, taxas, ao governo federal, que se encarregava de lhe devolver uma pequena parte para as despesas administrativas e de manutenção da máquina estatal.

Percebe-se que os valores pagos aos servidores comissionados do executivo: governador, secretário e chefe de polícia são bem mais altos que os salários dispensados aos membros do poder judiciário. Tendo o salário do governador como referencial, será exposto o percentual de cada um dos membros do judiciário: o vencimento do juiz da seção da justiça federal corresponde a 64,58% do vencimento do gestor executivo; o vencimento do desembargador, a 62,5% do vencimento do governador; o do juiz de Direito de comarca, a 50%; o vencimento dos juizes municipais e promotores, a 37,5%.

Quando se comparam os vencimentos da justiça federal e da justiça local, verifica-se que os cargos de magistrados federais são superiores aos dos magistrados locais e dos procuradores ou promotores de justiça, ligados ao Ministério Público. Assim, dentro das carreiras do poder judiciário no período de



1920 a 1937, os mais rentáveis eram os cargos da Seção da Justiça Federal, seguidos do Tribunal de Apelação, das comarcas e, por fim, dos termos.

De acordo com o Decreto nº 14.383/1920, a maioria desses cargos era de livre nomeação e demissão, o que implicava a necessidade de indicação pessoal ou política, bem como a possibilidade de possível atrelamento dessa indicação a apoio e colaboração para com a autoridade que havia feito a indicação ou a nomeação. Abaixo, o inteiro teor do artigo 96 que regia como deveriam se dar essas nomeações e os critérios de promoção para cada um dos cargos principais do poder judiciário.

Art. 96. Os desembargadores, juizes de direito, juizes municipaes, membros do Ministerio Publico e secretario do Tribunal de Appellação serão nomeados pelo Presidente da Republica, observadas as seguintes regras: 1º, os desembargadores, dentre os cinco juizes de direito; 2º, os juizes de direito, dentre os bachareis em direito, com cinco annos, pelo menos, de exercicio de judicatura, Ministerio Publico ou advocacia; 3º, os juizes minicipaes, dentre os bachareis em direito com tres annos, pelo menos, de pratica forense; 4º, o procurador geral, dentre os bachareis em direito com cinco annos, pelo menos, de tirocinio no Ministerio Publico, advocacia ou judicatura; 5º, os promotores publicos e adjuntos e o secretario do Tribunal, dentre os bachareis em direito com um anno, pelo menos, de tirocinio forense (BRASIL, 1920).

No entanto, todos eles têm vencimentos muito superiores aos demais funcionários auxiliares como: escrivães, oficiais de justiça e amanuenses, os quais já eram indicados de acordo com a autoridade da qual faziam parte. No caso do Tribunal de Apelação, os desembargadores, nas comarcas, os juizes e, nos termos, os juizes municipais.

Esse poder de indicar pessoas para postos públicos repassava uma parcela do poder do presidente e do governador para os membros do judiciário à medida que eles também poderiam se servir desse expediente para alavancar seu poder. Em relação ao número de cargos indicados na tabela 1, pode-se inferir que: o juiz da seção poderia indicar duas pessoas, e os desembargadores tinham à sua disposição cinco indicações, todas elas com vencimentos superiores àqueles pagos na Seção Federal. Nesse ponto, é interessante notar que, no comparativo entre a Seção Federal e o Tribunal de Apelação, este leva vantagem salarial apenas em relação aos funcionários auxiliares.

De maneira geral, a defasagem salarial existente entre os cargos do executivo e do judiciário, presentes na tabela 1, ressalta bastante a importância do governador

como a mão coletora e executora das ações propostas pelo governo federal, com poder sobre todo o território e possibilidades de interferências nos municípios em caso de necessidade. Ao se fazer a comparação dentro do próprio executivo, se verá que o secretário recebe 62,5% e o chefe de polícia 56,25% do vencimento do governador. E sem esquecer o intendente que, apesar de comandar o município, também é um servidor federal, recebendo o correspondente a 25% do vencimento do governador.

Essa disparidade fica cada vez mais evidente à medida que se avança nas demais tabelas e se passa a comparar esses vencimentos com as despesas com pessoal mencionadas nos balanços de alguns municípios (tabela 2). Em um comparativo raso, o vencimento do governador seria suficiente para pagar os gastos totais com despesas de professores públicos dos municípios de Rio Branco, Xapury e Purús, por dois meses.

Por ser um cargo que aparece nas duas tabelas, e com vencimentos distintos, o amanuense<sup>5</sup> presta-se a um comparativo mais claro entre os vencimentos das duas tabelas: o amanuense da tabela 1 trabalha no Tribunal de Apelação, recebendo 4:800\$000 (quatro contos e oitocentos mil réis), mais que o dobro da despesa com o pagamento de todos os amanuenses da tabela 2, funcionários municipais de Rio Branco, Xapury e Purús.

Para situar o montante desses valores de vencimentos constam, na tabela 3 e 4, alguns preços de gêneros alimentícios e de assinaturas de jornais. Apenas para se ter uma ideia mais clara do que seria o custo de vida no Acre no período das décadas de 1920 e 1930.

Vale lembrar sempre que esses valores não representam a totalidade de despesas que poderia ter uma família naquela época, nem se prestariam a realizar um comparativo exato acerca das condições de vida e do poder aquisitivo de cada um desses atores em particular. Na presente pesquisa estão inclusos para criar a nuance necessária para que se entenda, com maior grau de detalhamento, que havia uma política social por trás de tudo isso que buscava benefícios para determinadas classes ou grupos dirigentes ou socialmente influentes no cenário socioeconômico do Território Federal do Acre, no período de 1920 a 1937.

---

<sup>5</sup> Espécie de copista ou escrevente, conforme dicionários de sinônimos. Disponível em: <https://www.sinonimos.com.br> > amanuense. Acesso em: ago 2019.

Miceli (1979, p. 133), discorrendo acerca dessa busca de manutenção de *status quo* por parte dos intelectuais herdeiros das camadas mais pobres das classes dirigentes se manifesta sobre as condições materiais e institucionais dos funcionários públicos e sua importância como mantenedores do *status quo* destacando que

O ingresso no serviço público permitiu aos herdeiros dos ramos empobrecidos da classe dirigente resgatar o declínio social a que se viam condenados assumindo diferentes tarefas do trabalho de dominação. O funcionalismo público federal, civil e militar, recebeu um tratamento privilegiado que consistiu, basicamente, num conjunto articulado de direitos e prerrogativas estatuídos em leis especiais que envolviam os principais aspectos relativos à reprodução das condições materiais e do status de praticamente todos os escalões do pessoal burocrático de carreira. Tonando-se o alvo de benefícios significativos, o funcionalismo público acabou convertendo-se numa das bases sociais decisivas para a sustentação política do regime. (MICELI, 1979, p. 133)

As exposições de Miceli, apesar de se referirem à esfera do governo federal e às políticas dos grupos detentores do poder regional e nacional, podem plenamente serem utilizadas como referencial para análise da situação do Território Federal do Acre. De acordo com as análises preliminares acerca da estrutura administrativa e judiciária do período de 1920 a 1937: há uma percepção bem clara de que o processo de centralização federal se estende ao território; a utilização de critérios de influência pessoal, política ou social na indicação de pessoas para a ocupação dos postos públicos era regra; havia uma discrepância entre os vencimentos pagos aos cargos do executivo e judiciário, entre as próprias carreiras do poder judiciário (Seção Federal, Tribunal de Apelação, comarcas e termos, e ainda maior entre os cargos federais e os cargos municipais; que o atrelamento dos meios de comunicação - oficiais ou não - ao governo territorial de plantão era feito de forma ostensiva; que a disputa política pela indicação e nomeação de pessoas em postos públicos da burocracia territorial transparecia nos jornais semanalmente; que era muito importante garantir aos filhos o acesso à formação superior.

Essa primeira organização administrativa do Território Federal do Acre encerrou sua vigência em 6 de fevereiro de 1937, quando passou a vigor a Lei nº 366, de 30 de dezembro de 1936 que reorganizava o Território Federal do Acre.

## 2.2 As sucessivas mudanças administrativas no período de 1937 a 1960

Em março de 1937 ocorre uma reorganização na estrutura administrativa do Território Federal do Acre com a vigência da Lei nº 366, de 30 de dezembro de 1936. O início da vigência situa-se no cenário nacional no final do período do governo constitucional de Getúlio Vargas e se estende até o Estado Novo<sup>6</sup>.

O que transparece nesse período é a necessidade do governo central de controlar todas as esferas de poder, em todos os âmbitos, e não apenas limitar o acesso da população da capital à escolha de seu gestor executivo. Não se pode esquecer que a revolução de 30 havia colocado Getúlio Vargas no cargo de presidente e, à época, o Brasil já vivia a sombra da implementação do Estado Novo.

Num período de intensa reverberação das ações centralizadoras do governo federal, com impactos constantes nos ditames político-administrativos do Território Federal do Acre, ganha ressaltado na presente pesquisa discutir esse conjunto de mudanças e a forma como as estas foram absorvidas no seio da sociedade acreana e passaram a influenciar o modo de vida e o pensamento dessa coletividade.

O regramento constante da Lei nº 366 surge em pleno alvorecer do Estado Novo, e traz em seu conteúdo mudanças que dizem muito acerca do momento histórico nacional e local. As dificuldades econômicas e financeiras do Território Federal do Acre continuavam asfixiando seu desenvolvimento, visto que os impostos coletados localmente não eram suficientes para manter as estruturas governamentais.

Praticamente, o governo territorial tinha sua manutenção provida pelos repasses do governo federal, sendo que a simples ocorrência de atraso no depósito

---

<sup>6</sup> O governo do Estado Novo foi centralizador, ou seja, concentrou no governo federal a tomada de decisões antes partilhada com os estados, e autoritário, ou seja, entregou ao Poder Executivo atribuições anteriormente divididas com o Legislativo. Sua ideologia recuperou práticas políticas autoritárias que pertenciam à tradição brasileira, mas também incorporou outras mais modernas, que faziam da propaganda e da educação instrumentos de adaptação do homem à nova realidade social. Era esse o papel do Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP), destinado não só a doutrinar, mas a controlar as manifestações do pensamento no país. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/anos37-45/PoliticaAdministracao/EstadoNovo> Fascismo. Acesso em ago. 2019.

desses valores trazia um enorme caos. Dessa forma, cada vez mais era necessário que o grupo dirigente pudesse reservar para si os melhores postos públicos, destinando para o restante da população as funções com menor remuneração: o maior empregador era o próprio governo e, para se conseguir os cargos mais bem remunerados, era necessário manter-se aliado aos governantes de plantão.

Miceli (1979), discorrendo sobre a criação do Conselho Federal do Serviço Público Civil, pelo governo federal, órgão encarregado da organização e gerenciamento de concursos de provas e títulos, diz que este, de certa forma, fez com que o Estado interviesse diretamente como uma espécie de mediador no mercado de trabalho, determinando a forma e as condições pelas quais este poderia ser acessado.

A despeito da fachada 'científica' que ostentavam, as reformas administrativas resguardavam condições especiais de acesso em favor dos portadores de títulos superiores cujo contingente se havia ampliado nos últimos anos. A posse de um diploma superior e de pistolões ou outras modalidades de capital social eram os trunfos decisivos para ingresso nos quadros do funcionalismo, em especial junto aos escalões médios e superiores que tendiam a monopolizar os privilégios (MICELI, 1979, p. 139).

A divisão do território do Acre seguiu o caminho do incremento de cargos e estruturas à medida que não apenas manteve os quatro antigos departamentos, agora transformados em município, como também criou um outro município, denominado Xapury, pelo desmembramento de terras do antigo Departamento do Alto Acre, município de Rio Branco.

Art. 19. O Territorio do Acre divide-se em cinco municipios: Rio Branco, Xapury, Purús, Tarauacá e Juruá, com os seus territorios e divisas actuaes e com sédes, respectivamente, nas cidades de Rio Branco, Xapury, Senna Madureira, Seabra e Cruzeiro do Sul. Paragrapho unico. Cada municipio abrange a séde e os termos da comarca do mesmo nome (BRASIL, 1936).

A estrutura dos municípios comportava, agora, no lugar do Conselho Municipal, a Câmara Municipal; no lugar dos edis, surgem os vereadores, em número de sete, eleitos pelo sufrágio universal, mas, agora, com um mandato de quatro anos. A forma de administração mudou, à medida que, no lugar do antigo Conselho Municipal, é instituída a Câmara Municipal como órgão legislativo, e a

antiga Intendência passa a ser designada como Prefeitura, atuando como órgão executivo.

Art. 21. Os Municípios, autônomos em tudo quanto respeite a seu peculiar interesse, serão administrados pela Câmara Municipal, composta de Vereadores, como órgão legislativo, e pelo Prefeito, como órgão executivo.

Art. 22. A Câmara Municipal compor-se-á de sete Vereadores, eleitos mediante sistema proporcional e sufrágio universal, igual, directo e secreto, por quatro anos (BRASIL, 1936).

Abaixo, a estrutura de cargos constante da Lei nº 366, de 30 de dezembro de 1936, que reorganizou a administração pública do Território Federal do Acre durante dois anos, de 1937 a 1939, e que vai ser analisada juntamente com outras estruturas de cargos municipais, preços de gêneros e assinaturas de jornais.

Tabela 7 - Cargos da estrutura administrativa e judicial do Território

<b>Cargos</b>	<b>Quant</b>	<b>Ordenado</b>	<b>Gratificação</b>	<b>Total Mensal</b>
<b>Administração</b>				
Governador	1	16:000\$000	32:000\$000	48:000\$000
Secretário	1	10:000\$000	20:000\$000	30:000\$000
Chefe de Polícia	1	10:000\$000	20:000\$000	30:000\$000
<b>Justiça Local (Tribunal de Apelação)</b>				
Desembargadores	3	20:000\$000	40:000\$000	60:000\$000
Procurador Geral	1	20:000\$000	40:000\$000	60:000\$000
Secretário	1	12:000\$000	24:000\$000	36:000\$000
Oficial	1	4:800\$000	9:600\$000	14:400\$000
Amanuense	1	3:200\$000	6:400\$000	9:600\$000
Dactylographo	1	2:400\$000	4:800\$000	7:200\$000
Escrivão	1	4:000\$000	8:000\$000	12:000\$000
Officiaes de Justiça	2	2:000\$000	4:000\$000	6:000\$000
<b>Comarca de Rio Branco</b>				
Juiz de direito	1	16:000\$000	32:000\$000	48:000\$000
Juizes municipaes	3	12:000\$000	24:000\$000	36:000\$000
Promotores	1	12:000\$000	24:000\$000	36:000\$000
Adjuntos de promotor	2	8:000\$000	16:000\$000	24:000\$000
Officiaes de justiça	4		2:400\$000	2:400\$000
<b>Comarcas de Senna Madureira, Cruzeiro do Sul, Xapuri e Tarauacá</b>				
Juiz de direito	4	16:000\$000	32:000\$000	48:000\$000
Juizes municipaes	8	12:000\$000	24:000\$000	36:000\$000
Promotores	4	12:000\$000	24:000\$000	36:000\$000
Adjuntos de promotor	4	8:000\$000	16:000\$000	24:000\$000

Officiaes de justiça	12		2:400\$000	2:400\$000
----------------------	----	--	------------	------------

Fonte: Elaborado pelo autor, baseado na Lei nº 366, de 30 de dezembro de 1936.

A título de comparação, será apresentada a tabela de vencimentos dos funcionários da Secretaria e da Instrução Pública da Intendência de Rio Branco, para que se tenha a noção aproximada da discrepância de valores entre ela e a estrutura governamental do executivo e do judiciário no período do Acre Território Unificado.

Tabela 8 - Vencimentos dos funcionários da Intendência em 1936

Cargos	Vencimentos	
	Mensaes	Annuaes
3 Chefes de secção (700:000 x 3)	2:100\$000	25:200\$000
1 Procurador dos feitos da Fazenda Municipal	500\$000	6:000\$000
1 Contador	550\$000	6:600\$000
1 Amanuense archivista	550\$000	6:600\$000
1 Escripturário	350\$000	4:200\$000
1 Auxiliar da Secção de Terras e Obras	320\$000	3:840\$000
1 Protocolista	300\$000	3:600\$000
1 Porteiro servente	170\$000	2:040\$000
Gratificação - pro-labore - ao Secretario	100\$000	1:200\$000
Gratificação ao Thesoureiro	100\$000	1:200\$000
<b>Total</b>	<b>5:040\$000</b>	<b>60:040\$000</b>

Fonte: Elaborado pelo autor conforme Tabela A da Lei nº 179, de 26 de dezembro de 1935

Tabela 9 - Vencimentos dos funcionários da Instrução Pública de Rio Branco

Cargos	Vencimentos	
	Mensaes	Annuaes
Professoras do Grupo Escolar (270:000 x 3)	810\$000	9:720\$000
Professoras da escola profissional (210:000 x 2)	420\$000	5:040\$000
Professoras das Escolas Urbanas (210:000 x 2)	420\$000	5:040\$000
Professoras adjuntas (160:000 x 5)	800\$000	9:600\$000
Professora da Escola Primária	160\$000	1:920\$000
Professoras escolas noturnas e rurais (160\$000 x 8)	1:740\$000	17:280\$000
Porteiro servente	165\$000	1:980\$000
Gratificação - pro-labore - direção grupo escolar	40\$000	480\$000
<b>Total</b>	<b>4:255\$000</b>	<b>51:060\$000</b>

Fonte: Elaborado pelo autor conforme Tabela C da Lei nº 179, de 26 de dezembro de 1935

Tabela 10 - Funcionários da Usina Central Electrica de Rio Branco

Cargos	Vencimentos	
	Mensaes	Annuaes
Machinista	400\$000	4:800\$000
Foguista	210\$000	2:530\$000
Carvoeiro-servente	165\$000	1:980\$000
Vigia	150\$000	1:800\$000
<b>Total</b>	<b>925\$000</b>	<b>11:110\$000</b>

Fonte: Elaborado pelo autor conforme Tabela C da Lei nº 179, de 26 de dezembro de 1935

Tabela 11 - Preços de produtos no Mercado Público do Acre em 1936

Produto	Unidade	Rio Branco	Tarauacá	Purús
Feijão	kilo	1\$000	\$500	\$450
Farinha	kilo/litro	\$800	-	-
Assucar	kilo	1\$000	1\$000	\$500
Arroz	kilo	\$900	1\$600	-
Milho	kilo	\$300	\$500	\$350
Carne de porco	kilo	2\$000	-	-
Gomma mandioca	kilo	1\$000	-	-

Fonte: Elaborado pelo autor com base no jornal O Acre, ed. nº 310, p. 3, janeiro de 1936

Tabela 12 - Preço das assinaturas de jornais do Acre nas décadas de 30 e 40

Jornal	Atrasado	Avulso	Trimestral	Semestral	Anual
O Acre	-	1\$000	-	20\$000	30\$000

Fonte: O Acre

O exame das tabelas servirá como uma análise preliminar que possibilitará um melhor conhecimento sobre o contexto da vida do Território Federal do Acre e auxiliará no exame dos resultados intrínsecos da presente pesquisa.

Observando a tabela 1, percebe-se que, de 1920 a 1936, houve uma mudança na remuneração dos cargos do executivo e do judiciário. Antes, por necessidade de controle explícito econômico e social, os cargos do governo



territorial (governador, secretário e chefe de polícia) eram mais bem remunerados que os cargos da justiça e seus membros auxiliares.

De acordo com a Lei nº 366/1936, o governo territorial seria administrado por um governador, espécie de delegado da União, nomeado pelo presidente da República, como cargo em comissão. No lugar dos três vice-governadores cria o secretário geral, auxiliar de sua confiança para substituí-lo plenamente.

Art. 3o O Territorio do Acre será administrado por um Governador, como delegado da União, nomeado pelo Presidente da Republica e demissivel ad nutum devendo residir na capital do Território, não podendo deste ausentar se sem licença. A sua posse se effectuará perante o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores ou perante o juiz federal no Territorio do Acre, ou, ainda, perante o presidente da Côrte de Appellação (BRASIL, 1936).

Dentre as várias competências do governador que perfaziam cerca de dezessete incisos, cabia: realizar a nomeação e demissão do secretário geral e do chefe de polícia; nomeação, licenciamento, remoção, suspensão e demissão de funcionários ou autoridades sob sua competência; provisão, de forma interina, de cargos que seriam de nomeação do governo federal, exceto aqueles ligados ao poder judiciário; além de poder contratar servidores para a realização de serviços e obras necessárias no decurso do mandato; organizar as polícias civil e militar; indicar nomes de pessoas para composição do Conselho Territorial.

Art. 5o Ao Governador compete: I - nomear e demitir o Secretario geral e o Chefe de Policia; II - nomear, licenciar, remover, suspender e demitir os funcionarios ou autoridades, quando os respectivos cargos e empregos não forem de nomeação do Governo Federal ou Municipal; III - prover, interinamente, os cargos de nomeação do Governo Federal, excepto os de magistradura e dos funcionarios desta dependentes, e contractar os que se tornarem necessarios, nos termos da lei que criarem serviços ou determinares obras (BRASIL, 1936).

A nomeação de cargos no Acre segue a mesma receita, à medida que boa parte delas fica a cargo do governador, que já era nomeado pelo presidente, geralmente, embasado em indicações políticas ou pessoais. No jornal O Acre, ed. 80, p. 1, de 22 de fevereiro de 1931, a notícia denominada “Tudo Appella”, que exalta o trabalho desenvolvido pelo o novo governador Francisco de Paula Assis

Vasconcelos nomeado por Getúlio Vargas, expõe, de forma clara, logo no início, que a indicação dele foi feita por Juarez Távora.

Da mesma forma que ocorreu no Decreto nº 14.383/1920, o governador, atuando como representante do governo federal, é o responsável por quase todas as nomeações de cargos da estrutura administrativa e de alguns cargos da judiciária. Desta feita, seus poderes são estabelecidos até com alguns que anteriormente eram privativos do presidente, como a nomeação do chefe de polícia.

A figura do secretário geral com poderes para substituir o governador, realizar o expediente, contatar com o Conselho Territorial é algo bastante interessante numa administração de controle e coerção, como estava patente no cenário nacional.

Art. 7º ao secretario Geral compete: I - superintender todo o serviço a cargo da Secretaria do territorio; [...] IV - despachar, nos impedimentos ocasionados e em nome do Governador, o expediente de natureza inadiável relativo a assumptos que dependam de final deliberação dessa autoridade; V - subscrever os decretos expedidos pelo Governador e assignar as portarias e avisos referentes aos serviços a seu cargo; VI - substituir, em jurisdição plena, o Governador, nos casos do art. 3, § 2º (BRASIL, 1936).

Se a competência administrativa formada pelo governador e seu secretário geral estava aparentemente descentralizada num momento de extrema centralização administrativa e controle social, deveria se esperar tratamento igual ao complexo de segurança pública. A nomeação do chefe de polícia pelo governador aumentava ainda mais seu poder diante dos demais atores estaduais. O crescimento dos cargos de comissão abria a possibilidade de mais negociações do governador junto aos demais setores políticos.

Art. 9º A policia do Territorio ficará sob a immediata superintendencia do Governador e funcionará sob a direção de um Chefe de Policia, por elle livremente nomeado dentre bachareis em Direito, com cinco annos, pelo menos, de tirocinio na policia, na magistratura, no ministerio publico ou na advocacia, e demissivel sem justificação de motivo.

A competência policial no Território era exercida pelo chefe de polícia e pelos delegados auxiliares nomeados por ele; pelos delegados nas diversas sedes

municipais e pelos subdelegados nos distritos dos municípios. Ele possuía vinte e duas atribuições de acordo com a Lei.

Art. 10. Ao Chefe de Polícia em todo o Território, e bem assim aos Delegados Auxiliares, por determinação daquelle; aos Delegados nos municípios e aos Sub-delegados aos districtos, cabe a competencia policial. Paragrapho único (BRASIL, 1936).

O poder do governador em relação à possibilidade de criação de cargos dava-lhe maior força de negociação com as forças políticas internas. Ele poderia criar delegacias especializadas, postos policiais, nomear agentes e inspetores de polícia que ficavam sob a subordinação dos respectivos delegados responsáveis.

Art. 11. O Governador poderá instituir delegacias especializadas, crear postos policiaes, nomear agentes e inspectores de policia, todos subordinados aos Delegados e com as attribuições, marcadas nos regulamentos, que expedir. (BRASIL, 1936)

Para completar o conjunto de instituições de segurança e repressão, o governo do Território instituiu a Polícia Militar para manutenção da ordem e da segurança pública em estreita observância à legislação federal correspondente.

Art. 12. A Policia Militar, instituição permanente, destinada á Manutenção da ordem e da segurança publica, será reorganizada, observados os dispositivos da lei federal attinentes á organização instrucção, justiça e garantias das forças policiaes dos Estados, no que forem applicaveis (BRASIL, 1936)

Não foi encontrada razão que explicasse que essa aparente descentralização fosse uma estratégia de governo, principalmente, pelo histórico cultural de centralização ocorrido após a reorganização administrativa ocorrida nos anos 20. Isso porque desde 1904 o Acre já vivia sob gestão e tutela da União como Território Federal, divergindo, apenas, a nomenclatura de quem assumia essa delegação ou as estruturas administrativas que se sucediam à guisa da conjuntura nacional.

Acredita-se que a descentralização não ocorreu como política de democratização, uma vez que o ambiente era diverso disso. Ela correspondeu a um aumento da capilaridade de controle que permitiria uma resposta mais rápida a situações problemáticas. Por exemplo: a possibilidade de o governador nomear um secretário geral de sua inteira confiança e que controlava, preparava e realizava seu

expediente normal, lhe substituía nas ausências, impedimentos e licenças, se responsabilizava juntamente com ele pelos decretos, dentre outras coisas, liberava-o para realizar os necessários contatos políticos regionais e com o governo federal.

Da mesma forma, a possibilidade de poder nomear o chefe de polícia do Território, reunir sobre si todo o poder do aparato civil e militar das forças de segurança, além de dispor de uma estrutura bem capilarizada, com postos e unidades em todo os municípios poderia configurar não a descentralização dos serviços, mas, sim, uma maior hierarquização desse aparato centralizador.

Esse poder de criar estruturas e cargos carecia de um programa viário que possibilitasse a rápida integração dessas unidades, principalmente, em momentos em que fosse necessário garantir a ordem pública em algum ponto mais distante. Talvez por isso a obrigação de

VI - abrir, conservar e desenvolver as estradas e outros meios de viação

VII - organizar a policia civil e bem assim a militar, distribuindo-a e mobilizando-a, conforme as exigencias da manutenção da ordem, segurança e integridade do Território;

O governo federal conduzia sua política de hegemonia pela coerção e pela propaganda ideológica, tendo exportado essa mesma forma à administração do Território do Acre. No Acre já não era suficiente apenas manter a centralização político-policial em todo o território acreano. A nova lei, apesar de ampliar os poderes do governador e seus auxiliares diretos (secretário geral e chefe de polícia), necessitava que eles fossem apoiados. Esse apoio seria exercido por meio do aparelhamento da escola e da mídia na propagação ideológica, e pelo poder judiciário e seus órgãos auxiliares na garantia da ordem pública necessária à manutenção do *status quo* governamental e social no território.

Abaixo, tabela demonstrando os maiores vencimentos na administração municipal da capital:

Tabela 13 - Ranking dos vencimentos em 1936

	<b>Designação</b>	<b>Valor</b>	<b>Governo</b>	<b>Poder</b>	<b>Curso</b>
1	Desembargadores	60:000\$000	Territorial	Judiciário	Direito
2	Procurador geral	60:000\$000	Territorial	Judiciário	Direito
3	Governador	48:000\$000	Territorial	Executivo	

4	Juizes de direito	48:000\$000	Territorial	Judiciário	Direito
5	Secretario	36:000\$000	Territorial	Judiciário	Direito
6	Promotores	36:000\$000	Territorial	Judiciário	Direito
7	Juizes municipaes	36:000\$000	Territorial	Judiciário	Direito
8	Juiz de secção	31:200\$000	Federal	Judiciário	Direito
9	Secretario	30:000\$000	Territorial	Executivo	
10	Chefe de Policia	30:000\$000	Territorial	Executivo	Direito
11	Adjuntos de promotor	24:000\$000	Territorial	Judiciário	Direito
12	Juiz substituto	23:400\$000	Federal	Judiciário	Direito
13	Procurador geral	18:000\$000	Federal	Judiciário	Direito
14	Official	14:400\$000	Territorial	Judiciário	Direito
15	Intendentes	12:000\$000	Municipal	Executivo	
16	Escrivão	12:000\$000	Territorial	Judiciário	Direito
17	Amanuenses	9:600\$000	Territorial	Judiciário	Direito
18	Officiaes de justiça	6:000\$000	Territorial	Judiciário	Direito
19	Escrivão	4:800\$000	Federal	Judiciário	Direito
20	Official de justiça	2:400\$000	Federal	Judiciário	Direito
21	Officiaes de justiça	2:400\$000	Territorial	Judiciário	Direito
22	Chefes de secção	700\$000	Municipal	Executivo	
23	Contador	550\$000	Municipal	Executivo	
24	Amanuense archivista	550\$000	Municipal	Executivo	
25	Procurador da Fazenda Municipal	500\$000	Municipal	Executivo	
26	Machinista	500\$000	Municipal	Executivo	
27	Escreiturário	350\$000	Municipal	Executivo	
28	Auxiliar da Secção de Terras e Obras	320\$000	Municipal	Executivo	
29	Protocolista	300\$000	Municipal	Executivo	
30	Professoras do Grupo Escolar	270\$000	Municipal	Executivo	
31	Professoras da escola profissional	210\$000	Municipal	Executivo	
32	Professoras das Escolas Urbanas	210\$000	Municipal	Executivo	
33	Foguista	210\$000	Municipal	Executivo	
34	Porteiro servente	170\$000	Municipal	Executivo	
35	Carvoeiro servente	165\$000	Municipal	Executivo	
36	Professoras adjuntas	160\$000	Municipal	Executivo	
37	Professora da Escola Primária	160\$000	Municipal	Executivo	
38	Professoras escolas noturnas e rurais	160\$000	Municipal	Executivo	
39	Vigia	150\$000	Municipal	Executivo	

Fonte: Elaborado pelo autor com base nas tabelas de vencimentos expostas anteriormente.

O aumento concedido aos cargos do poder judiciário pela Lei nº 366/1936 alterou a posição de vários cargos no rol de opções de postos públicos e, com certeza, aumentou a disputa por esses cargos. Com o aumento dos vencimentos dos cargos do poder judiciário, cresceu também a atratividade deles para os que

desejavam assumir postos públicos para angariar prestígio e dinheiro, num território onde esses cargos correspondiam à quase totalidade dos empregos mais remunerados.

Isso é bastante perceptível quando se examinam os casos de servidores, como os contidos nas tabelas 8 e 9, que informam os quadros de valores pagos a funcionários da secretaria e da instrução pública no município de Rio Branco, capital do Território Federal do Acre, nos termos da Lei nº 179, de 26 de dezembro de 1935, lei orçamentária anual, com efeito para o ano de 1936.

Quando se examina a própria lei orçamentária do município, observa-se a mesma disparidade existente na tabela dos cargos federais. Por exemplo: a despesa com vencimentos dos dez servidores da Secretaria é superior à da Instrução Pública, apesar desta ter vinte e dois funcionários, quase o dobro daquela; o porteiro servente da Secretaria recebe vencimento maior do que o porteiro da Instrução Pública. Isso apenas reforça a existência de uma política de governo que privilegiava certos postos públicos em desfavor de outros, como já visto anteriormente quando se discutiu a questão do governo federal como moderador e interventor no mercado de trabalho, favorecendo certos profissionais do ensino superior.

Observando o ranking de cargos públicos mencionados na tabela acima, verifica-se claramente o descompasso entre os valores pagos pelo governo federal e pelo governo municipal aos seus respectivos funcionários. No caso dos dez maiores vencimentos constantes desse ranking, 90% deles pertence ao governo territorial; 80% tem o curso de Direito como formação necessária para a nomeação; 70% pertence aos membros do poder judiciário; 80%, e somam, juntos, 415:200\$000 réis. Isso corresponde a aproximadamente 75,63% do valor de 548:970\$000 réis, total dos vencimentos de todo o quadro de servidores do executivo ou judiciário.

Quando se observa a formação necessária para a nomeação de cargos, nota-se que a formação no curso de Direito é obrigatória em pelo menos 50% dos cargos mencionados; que esses cargos estão entre os vinte e dois cargos mais bem remunerados do ranking de postos públicos mencionados na tabela acima.

No entanto, as disparidades continuam, pois não houve nenhuma alteração legal que pudesse equilibrar os vencimentos pagos pelo município com aqueles pagos pelo governo federal no Território. Como se pode verificar, os professores são a classe com menores vencimentos no ranking de cargos, perdendo para todos os demais cargos municipais mencionados na lei, à exceção dos porteiros serventes.

Mesmo assim, faz-se uma ressalva, visto que esses conseguem superar os salários pagos às professoras adjuntas, professora da escola primária e professoras das escolas noturnas e rurais. Dessa forma, vê-se que a educação não era minimamente considerada como carreira profissional com destaque social.

Esse normativo legal foi o referencial normativo até o término de sua vigência em 7 de abril de 1939, com o início da vigência do Decreto-Lei 1.202, de 8 de abril de 1939, que modificou aspectos da administração dos estados e municípios.

O Decreto-Lei 1.202, de 8 de abril de 1939, modificou aspectos da administração dos estados e municípios, e, por conseguinte, do Território Federal do Acre, ao mesmo tempo em que passa a designar administradores para essas unidades, denominados de interventores ou governadores. A estrutura dos cargos se mantém a mesma e a vigência do novo ordenamento inicia em 10 de abril de 1939. Esse decreto foi publicado na época do período de governo de Getúlio Vargas, denominado de Estado Novo (BRASIL, 1939).

No mesmo ano é publicado um regramento para os servidores federais, denominado Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, conforme o Decreto-Lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939, aplicando-se ao Ministério Público, ao magistério e aos funcionários das secretarias do poder legislativo e do poder judiciário.

Ele define alguns conceitos para melhor adequar o servidor público aos anseios modernizantes do presidente Getúlio Vargas, como, por exemplo: “funcionário público é a pessoa legalmente investida em cargo público”; que os cargos públicos são “criados por lei, em número certo, com denominação própria e pagos pelos cofres da União”; que “o vencimento dos cargos públicos obedecerá a padrões previamente fixados em lei; que alguns cargos são considerados de “carreira” porque “se integram em classes e correspondem a certa e determinada função”; que “as atribuições de cada carreira serão definidas em regulamento”; e que “os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros, observadas as condições de capacidade prescritas nas leis, regulamentos e instruções baixadas pelos órgãos competentes” (BRASIL, 1939a)

Essa questão é interessante porque traz para o Território uma evolução que se iniciou lá em 1904 e que vem num crescente se aprimorando por meio de várias normas e legislações que se sucederam na organização de um corpo profissional capacitado para o exercício do serviço público. Se, anteriormente, era mais fluida

essa relação, atualmente, com os rigores de certos ordenamentos jurídicos, diminui o impacto do clientelismo, paternalismo e nepotismo na nomeação de pessoas em cargos públicos.

Esse regramento, no seu teor, encaminha para a meritocracia no preenchimento dos cargos públicos, conforme vimos acima, quando fala que “os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros”. O Decreto nº 6.887, de 21 de setembro de 1944, dispôs acerca da organização da justiça nos Territórios, o que causa modificações nas estruturas vigentes desde o Decreto nº 14.383, de 1 de outubro de 1920. Esse decreto foi estritamente para a justiça, não tendo impacto para a organização administrativa do Território, no entanto, será bem interessante para esta pesquisa porque poderão ser encontrados estudantes graduados que tenham conseguido acessar esses cargos por concurso ou simplesmente por indicação política.

### **2.3 Classificação e enquadramento funcional no Território a partir de 1960**

O Decreto nº 49.571, de 21 de dezembro de 1960<sup>7</sup>, aprovou o sistema de classificação de cargos e a lista de enquadramento do Território Federal do Acre. Esse decreto foi assinado pelo presidente Juscelino Kubitschek, já no final de seu governo, que terminaria em 31 de janeiro de 1961.

O ponto alto na estruturação administrativa do Território Federal do Acre é a finalização e regulação do decreto acima. Ele vem próximo à emancipação do Estado do Acre e tem o condão de permitir uma especialização muito grande do funcionalismo público acreano. Trata de três pontos principais: o sistema de classificação de cargos, os cargos de provimento em comissão e a lista de enquadramento no sistema de classificação de cargos.

O sistema de classificação de cargos é extenso, pois enumera todos os cargos existentes no Território no começo da década de 60, enquanto o quadro de cargos de direção é menor, visto que tem a ver diretamente com cargos de provimento em comissão e, portanto, de nomeação discricionária da autoridade.

O Anexo II do Decreto-Lei nº 49.571/60 traz a descrição dos cargos de provimento em comissão, referentes àqueles reservados à direção, seja ela superior ou intermediária; ou cargos de outra natureza: no primeiro quadro estão os cargos

---

<sup>7</sup> O Decreto-Lei nº 49.571, de 21.12.1960 foi publicado no jornal O Acre, ed. 1.477, em 1961.



de direção superior, no segundo, os de direção intermediária e o último com os cargos de outra natureza.

Figura 1 - Cargos de provimento em comissão

ANEXO II TERRITÓRIO FEDERAL DO ACRE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO I - CARGOS DE DIREÇÃO a) - DIREÇÃO SUPERIOR				b) - DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA		
Número do Cargo	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUALIFICAÇÃO	Número do Cargo	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
1	Diretor do Departamento de Administração	7-C	(*)	1	Administrador da Colônia Agrícola "Evaristo de Moraes"	11-C
1	Diretor do Departamento de Educação e Cultura	7-C	(*)	1	Chefe do Almoxarifado Geral	11-C
1	Diretor do Departamento de Geografia e Estatística	7-C	(*)	1	Chefe dos Serviços de Administração	12-C
1	Diretor do Departamento de Obras e Viação	7-C	Especialista (**)	1	Delegado Administrativo	11-C
1	Diretor do Departamento de Imprensa e Radiodifusão	7-C	(*)	1	Delegado	11-C
1	Diretor do Departamento de Produção	7-C	(*)	1	Delegado	11-C
1	Diretor do Departamento de Saúde	7-C	Médico (**)			
				II - CARGOS DE OUTRA NATUREZA		
				Número do Cargo	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
				1	Secretaria de Gabinete do Governador	8-C
				1	Assessor Jurídico	9-C
				1	Delegado Administrativo	11-C

Fonte: Anexo II, do Decreto-Lei nº49.571/1960, em O Acre, ed. 1.477, 1961, p. 6.

O anexo II, pela sua importância para a pesquisa e por se tratar de um documento que se encontra em baixa resolução, será devidamente transcrito nos quadros abaixo para facilitar a leitura.

Quadro 1 - Cargos em comissão de direção superior

Qty	Denominação	Símbolo
1	Diretor do Departamento de Administração	7-C
1	Diretor do Departamento de Educação e Cultura	7-C
1	Diretor do Departamento de Geografia e Estatística	7-C
1	Diretor do Departamento de Obras e Viação	7-C
1	Diretor do Departamento de Imprensa e Radiodifusão	7-C
1	Diretor do Departamento de Produção	7-C
1	Diretor do Departamento de Saúde	7-C

Fonte: Elaborado pelo autor, baseado no Anexo II, do Decreto-Lei Nº 49.571/1960

Quadro 2 - Cargos em comissão direção intermediária

Cargos	Denominação	Símbolo
1	Administrador da Colônia Agrícola "Evaristo de Moraes"	11-C
1	Chefe do Almoxarifado Geral	11-C
1	Chefe dos Serviços de Administração	12-C

1	Delegado Auxiliar	11-C
1	Delegado Auxiliar	12-C
3	Delegado	12-C
5	Delegado	14-C
7	Delegado	15-C

Fonte: Elaborado pelo autor, baseado no Anexo II, do Decreto-Lei nº 49.571/1960

### Quadro 3 - Cargos em comissão de outra natureza

<b>Cargos</b>	<b>Denominação</b>	<b>Símbolo</b>
1	Representante no Rio de Janeiro	8-C
1	Chefe do Gabinete do Governador	9-C
1	Consultor Jurídico	9-C
1	Representante em Manaus	11-C

Fonte: Elaborado pelo autor, baseado no Anexo II, do Decreto-Lei nº 49.571/1960

Essa análise do processo de constituição, desenvolvimento e evolução da estrutura administrativa de governo do Território trouxe resposta bem clara à indagação sobre como se deu o processo de formação da estrutura administrativa no Território Federal do Acre, ao mesmo tempo em que trouxe detalhes sobre a questão da necessidade de se obter formação em determinados cursos profissionais para se obter o acesso aos cargos mais bem remunerados, principalmente, o curso de Direito, junto às carreiras vinculadas ao poder judiciário ou até algumas ligadas ao poder executivo, como o cargo de chefe de polícia.

### **CAPÍTULO 3 A FORMAÇÃO SUPERIOR DE ESTUDANTES ACREANOS NO PERÍODO TERRITORIAL: DE REALIZAÇÃO PESSOAL A POLÍTICA ESTATAL**

Este capítulo se propõe a responder indagação acerca de quais as estratégias familiares e governamentais que permitiram aos estudantes acreanos se graduarem no ensino superior no período do Território Federal do Acre. Para tanto, se estabeleceu o objetivo específico de verificar as estratégias sociais e governamentais que possibilitaram aos estudantes acreanos se graduarem no ensino superior no período do Território Federal do Acre.

O alcance desse objetivo e a resposta à indagação foram obtidas em duas partes: a primeira delas busca, de forma sutil, apresentar aspectos importantes da educação acreana no período, finalizando com a questão da falta de estabelecimento de ensino superior; a segunda terá como ponto focal as formas e estratégias assumidas pela elite acreana para encontrar solução para a formação de seus filhos na educação superior de modo a possibilitar-lhes melhores condições de competitividade e ascensão social; e a terceira corresponde às estratégias desenvolvidas pelo governo do Território para suprir a necessidade de profissionais para preenchimento de cargos da estrutura administrativa.

Dentre os pontos importantes ao longo do processo histórico da educação no Acre serão mencionados, de forma resumida: a criação de escolas nos primeiros anos após a incorporação ao Território brasileiro; as dificuldades para manter o funcionamento do ensino primário nas escolas após a quebra da produção da borracha; a regulamentação da educação no Acre no governo Hugo Carneiro; a implantação de todo o sistema de ensino referente à educação básica; a luta pela criação de um estabelecimento de ensino superior no Acre.

A metodologia empregada foi a pesquisa documental na internet, principalmente, no site da Hemeroteca Digital da Fundação Biblioteca Nacional, complementada nos sites da Câmara dos Deputados, Palácio do Planalto e site da Universidade Federal do Acre - UFAC. Essas buscas possibilitaram a utilização de fontes como: jornais, leis e decretos, e produções acadêmicas, como por exemplo: jornais O Acre e Folha do Acre; Decreto nº 14.383/1920 e Decreto Lei nº 4.244/1941; obras acadêmicas/livros Lima (2018), Ginelli (1982) e Costa (2017).

### 3.1 Apontamentos sobre a organização da educação no Acre Território

Dentre os pontos importantes ao longo do processo histórico da educação no Acre, serão tratados o aumento de escolas nos primeiros anos após a incorporação ao Território brasileiro; as dificuldades para manter o funcionamento do ensino primário nas escolas após a quebra da produção da borracha; a regulamentação da educação no Acre no governo Hugo Carneiro; a implantação de todo o sistema de ensino referente à educação básica; a luta pela criação de um estabelecimento de ensino superior no Acre.

O período da educação acreana que vai de 1908 a 1920 é tido como um período próspero para a criação de estabelecimentos de ensino nos departamentos mesmo diante das dificuldades de manter o funcionamento do ensino primário após a quebra da produção de borracha a partir de 1912.

No Departamento do Alto Juruá, logo após a anexação das terras do Acre ao Brasil por meio do Tratado de Petrópolis, de 1906 a 1907, de acordo com dados do jornal *O Cruzeiro do Sul*, houve a criação de “mais de 19 escolas” (LIMA, 2018, p. 95-103); cita, ainda, com dados do jornal *O Alto Purus*, órgão oficial do Departamento do Alto Purus, a existência de 18 escolas construídas naquela região no ano de 1908; no Departamento do Alto Acre foi proposta, em 1911, a criação de um grupo escolar em sua cidade mais desenvolvida, Xapury.

Em 1908 foi publicado o Regulamento para a Instrução Primária do Departamento do Alto Acre, baixado pela Resolução nº 34, de 28 de outubro de 1908, e que entrou em vigor no dia 1º de janeiro de 1909, conforme publicação no jornal *Folha do Acre*, nº 44, p. 3, de 2.07.1911; nº 45, p. 3, de 9.07.1911; nº 49, p. 3, de 6.08.1911.

Logo na primeira frase determina que: o ensino primário será público e particular; o ensino público será ministrado em escolas para cada sexo ou mistas, criadas e mantidas pela prefeitura, de forma gratuita, leiga e obrigatória; o ensino primário será dividido em três graus com dois anos de duração, perfazendo 6 anos de estudos; o ensino particular seria em escolas ou colégios de particulares.

O Regulamento chama a atenção pela sua modernidade em alguns procedimentos, como: criação de escolas noturnas para adultos; entrega de material às escolas, resguardadas as condições financeiras do Departamento; e proibição de aplicar castigos corporais tanto nas escolas públicas quanto privadas.

Ainda sobre a criação de escolas e da melhoria da educação: em 1912, em Senna Madureira, Departamento do Alto Purus, foi criado o Gymnasio Acreano, uma escola particular que disponibilizava o “ensino primário, secundário e profissional”, atendendo “alunos externos, semi-internos, para ambos os sexos, e ainda funcionaria como internato para alunos do sexo M”; em 1913, no Departamento do Alto Acre ocorreu a criação das escolas públicas mistas (Arthur Lemos, em Vista Alegre, que fechou no mesmo ano por falta de alunos; e Francisco Sá, no chamado Segundo Distrito da cidade de Rio Branco) e o encaminhamento da criação de outras; em 1915 foi criado um grupo escolar em Rio Branco, denominado 24 de Janeiro, com uma escola masculina, uma feminina e uma mista; e, finalizando, no Departamento do Tarauacá foi anunciada a criação do Grupo Escolar Nair Fonseca (LIMA, 2018, p. 107-110).

Nessa perspectiva, apesar das dificuldades sociopolíticas e econômicas pelas quais passava o Território, de 1915 a 1920 houve um avanço na educação primária com a criação de cinco grupos escolares (GINELLI, 1982). Nota-se que, paulatinamente, a educação no Território se organiza, da mesma forma que estava ocorrendo a organização político-administrativa.

Na época, a organização administrativa promovida pelo Decreto nº 5.188, de abril de 1904, não havia contemplado a educação explicitamente como uma das funções dos prefeitos dos Departamentos.

Art. 4o Aos prefeitos, em seus respectivos departamentos, compete:  
1o, dirigir, fiscalizar, promover e defender todos os interesses do territorio, de accôrdo com o Governo Federal, provendo a todos os assumptos da administração.  
11, expedir instrucções para fiel execução das leis, regulamentos e ordens do Governo da União;

A partir de 1920, a educação pública no Acre passa a constar das competências do governador, de acordo com §1º, do art. 5º, art. 36, 18; art. 39, e do art. 40, do Decreto nº 14.383, de 1º de outubro de 1920, que realizou a organização administrativa e da justiça no Território. Quanto à inserção desses dispositivos educacionais no próprio corpo do decreto, presume-se terem dado uma maior importância para a educação no Território.

Art. 5º Ao governador do Territorio compete: § 1o Sem prejuizo das attribuições conferidas aos Conselhos Municipaes, quanto á instrucção primaria, profissional e artistica, deverá o Governador manter ou crear nos diversos municipios, sempre que for conveniente, escolas de primeiras letras e institutos de ensino secundario, ficando sob a jurisdicção da mesma autoridade as escolas ora existentes no Territorio. Art. 36. Aos Conselhos municipaes compete: 18, estabelecer e regular a instrucção primaria, profissional e artistica; estabelecer, custear e subvencionar qualquer instituto de educação e instrucção que as necessidades do municipio reclamem; Art. 39. O ensino que o municipio ministrar, ou para o qual contribuir com subvenção ou de qualquer outro modo, será leigo em todos os seus graus.

Art. 40. E' livre aos particulares abrir e reger escolas de qualquer grau ou natureza, sujeitas á inspecção official unicamente no que concerne á moralidade, hygiene e estatistica e ao ensino obrigatorio da lingua portugueza e da historia e geographia do Brasil (BRASIL, 1920).

Em 1929, durante o governo de Hugo Ribeiro Carneiro, o jornal O Acre, órgão oficial do governo, datado de 18 de agosto de 1929, nº 1, p. 1, publicou a Resolução nº 21, datada de 1º de agosto de 1929, assinada por ele e pelo secretário geral, Sr. Francisco d'Oliveira Conde, que, dentre outras normas: tipificou as escolas, classificou as existentes de acordo com essa tipificação; definiu a base remuneratória dos professores primários rurais, e normatizou alguns pontos acerca da direção de escolas.

Para efeito de exemplificação, a tipificação das escolas ficou assim definida: grupos escolares, estabelecidos nas sedes dos municípios; escolas primárias urbanas, diurnas e noturnas, estabelecidas nas cidades ou vilas; escolas primárias rurais, diurnas ou noturnas, estabelecidas nos seringais e outros núcleos de pequena população; e escolas profissionais, urbanas ou rurais estabelecidas nas sedes dos municípios (O ACRE, 1929, p. 3).

No ano seguinte, o governador Hugo Carneiro, por meio da Resolução nº 5, de 31.05.1930, publicada no jornal O Acre, datado de 8 de junho de 1930, nº 43, p. 2, baixa o Regulamento da Instrucção Publica do Território, do diretor da instrução pública, Pedro Mattos, no qual estavam previstos os ensinios primário, normal, técnico-profissional e secundário. O trabalho do governador pela educação, segundo o jornal, foi reconhecido pelo professorado por meio de evento realizado na Sociedade Recreativa Tentamen, “pelos serviços prestado por s. excia. á instrucção publica acreana”.

Figura 2 - Homenagem do professorado a Hugo Carneiro

**As homenagens do professorado acreano**

Conforme já registamos, realiza-se no proximo sabbado, ás 20 horas nos amplos salões da S. R. Tentamen o «chocolate-tango» que o professorado desta capital representando o magisterio acreano oferecerá ao governador Hugo Carneiro pelos serviços prestados por s. excia. á instrucção publica acreana.

Fonte: Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

Posteriormente, o Regulamento Geral do Ensino no Território do Acre, assinado por Francisco D'Oliveira Conde, secretário seral e por José Bezerra Duarte, inspector escolar, respondendo pelo director de educação, foi publicado parceladamente no jornal O Acre, a partir do nº 253, p. 3, de 2. de dezembro de 1934.

No rastro das regulamentações, o poder público continuou seu processo de adequação da educação realizada no Território às necessidades e demandas sociais, apesar da dificuldade de recursos e das constantes quebras de continuidade no desenvolvimento dos programas de governo, de acordo com o maior ou menor grau de competência e cuidado com a educação por parte dos governantes que se sucediam no poder.

Reforçando essas informações mencionadas acima, tem-se as conclusões de Costa (2017) sobre o desenvolvimento do ensino no Território Federal do Acre das décadas de 40 a 50, que, segundo ela, teve como um de seus pontos altos a criação do Departamento de Educação e Cultura e do Conselho de Educação. Dentre as grandes ações organizacionais e educativas, salienta a promoção de cursos de férias para os professores; organização de bibliotecas; o apoio à pedagogia

moderna com base no ensino intuitivo<sup>8</sup>; e a organização do Ensino Normal, que, inicialmente, funcionava num anexo ao Ginásio Acreano, posteriormente nominado como Escola Normal Lourenço Filho, que, a partir de 1943, passou a ter regulamento próprio.

Em referência ao ensino secundário<sup>9</sup> tem-se que, mesmo que tenha sido proposto pelo Decreto-Lei nº 4.244, de 9 de abril de 1942, até 1952 o Acre só possuía o primeiro ciclo ginasial, que funcionava no Ginásio Acreano. O secundário completo foi instalado a partir de 15 de dezembro de 1952, quando o governador João Kubitschek de Figueiredo, com o apoio de Miguel Ferrante, diretor do Departamento de Educação e Cultura – DEC, conseguiu autorização para fazer funcionar o Curso Científico no Território, por meio da Portaria nº 1.382, do Diretor de Ensino Secundário do MEC. Para tanto, o antigo Ginásio Acreano passou a ser denominado Colégio Acreano, possibilitando que os alunos acreanos pudessem cursar todo o ensino secundário no próprio território, conforme consta no jornal O Acre, nº 1100, p. 1, de 21 de dezembro 1952.

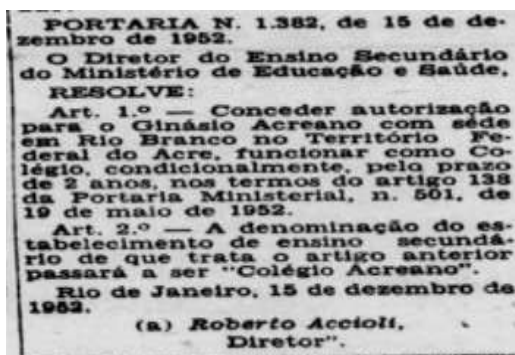
---

<sup>8</sup> Segundo Souza (2000), o método intuitivo, conhecido como lições de coisas, consistiu no núcleo central da renovação pedagógica no final do século XIX, baseadas nas ideias de Pestalozzi e Froebel. A autora aborda que pressupunha uma abordagem indutiva na qual o ensino partiria do concreto para o abstrato, de modo que tais ideias adentram o campo da reestruturação do currículo no Ensino Primário, a partir da reorganização a que Rui Barbosa propôs com vistas a superar o ensino tradicional voltado apenas para o ler, escrever e contar, substituindo-a pela escola primária moderna, com ensino renovado, voltado para o progresso do país. Cf. <http://www.ufac.br/ppge/banco-de-dissertacoes/dissertacoes-2016/dissertacao-lais-souza-organizacao-e-regulamentacao-do-1.pdf>.

<sup>9</sup> De acordo com o Decreto-Lei Nº 4.244, de 9 de abril de 1941, denominado Lei Orgânica do Ensino Secundário, ele seria dividido em dois ciclos: o curso ginasial como primeiro ciclo, e o segundo ciclo com dois cursos paralelos, o curso clássico e o curso científico. O ginásio ministraria o primeiro ciclo; e o colégio, o segundo. No ensino secundário, o ginasial é a etapa seguinte ao primário, enquanto o curso clássico e científico após concluído, mediante a aprovação nos exames, dá direito ao ingresso no curso superior. Disponível em: [http://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/fontes\\_escritas/5\\_Gov\\_Vargas/decreto-lei%204.244-1942%20reforma%20capanema-ensino%20secund%20E1rio.htm](http://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/fontes_escritas/5_Gov_Vargas/decreto-lei%204.244-1942%20reforma%20capanema-ensino%20secund%20E1rio.htm). Acesso em: 25 jun. 2019.



Figura 3 - Portaria que autorizou o funcionamento do Colégio Acreano



Fonte: Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

Segundo relato da Diretoria de Educação e Cultura, constante na nota "Pelo ensino", publicada no jornal O Acre, datado de 28 de maio de 1950, nº 976, p. 1, após inspeção feita pelo Sr. Francisco Rodrigues da Silva, estavam "instalados todos os cursos do Território - pré-primário, primário, secundário, normal, técnico comercial e de educação de adultos", devidamente assistidos pelo poder público.

Figura 4 - Instalação de todos os cursos do Território



Fonte: Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

Isso é importante pois marca o transcurso de uma caminhada que veio desde os primeiros regulamentos administrativos e educacionais do Território do Acre a partir de 1904 até o alcance da maturidade possível, tanto administrativa quanto educativa com a organização de todo o sistema educacional do primário ao secundário. Revisitando os autores citados, depreende-se o que Ginelli (1982), Lima

(2018), Costa (2017) salientaram, cada uma à sua maneira, o progresso da educação acreana.<sup>10</sup>

### **3.2 A formação superior como estratégia de distinção social e ascensão política das elites acreanas**

Entender o contexto histórico, administrativo e social em que se organizaram os serviços educacionais no Acre Território serviu de base para que agora se possa relacioná-lo com as diversas estratégias de formação levadas a cabo pelos acreanos para realizarem o sonho do diploma superior: seja como forma de se distinguir entre os demais ou servir de base para uma carreira político-administrativa.

Em 1933, o jornal O Acre, nº 164, p. 3, na seção “Diretoria de Instrução Pública, Estatística e Biblioteca”, na parte referente aos “Rádios expedidos”, esclarece de forma direta e precisa a situação do ensino no Território do Acre. No rádio, o diretor da Instrução Pública, em resposta ao Ministério da Educação e Saúde Pública diz: “informo mais uma vez não existe neste território estabelecimento de ensino superior nem secundário nem normal. [...] conforme várias vezes tenho informado a v. excia. ora em rádio ora em ofício”. Frisa, mais adiante, na mesma rádio mensagem, que a “Verba destinada encargos administração território não permite organização do ensino superior secundário ou normal, mal tem permitido manutenção ensino primário e este mesmo insuficiente” (O ACRE, 1933, p. 3).

Essa rádio mensagem, por si só, já demonstra cabalmente a ocorrência de duas situações: a primeira dá conta de que as verbas destinadas ao Território não são suficientes nem mesmo para o ensino primário; segunda, que não havia condições de se custear outras modalidades, daí, não havia nem ensino normal ou secundário nem ensino superior. Esse desabafo abre a questão do tema desta investigação de forma bastante clara: como o governo preenchia as vagas de cargos na estrutura administrativa se não havia profissionais de nível superior para realizar

---

<sup>10</sup> Para ter um panorama da questão da organização da educação no Acre Território, de 1906 a 1946, principalmente em relação às bases em que se deu a organização dos serviços de educação e o papel da comunicação impressa nesse processo, leia dois artigos da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Andréa Maria Lopes Dantas, do PPGE/UFAC: “O ‘vozear’ na mata e a modernidade anunciada: educação no território do Acre através dos jornais (1906-1930), disponível em: <https://doi.org/10.20396/rho.v11i43e.8639952> e “As falas do novo: a imprensa e a organização da educação do território do Acre”, disponível em: <http://sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe3/Documentos/Individ/Eixo1/286.pdf>.

algumas atividades iminentemente técnicas, como professores, engenheiros? E os cargos de provimento em comissão?

Dessa forma, como fazer para preencher as vagas surgidas a cada novo decreto que organizava e tornava mais complexa a estrutura de governo territorial? A solução foi a contratação de profissionais vindos do sul do país para atuarem no Acre. No entanto, custavam muito caro aos cofres do governo e tinham dificuldade de se adaptarem à dura realidade acreana, conforme já discutido anteriormente por Severo (1996).

Até o ano de 1933, o Acre Território, conforme se depreende das informações enviadas ao Ministério da Educação e Saúde, somente havia instalado estabelecimentos de ensino primário, sob o argumento de não haver recursos financeiros para custeio de estabelecimentos de ensino superior. No entanto, esse discurso pode ressaltar a pouca disposição governamental para estabelecer uma prioridade na educação da população. Por isso, não havia recursos no Acre na década de 30 para a instituição de modalidades de educação secundária ou universitária.

Isso não é um resultado de falta de recursos simplesmente, mas um conjunto organizado de políticas governamentais que privilegiam aqueles que dispõem de financiamento próprio para a educação com os cargos mais cobiçados e mais remunerados em desfavor daqueles que não participam do grupo hegemônico.

Constituiu-se, portanto, em um projeto de sociedade no qual aspiram manter seu domínio pela força da cultura e das letras. E esse projeto não era algo restrito à sociedade acreana, ele estava alicerçado nacionalmente, conforme percebido por Miceli (1979), ao analisar os intelectuais e a classe dirigente no Brasil de 1920 a 1945.

Até meados da República Velha, a Faculdade de Direito era a instância suprema no campo de produção ideológica, concentrando inúmeras funções políticas e culturais. No interior dos sistemas de ensino destinado à reprodução da classe dominante, ocupava posição hegemônica por força de sua contribuição à integração intelectual, política e moral dos herdeiros de uma classe dispersa de proprietários rurais aos quais conferia uma legitimidade escolar (MICELI, 1979, p. 35).

Assim, resta buscar entender quais as estratégias utilizadas pelas famílias e pelos próprios estudantes para superar essa questão da inexistência de cursos superiores no Acre e buscar a graduação fora do território acreano.

A busca realizada nos jornais mostrou que, apesar de não haver disponibilidade de ensino superior no Acre, vários alunos, desde 1911, já frequentavam cursos superiores em outras regiões do país, e que esse êxodo migratório e educacional continuou sendo realizado mesmo após a criação de um estabelecimento de ensino superior no Acre.

Essa era uma estratégia familiar caracterizada pela intenção de possibilitar uma carreira promissora aos filhos e a manutenção do *status quo*<sup>11</sup>, principalmente, a partir da quebra da produção de borracha a partir de 1912. De acordo com Severo:

No Acre daquela época, [...] a economia era tipicamente extrativista e estava em decadência. Os interesses em jogo no momento não eram os da sociedade acreana pobre e analfabeta, mas os dos seringalistas arruinados economicamente e de alguns comerciantes e políticos. Estes, organizados em torno de partidos, visavam ocupar cargos públicos para, através deles, tirar proveito econômico e prestígio (SEVERO, 1996, p. 99).

Ao se fazer o paralelismo com a organização político-administrativa verifica-se que, desde o Decreto nº 14.383/20, já se necessitava de pessoas com especialização em cursos de ensino superior, como juizes de direito, médicos, advogados, engenheiros. Por exemplo, o chefe de polícia, deveria ser nomeado dentre “os bachareis em direito com cinco annos, pelo menos, de tirocinio na magistratura, na advocacia ou na administração publica”;<sup>12</sup> no art. 96, do mesmo decreto, e que trata da nomeação de desembargadores, juizes, membros do Ministério Público e outros funcionários da Justiça, exige-se o bacharelado em Direito e experiência profissional. E isso somente cresce com o aumento da complexidade da organização e a crescente incorporação de novos cargos à máquina pública.

---

<sup>11</sup> Expressão originada no latim, cujo significado é "no mesmo estado que antes" ou então "o estado atual das coisas" e é usada para expressar a situação em que algo se encontra atualmente.

<sup>12</sup> Essa exigência encontra-se no art. 9º, do Decreto Nº 14.383/1920, disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-14383-1-outubro-1920-505535-publicacaooriginal-1-pe.html>.

Art. 96. Os desembargadores, juizes de direito, juizes municipaes, membros do Ministerio Publico e secretario do Tribunal de Appellação serão nomeados pelo Presidente da Republica, observadas as seguintes regras: 1º, os desembargadores, dentre os cinco juizes de direito; 2º, os juizes de direito, dentre os bachareis em direito, com cinco annos, pelo menos, de exercicio de judicatura, Ministerio Publico ou advocacia; 3º, os juizes minicipaes, dentre os bachareis em direito com tres annos, pelo menos, de pratica forense; 4º, o procurador geral, dentre os bachareis em direito com cinco annos, pelo menos, de tirocinio no Ministerio Publico, advocacia ou judicatura; 5º, os promotores publicos e adjuntos e o secretario do Tribunal, dentre os bachareis em direito com um anno, pelo menos, de tirocinio forense (BRASIL, 1920).

### **3.3 Formação superior como política pública e estratégia de governo: a questão das bolsas de estudo**

Nesse processo, três fatos são importantes para a mudança de paradigma: a determinação da Constituição Federal de 34 de que se criassem fundos para o fornecimento de bolsas de estudos para os alunos necessitados; a autorização para funcionamento do segundo ciclo do ensino secundário, o curso científico na década de 50, transformando o Ginásio Acreano em Colégio; e a efetiva criação de uma política pública de distribuição de bolsas de estudo pelo governo territorial.

A Constituição de 1934 determinou aos Estados e Territórios que destinassem verbas para o fornecimento de bolsas de estudo para os estudantes necessitados. O fornecimento de bolsas de estudo para alunos necessitados já constava na Constituição Federal de 1934, conforme notícia publicada no jornal O Acre, órgão oficial do Território Federal do Acre, em sua edição nº 251, p. 1, datada de 18 de novembro de 1934. No texto constitucional citado, há determinação clara, constante nos artigos 156 e 157, §2º da Constituição Federal de 1934 acerca da obrigação de os Estados reservarem parte dos fundos educacionais para o fornecimento de bolsas de estudos para os alunos necessitados.

Art. 157 – A União, Os Estados e o Districto Federal reservarão uma parte dos seus patrimônios territoriais para a formação dos respectivos fundos de educação. [...] § 2º - Parte dos mesmos fundos se applicará em auxílios a alumnos necessitados, mediante fornecimento gratuito de [...] bolsas de estudo (O ACRE, 1934, p. 1).

Faleiros (2006, p. 10) esclarece de forma bastante simples e clara a questão das políticas sociais, sejam elas públicas ou em parcerias com setores da iniciativa

privada e que “os organismos privados e estatais estão muito entrosados na administração ou gestão cotidiana dos programas sociais, formando um só conjunto, que alguns autores chamam Estado ampliado”.

As políticas sociais ora são vistas como mecanismos de manutenção da força de trabalho, ora como conquistas dos trabalhadores, ora como arranjos do bloco no poder ou bloco governante, ora como doação das elites dominantes, ora como instrumento de garantia do aumento da riqueza ou dos direitos do cidadão (FALEIROS, 2006, p. 8).

Em geral os programas se apresentam sob a forma de um benefício ou de um serviço. O benefício consiste num auxílio dado em certos casos específicos de perda ou diminuição da capacidade de trabalho a fim de garantir um mínimo de subsistência ao trabalhador ou ao pobre desempregado. O serviço é uma relação entre uma instituição e uma clientela para atender problemas pessoais ou sociais (FALEIROS, 2006, p. 10).

Severo (1996, p. 101), ao tratar do tema da criação da Universidade Federal do Acre - UFAC, deu algumas pistas acerca da questão que envolve a presente investigação, à medida que trouxe alguns apontamentos mais gerais sobre os argumentos que eram utilizados pelas elites locais para a implantação de cursos de ensino superior no Acre.

Havia ainda o argumento de que o Estado necessitava de profissionais formados para o exercício de múltiplas tarefas administrativas, a medida que os profissionais contratados em outras regiões (com vantagens financeiras) em sua maioria regressavam aos seus Estados de origem em menos de um ano de estadia, no Acre. Outro argumento baseava-se na emigração de jovens acreanos para outros centros em busca de curso superior, que estes raramente retornavam a sua terra natal para trabalhar, depauperando ainda mais o estado de recursos humanos, já demasiado escassos (SEVERO, 1996, p. 101).

Os alunos acreanos se dirigiam a estabelecimentos de ensino superior fora do Território Federal do Acre para ali se prepararem e obterem a graduação no ensino superior, geralmente, custeados pela própria família. Sabedoras de que no território não havia estabelecimento de ensino superior, as instituições externas faziam publicar na imprensa local editais de chamamento para exames admissionais ou vestibulares, no intuito de angariar novos alunos.

No entanto, não foram localizadas notícias nos jornais de época, principalmente, no jornal O Acre, de que houvesse no Território Federal do Acre,

durante a década de 30, qualquer política social ou programa para destinação de bolsas de estudos. Os relatos acerca de instituições que realizavam processos seletivos, que faziam doação de bolsas ou mesmo algumas parcerias governamentais são noticiados a partir da década de 40.

O fornecimento de bolsas de estudos foi uma política social surgida de acordo com os jornais acreanos da época, na década de 40, como uma resposta à dificuldade encontrada pelas famílias para manter os filhos estudando fora do território e diminuir a carência de profissionais de várias especialidades para a administração do governo territorial.

Conforme consta na notícia veiculada no jornal O Acre, de 1943, edição nº 681, p. 3, a Escola de Educação Física, por meio de seu diretor, Major Inácio de Freitas Rolim, enviou telegrama oficial ao governador Luis Silvestre Gomes Coelho<sup>13</sup>, informando que o Ministro da Educação havia autorizado, por meio de portaria, a matrícula de egressos do curso ginásial nos cursos superiores de técnica desportiva e massagem naquela escola, requerendo que o governador divulgasse a referida autorização na imprensa local (O ACRE, 1943).

Rio, 9 – Of. Exmo. Sr. Governador do Território do Acre – Rio Branco – Comunico Vossência ministro Educação em portaria de três do corrente, permitiu matrícula cursos superiores técnica desportiva e massagem desta Escola, aos portadores de certificados de licença ginásial. Rogo Vossência providenciar divulgação imprensa local referida autorização – Major Inácio de Freitas Rolim, Diretor da Escola de Educação Física (O ACRE, 1943, p. 3).

A informação acerca da distribuição de bolsas de estudos pelo governo do Território Federal do Acre começa de maneira formal com a assunção de José Guimard dos Santos ao cargo de governador, ocorrida em 1946, oficial do exército brasileiro, filiado ao Partido Social Democrático – PSD, nomeado pelo presidente Eurico Gaspar Dutra, de 1946 a 1950.

A busca pela modernização do Território Federal do Acre, principalmente, de sua capital, foi um dos motores da atuação política de José Guimard dos Santos como governador. Ela transparece, no seu discurso de posse, originalmente

---

<sup>13</sup> Luis Silvestre Gomes Coelho era um coronel do exército brasileiro, filiado ao Partido Conservador Nacional que foi nomeado pelo Presidente da República como governador do Território Federal do Acre no período de 25 de outubro de 1942 a 22 de fevereiro de 1950.

publicado na capa da edição nº 769, do jornal O Acre, de 23 de maio de 1946, órgão oficial do governo, em que expôs seu lema: “creio no Acre e nos Acreanos”.

Figura 5 – Frontispício da publicação do discurso de posse de Guiomard Santos



Fonte: O ACRE, 1946, ed. Nº 769, p. 1, de 23 de maio de 1946.

Agradeço, ainda, à Providência a circunstância de que o meu primeiro encontro com esta terra se efetivasse junto da Volta da Empresa, onde primeiro correu sangue, para que o Acre fosse Brasil. Longe de mim a idéia de qualquer comparação com o grande caudilho, que veio cumprir, no outro extremo da Pátria, o destino heroico da sua gente – de sentinela do Brasil. Minha missão é de paz. Mas aquele lugar será sempre uma lembrança e um estímulo. Acreanos! Se os companheiros de Plácido tiveram força para sustentar guerra tão difícil e áspera, porque os descendentes dos heróis não poderão vencer numa luta que é só contra o deserto e a floresta, contra a discórdia e a maledicência, contra a incompreensão e a desesperança? De mim, vos direi neste momento que tenho os olhos postos em um grande dia. Dia em que os condores de alumínio, cruzando o Atlântico, infletirão, não somente para o sul, mas também no sentido dos paralelos, em busca do Acre e dos países andinos. Dia em que a borracha encontrará dentro da própria Pátria, sem sustos, nem os sobressaltos de hoje os seus legítimos donos, o preço estável, preço justo e compensador de tantos trabalhos e sacrifícios, descendo com mais velocidade os afluentes amazônicos, para Manaus e Belém, ou remontando o planalto central, atraída pelos grandes centros de São Paulo e Rio, via Mato Grosso. Dia virá em que o Acre, que ora serve de exemplo de descredito, figurando na imprensa carioca e na Constituinte, como motivo para a supressão dos Territórios; dia virá em que o Acre será terra feliz e rica, capaz de servir de exemplo aos seus irmãos mais novos – Ponta Porá, Iguassú, Guaporé, Amapá e Rio Branco. Não sou um poeta, e sim engenheiro-soldado. Não sou um visionário – antevejo a hora do Acre longínqua, ou perto, não é tanto o que importa. Tão pouco importa que não seja eu, então, o vosso governador! Os homens passam... Mas preparemo-nos para tão grande dia! E finalmente, faço questão de dizer-vos – **creio no Acre e nos acreanos**. Confiai plenamente em vós. Sei que esta confiança não me faltará; mesmo porque vos confesso que não estou falando só para os que me ouvem! Dirijo-me aos vossos filhos e netos, que



me julgarão. De fato, não me interessa, em demasia, o conceito dos presentes. Penso, antes, no juízo desses que ainda não sabem ouvir, e ainda não podem opinar. Trabalharei para os homens de amanhã, e para que eles digam um dia, o que na verdade me interessa – *Veiu pela sua Pátria, serviu ao Acre com fé e entusiasmo, e voltou com a consciência tranquila* (O ACRE, 1946, p. 1).

Nesse discurso, José Guimard dos Santos ressalta suas diretrizes de governo e suas pretensões políticas, colocando-se como um “engenheiro-soldado”. Segundo Moraes et al (2006), o fato de ser engenheiro militar auxiliou para que ele elaborasse programas que pudessem dar um aspecto mais organizado e realizasse mudanças econômicas, sociais e culturais pretendidas na vida acreana.

Inicialmente, ele emite a Portaria nº 100, de 2 de dezembro de 1946, que tem como objetivo formalizar o pagamento de subvenção pública a alguns estudantes. A portaria informa que esse apoio financeiro era para suplementar o custo que a família tinha com o estudante.

Portaria N. 100 – O Governador do Território do Acre, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Considerando a necessidade que assiste ao poder público de amparar e auxiliar os estudantes acreanos em diversas faculdades e institutos educacionais inexistentes no Território; Considerando que esses mesmos estudantes, após terminação de seus cursos, virão prestar serviços no Território, já que são oriundos de elementos radicados há longo tempo na região; Considerando ainda que esses educandos já vinham de fato percebendo pelos cofres públicos, sem nenhum ato definindo a sua situação atual; RESOLVE arbitrar como auxílio mensal aos estudantes José Maciel Graça, de um curso de aviação, do Aero-Clube do Rio de Janeiro, a importância de mil e cem cruzeiros (Cr\$ 1.100,00); Otávio Bomfim de Oliveira, do curso de Direito da Universidade do Brasil, no rio de Janeiro, mil cruzeiros (Cr\$1.000,00); Francisco de Lira Lima, do curso de Agronomia da Universidade de Curitiba e Armando Soares Nogueira, do curso Prévio do Instituto Jacobina, no rio de Janeiro, respectivamente, setecentos cruzeiros (Cr\$700,00); Geraldo Freire Brasil, do Curso de Direito da Faculdade de Belo Horizonte, quinhentos cruzeiros (Cr\$500,00) e Aderson Bezerra Reis, do curso de Engenharia da Universidade de Curitiba, trezentos cruzeiros (Cr\$300,00), correndo á conta da verba 3 Serviços e Encargos, sub-consignação 60 – do vigente e futuros orçamentos. Rio Branco, 2 de dezembro de 1946, 125º da Independência e 58º da república. José Guimard dos Santos. Governador (O ACRE, 1946, ed. 797, p 2).

Sua relação com a educação acreana aparentemente não surge da necessidade de desenvolvimento de uma filosofia ou pedagogia voltadas para democratização do conhecimento. Ela se alia aos interesses dos grupos dirigentes e

objetiva, de forma bastante contundente, proteger os interesses dessa classe. Isso é bastante perceptível nos próprios decretos e portarias publicados para disciplinar a questão do fornecimento de bolsas de estudos.

Esse posicionamento mais conservador consolida a visão de modernidade a partir da ótica da metrópole como ponto de partida. Esse ambiente de modernidade ao qual se filia Guiomard Santos vem na esteira de um movimento reforçado por Getúlio Vargas na década de 1950 e que teve como expoente o presidente Juscelino Kubitschek, eleito na legenda do PSD em 1956, mesmo partido de Guiomard Santos.

Com o propósito de auxiliar os que revelam capacidade para aquisição de conhecimentos de nível superior, o “Govêrno” do Território aumentará o número de bolsas de estudos, em 1947, distribuindo mais as seguintes: a) Duas para a Escola Nacional de educação física, com o auxílio mensal de Cr\$ 700,00; b) Idem, idem, para o curso colegial, com o auxílio mensal de Cr\$700,00; c) Idem, idem, para internato na Escola de Agronomia de Viçosa, em Minas Gerais; Mas para que a medida não tome caráter pessoal, o Governador julga por bem determinar sejam cumpridas as seguintes exigências: 1) Todos os candidatos a estas bolsas devem ser submetidos a provas de seleção, realizadas em rio Branco pelo Departamento de Educação e Cultura; 2) Estas provas, que versarão sobre as seguintes materiais: Português, Matemática, História do Brasil, Geografia Geral e Ciências Naturais (nível da quarta série ginásial), serão feitas na segunda quinzena de janeiro; 3) Os candidatos aprovados para serem beneficiados devem ainda apresentar atestado de boa conduta na escola e na sociedade; 4) A seleção dos candidatos, para a concessão das bolas, far-se-á atendendo, de preferência, á necessidade que têm de auxílio para continuação dos estudos; 5) A perda do ano escolar, pela falta de aproveitamento, importa a suspensão da bolsa. Tais providências do “governo” do Território visam proporcionar aos acreanos, melhor dotados, meios para aprimoramento da inteligência, e coloca-los à altura de bem cumprir as suas funções na vida (O ACRE, 1946, ed. 798, p 1).

A Portaria nº 100, publicada por José Guiomard dos Santos, objetivou apenas formalizar a situação de estudantes que recebiam subvenções estatais sem qualquer tipo de norma, lei ou programa social que lhes amparasse o pagamento. Dessa forma, a elaboração de um processo seletivo coordenado pelo Departamento de Educação e Cultura com aplicação de provas aos candidatos inscritos parece ter sido a solução encontrada pelo governo para resolver a questão. Abaixo, notícia

publicada em 1947 no jornal O ACRE, edição nº 805, p. 1, informando acerca do processo seletivo e seu resultado.

#### PELO ENSINO: BOLSAS DE ESTUDO

Em cumprimento ao que foi determinado pelo Governador do Território, realizaram-se a 20 deste, no Instituto “Getúlio Vargas”, perante os professores Rubens de Carvalho, João Coelho de Carvalho, Ademar Bezerra e a Diretora do Departamento de Educação e Cultura, as provas para seleção dos candidatos a bolsas de estudos, concedidas em 1947, no Território do Acre. Estavam presentes treze dos desesseis candidatos inscritos: doze de Rio Branco e um de Xapuri, não comparecendo o de Brasília, que se acha em Belém e dois de Sena Madureira por lhes faltar o transporte. Corrigidas as provas e apurados os resultados por membros componentes da comissão examinadora, sob a presidência da diretora do Departamento de Educação e Cultura, verificou-se que os candidatos assim se classificaram nas diversas provas: Romeu Barbosa Jobim, Aloisio Macedo Maia, Elden Guedes P. Melo, Ellen Guedes P. Melo, Helio Cesar Kouri, Raimundo F. Sá Nogueira, Waldemar Marques da Silva, Acácia de Moraes Torres, Antonio Penedo Freire, Zilmar Lima, Geraldo Teixeira da Costa, Isa Carneiro de Melo, José Haroldo Adeodato. De acordo com esta classificação, foram beneficiados, como bolsistas do curso colegial, os que ocuparam os dois primeiros lugares: da Escola de Agronomia de Viçosa, os que ficaram no terceiro e quarto; da Escola Nacional de Educação Física, o que se colocou no quinto lugar. A sexta bolsa, que é da Escola de Educação Física – curso infantil – só podia ser concedida a uma normalista, conforme dispõe o Edital de Inscrição daquela escola, o que se fez à Iranira Magalhães, normalista diplomada por Manaus, que serve o ensino primário do Território, em Sena Madureira. Quanto ao candidato de Brasília, que se interessa por um lugar na Escola de Viçosa, e Exmo. Sr. Governador determinou que se mandasse cópia das provas a uma pessoa idônea de Belém encarregando-a de assistir à realização das mesmas, o que se fez pelo último avião, recomendando-se ao encarregado devolvê-las ao DEC para julgamento. Conforme seus resultados, irão para Viçosa em vez de dois, três bolsistas. As provas que versaram sobre português, aritmética, ciências naturais, geografia e história do Brasil, encontram-se na Directoria do Departamento de Educação e cultura, podendo ser revistas pelos próprios candidatos ou interessados, como os pais e professores (O ACRE, 1947, ed. 805, p. 1).

A Portaria nº 34/1947, publicada no jornal O Acre, edição nº 811, p. 2, fez a notificação dos resultados do processo seletivo realizado pelo o governo territorial, informando aos beneficiários as entidades, os valores e a forma como esses valores seriam pagos a cada um deles.

Portaria N. 34 – O Governador do Território Federal do Acre, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os resultados das provas de seleção determinadas pelo Decreto 143, de 3 de maio de 1946. RESOLVE conceder as seguintes bolsas de estudos: para a Escola de Agronomia de Viçosa, (curso técnico), á Hélio de Cezar Koury, Antonio Penedo Freire e Zilmar Rodrigues de Lima; para o curso colegial, á Romeu Jobim e Aloisio Macedo Maia; para a Escola Nacional de Educação Física, á Waldemar Marques da Silva. Aos referidos bolsistas é atribuído o auxílio de setecentos cruzeiros (Cr\$700,00) ficando o Departamento de Administração autorizado a fazer por quadrimestres, a remessa adiantada das mensalidades aos próprios estabelecimentos em que obtiverem matrícula os referidos bolsistas, afim de que efetuem mensalmente os respectivos pagamentos com exceção da correspondente ao último, Waldemar Marques da Silva, por ter opinado pelos vencimentos do seu cargo de professor do Ensino Primário classe B. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Rio Branco, 11 de março de 1947, 126º da independência e 59º da República. José Guimard dos Santos Governador (O ACRE, 1947, p. 2).

O Decreto nº 41, publicado no jornal O Acre, edição nº 812, p. 2, expedido dois dias após a Portaria nº 34, representou um divisor de águas e seu texto traz um importante dado para o entendimento das imbricações entre formação e estrutura administrativa do governo territorial.

DECRETOS - N. 41 – O Governador do Território Federal do Acre, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e CONSIDERANDO as dificuldades de toda natureza com que luta o Território para dispõe de técnicos diplomados em cursos especializados, sobretudo nas cidades do interior; CONSIDERANDO haver este Govêrno, para contornar essas dificuldades, instituído bolsas de estudos, que são concedidas anualmente a elementos regionais para sua especialização no sul do país; CONSIDERANDO os antecedentes registrados, do não aproveitamento, nesta região, das despesas realizadas com a manutenção de bolsistas a custa dos cofres do Território; CONSIDERANDO, finalmente que o Govêrno do Território, por outro lado, não pode arcar com a responsabilidade de nomear todos aqueles que, diplomados á custa das bolsas concedidas, se julgam no direito de serem nomeados para cargo público; DECRETA: Art. 1º - O aproveitamento dos técnicos formados a custa de bolsas de estudos concedidas pelo Govêrno do Território, se fará na medida da existência de vagas no quadro do funcionalismo ou mediante contrato, para onde sejam necessários os seus serviços especializados. Art. 2º - Aqueles que fizeram cursos a custa de bolsas de estudos concedidas pelo Território, ficam na obrigação de assumir, por escrito, o compromisso de prestar, de preferência, seus serviços em qualquer cidade do Território, quando convidados pelo Govêrno. Parágrafo único – A excusa, sem motivo de força maior, impostará na restituição pelos bolsistas das despesas efetuadas com o curso pelo Território. Art. 3º - Em caso de falta de

vagas próprias no quadro do funcionalismo, de verba suficiente ou a juízo do Governo, o Território isenta-se do compromisso de aproveitamento na sua administração, dos bolsistas que, neste caso, ficam virtualmente dispensados da obrigação de que trata o artigo anterior. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Rio Branco, 13 de março de 1947, 126º da independência e 59º da República. José Guimard dos Santos Governador (O ACRE 1947, ed 812, p. 2).

Durante a gestão de José Guimard dos Santos, o jornal O Acre, datado de 19 de janeiro de 1949, edição nº 906, p. 2, publicou, a pedido da diretora do Departamento de Educação e Cultura do Território, professora Maria Angélica de Castro, a Portaria nº 34, de 8 de dezembro de 1948, do diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos – INEP, que regulava a concessão e distribuição de bolsas para professores no ano de 1949.

Portaria n. 34 de 8 de Dezembro de 1948. O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS, devidamente autorizado pelo sr. Ministro da Educação e Saúde, e tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, do Decreto-Lei n. 8.583, de 8 de Janeiro de 1946, RESOLVE expedir as seguintes instruções reguladoras da concessão e distribuição de Bolsas de Estudo, para o exercício de 1949: Do número de bolsas. I. Ficam instituídas, para distribuição entre os Estados e Territórios, bolsas de Estudo para os seguintes cursos de especialização: a) Administração e Organização de Serviços de Educação (Documentação, Contrôlo de Rendimento Escolar, Cadastro, Matrícula, etc.); b) Medidas Educacionais; c) Inspeção do Ensino Primário; d) Direção das Escolas Primárias; e) Desenho e Trabalhos Manuais. [...] XVIII. Só serão aceitas inscrições de candidatos que estejam em exercício efetivo do magistério primário, quer como professor de classe, diretor de escola, inspetor escolar [...] O pagamento da Bolsa, cujo valor é de Cr\$ 1.800,00 mensais, será devido durante o período de nove meses e o respectivo pagamento se fará, mensalmente [...] Da Distribuição das Bolsas XXXI. Para cada Estado ou Território serão reservadas 7 (sete) Bolsas [...] É desejo da administração geral do Ensino que se apresentem, além das professoras da capital, as do interior que preencham os requisitos divulgados na Portaria do INEP (O ACRE, 1949, p. 2).

Os professores também tiveram a oportunidade de receber formação durante cursos de férias que eram organizados por instituições universitárias, Ministério da Educação ou outras entidades nacionais, conforme noticiado no jornal O Acre, edição nº 957, p. 7.

A Universidade do Brasil, em colaboração com o Conselho Nacional de Geografia, organizou um curso de férias para professores do curso secundário. O Território do Acre foi contemplado com duas bolsas: uma para o professor de Geografia e outra, para o de Português. Foram designados, pelo Departamento de Educação e Cultura, para fazerem esse curso o sr. Padre Walter de Moraes, professor de Geografia do Instituto Santa Terezinha, de Cruzeiro do Sul, e o professor Joaquim Rufino Soares, lente de Português do Instituto N.S. de Nazaré, de Rio Branco. Ambos já se encontram no Rio frequentando o curso que se instalou em 5 do corrente mês, encerrando-se a 13 de fevereiro próximo (O ACRE, 1950, ed. 957, p. 7).

Consta, na notícia publicada no jornal O Juruá, edição nº 11, de 29 de julho de 1953, que circulava na cidade de Cruzeiro do Sul, Departamento do Juruá, a informação de que o Dr. Rubens Rodrigues Lima<sup>14</sup>, diretor do Instituto Agrônomo do Norte - IAN, visitou Cruzeiro do Sul e, posteriormente, a capital Rio Branco

onde pretendia apresentar ao governo do Território no sentido do mesmo fornecer bolsas de estudo a jovens acreanos para a Escola de Agronomia da Amazônia, mediante contratos bilaterais com os candidatos, afim de que o Território, no futuro, possa contar com agrônomos acreanos (O JURUÁ, 1953, p. 1).

Nas pesquisas realizadas foi levantada uma denúncia envolvendo um suposto escândalo com bolsistas acreanos. O jornal levanta essa denúncia e pede providências, mas não há outra referência a esse fato, o que se faz constar aqui por conta da sua relação com questões envolvidas na pesquisa. O jornal Renovação, propriedade da Editora Renovação Ltda, tem como diretores os senhores Foch Jardim e Rufino Farias Vieira (professor na Escola Técnica de Comércio Acreana – ETCA), e, como gerente, Luiz Gonzaga Batista de Lima. A redação e as oficinas localizavam-se à rua Cunha Matos, 118, em Rio Branco, capital do Acre.

ESCANDALO COM BOLSISTAS. Ao que se afirma (sic), nos círculos administrativo (sic) do Acre, um outro escândalo corre por ali, no momento. Refere-se a concessão de bolsas de estudo a pessoas que se transportam para o Rio, aqui permanecendo durante seis anos, gozando das ditas bolsas e mais de uma diária especial, e assim se formam, á custa do tesouro daquele território. O fato, que representa uma clamorosa irregularidade, merece também ser

---

<sup>14</sup> Rubens Rodrigues Lima era filho de um pioneiro do Departamento do Juruá, chamado de “coronel” Mâncio Agostinho Rodrigues Lima. O município de Mâncio Lima foi nominado em sua homenagem.

devidamente apurado pelo governo acreano, para os devidos fins (RENOVAÇÃO, 1955, ed. Nº 58, p. 2, de 28.8.1955).

Os decretos com o fornecimento de bolsas de estudos para estudantes acreanos continuaram sendo publicados. Nos casos abaixo, é citado o Decreto nº 34, de 20 de março de 1953, constante no jornal O Acre, edição nº 1.114, p. 2, e a listagem dos estudantes beneficiados com bolsas de estudo para o ano de 1957, publicada no jornal O ACRE, edição nº 1291, p 2.

DECRETOS - N. 34 – O Governador do Território Federal do Acre, usando das atribuições, DECRETA: Art. 1º - O Governo do Território, institui trinta e três bolsas de estudos para o corrente ano letivo, sendo duas do valor de hum mil cruzeiros, oito do valor de setecentos cruzeiros, vinte do valor de quinhentos cruzeiros e três do valor de quatrocentos cruzeiros. Art. 2º - São contemplados com as bolsas os seguintes estudantes que solicitaram esse benefício: a) Com bolsas do valor de hum mil cruzeiros – Francisco Frota de Sá Nogueira e João Tufic Derzi; b) Com bolsas de setecentos cruzeiros – José Fenelon Pontes, Wilson Dourado Feitosa, José Augusto de Araújo, Alúcio Marques de Souza, Enéas Ferreira Carneiro, José Amorim Barbosa, Carlos Augusto da Silva Braga e Edgar Gadelha Pereira; c) Com bolsas de quinhentos cruzeiros – Francisco das Chagas de Brito Lima, José Alves de Alencar, Raimundo Alves de Alencar, Mário Leite Lima, Isaac Newton Pessoa, José Moreira de Souza, Ilza Dutra Lima, Francisca Ercília de Almeida, Carlos Alberto Simão António, Zaira Fecury Pinheiro, Flora Rodrigues da Costa, José Cambeiro Cunha, Alcirene Feitosa Moura, Francisco Diniz Aguiar, José Chalub Leite, Cleonilda Pereira da Silva, Maria Tereza Lima de Faria, Hamburgo Melo, Laíse Gomes Vasconcelos e Irio Barbosa da Costa; d) Com bolsas de quatrocentos cruzeiros – Sebastiana Souza da Silveira, Francisco Cosmo de Assis e Maria Rosária Fernandes. [...] Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Rio Branco, 20 de março de 1953, 132º da independência e 65º da República. José Guimard dos Santos Governador (O ACRE, 1953, ed. 812, p. 2).

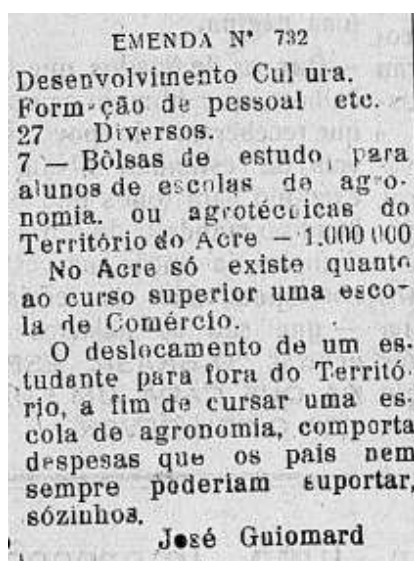
Bolsas de Estudo para 1957 - Relação das bolsas concedidas para 1957 - A estudantes de nível universitário: 1 – Laís Gomes de Vasconcelos; 2 – Maria Francisca Almeida; 3 – May Lima Brasil; 4 – Aloísio Marques; 5 – Francisco Nilo Rodrigues; 6 – Adai Ortiz do Nascimento; 7 – Terezinha de Jesus Oliveira; 8 – Erotildes Vieira da Silva; 9 – Raimunda Soares Assis; 10 – Ildemir Peres; 11 – Carlos Alberto Ferreira Moura; 12 – José Amorim Barbosa; 13 – Irio Barbosa da Costa; 14 – Wilson Dourado Feitosa (O ACRE, 1957, ed. 1291, p 2).

Para que a referida política de fornecimento de bolsas pudesse ser aplicada, deveria haver fontes de recursos suficientes. Uma dessas fontes de recursos eram

as emendas parlamentares ao orçamento da União, apresentadas pelos deputados acreanos na Câmara Federal.

A pesquisa levou a uma notícia do jornal O Rebate, órgão independente, que circulava em Cruzeiro do Sul, município do Alto Juruá, publicada na p. 3, edição nº 1.128, de 1.11.1959, sob o título “Emendas apresentadas pelo Deputado Federal José Guiomard dos Santos<sup>15</sup>, no orçamento para o exercício de 1960”.

Figura 6 - Emenda nº 732 Bolsas de estudo para alunos acreanos



Fonte: O Rebate, ed. nº 1.128, p. 3, de 1º.11.1959, em Hemeroteca Digital.

EMENDA Nº 732. Desenvolvimento Cultural. Formação de pessoal etc. 27 Diversos. 7 – Bolsas de estudo para alunos de escolas de agronomia ou agrotécnicas do Território do Acre – 1.000.000. No Acre só existe quanto ao curso superior uma escola de Comércio. O deslocamento de um estudante para fora do Território, a fim de cursar uma escola de agronomia, comporta despesas que os pais nem sempre poderiam suportar, sozinhos. José Guiomar (O REBATE, 1959, p. 3).

O teor da justificativa da emenda, vinculada ao “desenvolvimento cultural”, com vistas à “formação de pessoal”, por meio de “bolsas de estudo para alunos de agronomia ou agrotécnicas do Território Federal do Acre”, por si só, já diz muito

<sup>15</sup> José Guiomar dos Santos nasceu em Perdígão (MG), no dia 23 de março de 1906, filho de José Batista dos Santos e de Bárbara Guiomard, tendo sido nomeado governador do Acre de 1946 a 1950. Em 1951 José Guiomard dos Santos assumiu o mandato de Deputado Federal pelo Acre, reelegendo-se em 1954, também pela legenda do PSD, durante a qual, mais precisamente no ano de 1957, propôs projeto de lei para a elevação do Acre à categoria de Estado. Em 1958 elege-se novamente pelo PSD, e tem a sorte de ver seu projeto aprovado e o Acre emancipado em junho de 1962.



sobre os interesses de Guiomard e de seu grupo político. Suas propostas estão intrinsecamente voltadas à questão da modernização da sociedade acreana e da emancipação do Território.

Sua emenda, portanto, à medida que sinaliza para a elevação de patamar da educação acreana, não deixa de apontar, de forma bastante contundente, que está atrelada aos propósitos econômicos vinculados ao desenvolvimento e modernização do Território Federal do Acre, em primeiro lugar, tal qual seu slogan: “Creio no Acre e nos acreanos”.

O sentido do discurso de Guiomard Santos é lastreado no ufanismo acreano e no culto aos heróis, pretendendo-se um novo Plácido de Castro, mesmo que não transpareça de imediato. Conforme já citado, suas palavras têm um tom desenvolvimentista, metropolitano, cidadão e voltado aos interesses econômicos da sociedade dirigente. Não se pretende, com isso, desmerecer seu papel ou suas ações em favor do Acre, mas trazer tudo isso para mais próximo que se puder da realidade. Com isso se poderá modular sua trajetória e atuação política dentro de um espectro mais humano e menos apoteótico, como a história oficial procura fazer crer.

Outra oportunidade de estudar com bolsas de estudo completa em uma instituição de ensino superior, no caso o Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA, com sede em São Paulo, escola de engenharia de renome nacional, foi noticiada na p. 5 da edição nº 1.413, do jornal O Acre, de 10 de setembro de 1959.

Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) [...] estabelecimento de ensino superior [...] diploma Engenheiros de Aeronáutica nas especialidades de Aeronaves, Aerovias e Eletrônica. [...] Para facilitar o recrutamento, inclusive de candidatos sem recursos financeiros, o ITA adota um critério absolutamente original, não exigindo dos mesmos a anexação de nenhum documento [...]. Mediante o simples preenchimento da “ficha de inscrição” são os candidatos submetidos às provas de habilitação, só sendo exigida a documentação complementar aos classificados. [...] Aos alunos são oferecidas as mais vantajosas condições, usufruindo bolsas de estudos completas, como sejam, inteiramente grátis o ensino, alimentação, serviços médico-dentários e, ainda, pequeno auxílio mensal em dinheiro, para as despesas naturais aos jovens, que assim, ficam independentes de recursos paternos (O ACRE, 1959, p. 5).

Aparentemente, em 1959 há uma inflexão nos critérios de distribuição de bolsas de estudo pelo governo territorial, a partir de uma notícia com o título “Proposta orçamentária para 1960: aumento nas bolsas de estudos para o

Território”, na qual consta a frase: “com relação às bolsas de estudo oferecidas pelo Governo (sic) aos estudantes reconhecidamente pobres”, constante no jornal O Acre, edição nº 1.424, p. 1.

Segundo apurou a nossa reportagem junto ao Diretor do Departamento de Educação e Cultura, com relação às bolsas de estudo oferecidas pelo Governo aos estudantes reconhecidamente pobres, foi incluída, na proposta orçamentária para 1960 um aumento de 200 cruzeiros em todas as bolsas. Isto é: A bolsa para o nível ginasial, que era de 400 cruzeiros passará para 600 cruzeiros; a Colegial para 800 cruzeiros, e a Universidade, para mil cruzeiros. É digno de nota neste setor, o esforço gigantesco do Diretor do Departamento de Educação e Cultura, Pe. Cristóvão Freire Arnaud, como também do senhor Governador, em manter, para o estudante pobre acreano, um melhor auxílio (O ACRE, 1959, p. 1).

O resgate da questão das bolsas de estudo para o contexto investigado foi realizado no intuito de entender como essa questão impacta e é impactada pela afluência de jovens acreanos às faculdades de outros estados da Federação para continuidade de seus estudos diante da inexistência do ensino superior no Território Federal do Acre.

A resposta à indagação sobre as estratégias familiares e governamentais que permitiram aos estudantes acreanos se graduarem no ensino superior no período do Território Federal do Acre foi a de que a maioria desses estudantes era financiada pelas próprias famílias, geralmente, integrantes dos grupos diretivos, ligados à economia da borracha. Os filhos das famílias pobres só puderam acessar o ensino superior a partir da década de 1950, com o fornecimento de bolsas de estudo pelo governo territorial. Frise-se que essas bolsas não eram apenas concedidas aos estudantes mais pobres, como previa a Constituição. Qualquer aluno que se encaixasse no critério de aproveitamento escolar poderia receber tal benefício, o que premiava igualmente alunos advindos das classes médias e altas da sociedade acreana.

## **CAPÍTULO 4 OS EGRESSOS DE FORMAÇÃO SUPERIOR E A ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA NO ACRE TERRITORIAL UNIFICADO**

Este capítulo se propõe a apresentar os resultados da pesquisa e verificar se eles responderam à indagação principal: se as narrativas contidas em jornais da época, principalmente O Acre, evidenciam a existência de imbricações entre o processo formativo de acreanos fora do Território Federal para suprir a falta de profissionais especializados na estrutura administrativa do Território Federal do Acre Unificado, no período de 1920 a 1962.

O objeto correspondente era verificar se era possível identificar, nas narrativas dos jornais, a participação dos formandos egressos de cursos de ensino superior fora do território do Acre nos quadros da administração pública territorial. O alcance desse objetivo e a consequente resposta à indagação principal foram obtidos a partir da coleta de dados documentais no jornal O Rio Branco, bem como da análise desse material.

Os resultados identificaram uma amostra com aproximadamente cinquenta e quatro estudantes que saíram do Acre para cursarem o ensino superior. Esses resultados abrangeram diversas informações sobre esses estudantes contidas nos noticiários do jornal O Acre ou nos periódicos complementares: informações pessoais, ano em que ocorreu a graduação ou que estava cursando o ensino superior, curso frequentado, estado e região em que estava localizada a faculdade, se havia graduado ou ainda estava cursando, se retornou ao Acre para exercer sua profissão, se exerceu cargo ou emprego público, tipo de cargo ou emprego público, modo de nomeação.

A metodologia empregada para o levantamento foi a pesquisa documental, no jornal O Acre. A análise de documentos foi feita de forma a resguardar a pesquisa dos efeitos nocivos do caráter ideológico presente na referida fonte, um jornal que servia como órgão oficial do Governo do Território Federal do Acre.

Essa preocupação surgiu a partir da advertência de Le Goff (2003), de que todo documento deve ser analisado criticamente tanto interna quanto externamente. Para ele, a atitude de questionamento da documentação histórica e a interrogação sobre os esquecimentos, hiatos e espaços em branco deixados pela história são pontos muito importantes a serem levados em conta numa pesquisa documental.

Essa foi a atitude buscada para atingir o objetivo da presente investigação e chegar a resultados e análises mais coerentes e fidedignas.

#### **4.1 Resultados do levantamento documental**

No período do Território Federal Unificado, que vai de 1920 a 1962, foram localizados cinquenta e quatro alunos que estavam se especializando, já haviam se graduado ou que estavam cursando o ensino superior fora do Território.

Foram identificados como graduandos ou egressos de cursos superiores realizados fora do Território Federal do Acre, no período de 1920 a 1962, os seguintes alunos: Abel Pinheiro Maciel Filho, Albanir Leal, Alfredo Ribeiro Sacramento, Almino Augusto Araújo, Alúcio Macedo Maia, Aulio Gélío de Sousa, Aury Félix de Medeiros, Benjamin Brandão, Carlos Saldanha Braga, Clequer Rauda Nahim, Demóstenes Gomes Rodrigues, Elden Guedes de Paiva e Melo, Erié Sales da Cunha, Eulério de Albuquerque Teóphilo, Francisco Ferreira, Francisco Pereira da Silva, Garibaldi Brasil, Geraldo Freire Brasil, Guilherme Augusto de Miranda, Heitor Pereira, Hernilson Alencar, Hilza Braga Dias, Humberto Castro, Iete Macedo Maia, Irany Rodrigues de Oliveira, Irio Barbosa da Costa, João Cância Fernandes Filho, João Fecury, João Felício Abrahão, José Augusto de Araújo, José Nelson Ribeiro, José Potyguara da Frota e Silva, José Ruy da Silveira Lino, Margarida Fonseca de Araújo, Miguel Ferrante, Myris de Freitas Carneiro, Nilze Rodrigues Sobreira, Otávio Bonfim Oliveira, Papy Escócio de Farias, Paulino Pedreira, Pojucan Barroso Cordeiro Ribeiro, Raimundo Diógenes Filho, Raul da Silveira, Reny de Souza Oliveira, Rilson de Oliveira Galvão, Romeu Barbosa Jardim, Ruth de Souza Oliveira, Ruy Barreto, Terezinha de Paes Barros, Vanderlin Barbosa, Waldemar Torres da Costa, Waldina de Lima e Souza, Zayra Fecury Pinheiro de Lima e Zenóbia Gomes dos Santos.

Para auxiliar a análise, os dados foram divididos em algumas variáveis, como, por exemplo: sexo, cursos, região, estado, situação do aluno no curso, períodos históricos. Elas possibilitaram, juntamente com outras informações recolhidas durante a consulta dos jornais, atuar de forma a consolidar um arcabouço que permitiu um olhar mais acurado sobre o objeto da pesquisa.

Feita a escolha dessas variáveis para analisar a questão dos alunos e os perfis acadêmicos, geográficos onde poderiam ser localizados, havia a necessidade

de um tratamento do grande número de informações que se tinha, a partir de marcos que pudessem refletir as características próprias de cada situação.

A escolha pelo jornal O Acre já havia sido devidamente justificada por conta de se tratar do jornal oficial do Território Federal do Acre, por constar nele, quase que exclusivamente, todos os atos oficiais emanados dos governadores, intendentes, prefeitos e outras autoridades territoriais, principalmente ligadas ao judiciário. Assim, ficaria mais interessante colher na fonte da notícia as portarias, decretos, normais, leis e outras informações de interesse para a pesquisa. Foi assim que as informações surgiram e foram sendo catalogadas e arquivadas para que pudessem ser utilizadas para a realização das análises.

A coleta de dados no jornal O Acre foi essencial para a primeira grande limitação do tema e do objeto, pois, num primeiro momento, a pesquisa abrangeria todo o período do Acre Território, desde 1904 até 1962. As notícias veiculadas em colunas sociais, principalmente, tiveram o papel de fornecer basicamente os nomes da maioria dos estudantes que eram os sujeitos privilegiados da pesquisa.

A identificação desses sujeitos permitiu que outros pudessem ser destacados e trazidos para a investigação por conta de relações de parentesco, compadrio ou, simplesmente, por sorte de se encontrar o nome de um estudante numa consulta despreziosa. Assim, após localizar aproximadamente cinquenta e seis estudantes, foi necessário, diante desse enorme coeficiente de pessoas, passar à realização de uma triagem, no sentido de verificar como deveria se conduzir a pesquisa a partir dali.

Foi constatado que, desse total, apenas sete estudantes pertenciam ao período do Território Federal do Acre, dividido em departamentos, o que facilitou realizar, nesse momento, o corte acima mencionado. Portanto, o período da apuração da pesquisa foi restrito ao Território Federal do Acre, unificado em torno de um governo central único, o que trouxe um maior conforto para a análise.

Os dados colhidos desse período ainda mereciam uma outra delimitação que pudesse dimensionar a questão da administração e a questão da formação acadêmica e profissional desses estudantes e verificar com mais clareza se realmente existia uma relação entre esses dois temas que fosse suficiente para abrigar interesse acadêmico e social.

Isso porque a grande indagação era verificar se haveria imbricações entre a formação de profissionais acreanos em outras unidades da federação e a

necessidade de ocupação de cargos públicos a partir da crescente complexidade da administração do Território Federal do Acre e das dificuldades de manutenção de mão de obra especializada do sul do país.

A construção analítica foi realizada a partir da descrição do processo de formação da estrutura governamental do Território Federal do Acre e das estratégias de formação empreendidas pelas famílias e pelo governo do território para formação no ensino superior, para preparo profissional e ocupação de postos públicos.

A organização do Território Federal do Acre administrativa e judicialmente como governo unificado se iniciou no ano de 1920, com a publicação do Decreto nº 14.383/1920 que estendeu sua vigência até o ano de 1936, com o início da vigência da Lei nº 366/1936. Localmente, se vivia à sombra constante do fantasma da crise econômica após a quebra do ciclo da borracha, que trouxe dificuldades para a sustentabilidade do território.

A educação, nesse período, sofria com as dificuldades advindas dessa crise econômica que se arrastava desde a década de 1910. Os investimentos em construção de escolas se resumiam basicamente à manutenção do ensino primário, sem qualquer tipo de sobras financeiras que pudessem ser utilizadas no incremento do ensino. A confirmação disso foi uma notícia constante no jornal O Acre, já devidamente encartada em texto anterior, onde o diretor da Diretoria de Instrução Pública, Estatística e Biblioteca informa ao Ministério da Educação e Saúde que

[...] não existe neste território estabelecimento de ensino superior nem secundário nem normal. [...] “Verba destinada encargos administração território não permite organização do ensino superior secundário ou normal, mal tem permitido manutenção ensino primário e este mesmo insuficiente (O ACRE, 1933, p. 3).

Importante destacar que essa informação é de 1933, três anos após o governador Hugo Carneiro ter publicado, em 1930, o *Regulamento da Instrução Pública do Território* que previa os ensinos primário, normal, técnico-profissional e secundário. Naquele momento, as escolas acreanas estavam assim tipificadas: grupos escolares instalados nas sedes dos municípios; escolas, diurnas e noturnas, situadas nas cidades ou vilas; escolas primárias rurais nos seringais e núcleos populacionais, escolas profissionais, urbanas e rurais nas sedes dos municípios, conforme noticiado no jornal O Acre (1929, p. 3).

O fato de existir estabelecimento de ensino superior no território acreano não era obstáculo para que as famílias com mais recursos financeiros, integrantes do grupo dirigente formado pelos seringalistas e comerciantes, deixassem seus filhos limitados aos estudos primários. Informações colhidas em jornais da época destacam acreanos ou pessoas moradoras do Acre que se deslocavam para outras unidades da Federação onde estavam instalados estabelecimentos de ensino superior para se graduarem ou especializarem.

#### 4.2 Algumas discussões sobre as imbricações

Uma das primeiras imbricações entre a formação profissional e a ocupação de cargos no governo territorial tem a ver com a estratégia familiar do grupo dirigente local. Esse grupo, com os recursos financeiros e as relações pessoais, profissionais, comerciais e políticas adquiridas durante os tempos áureos da produção de borracha, conseguia enviar seus filhos para realizarem a continuidade de seus estudos nos estados da região norte, nordeste e sudeste, para aqueles mais bem aquinhoados economicamente.

Naquele período, a organização do governo territorial e do judiciário estava sob a regência sucessiva dos seguintes normativos: Decreto nº 14.383/1920, Lei nº 366/1936, Decreto-Lei nº 1.202/1939 e Decreto nº 6.887/1944. A maioria deles implantou ou aumentou o quadro de funcionários do Território que, cada vez mais, aumentava tanto em cargos quanto em valores de vencimentos.

O Decreto nº 14.383/1920 trouxe uma mudança significativa no quadro administrativo e orçamentário ao transformar os departamentos do Alto Acre, Juruá, Purús e Tarauacá em municípios, e acrescentar-lhes o município de Xapury.

Quadro 4 - Comparativo de cargos durante o Acre Território Unificado

<b>Cargos</b>	<b>1920 Dec. Nº 14.383</b>	<b>1937 Lei Nº 366</b>	<b>1960 Dec. Nº 49.571</b>
Administração	8	3	31
Justiça Federal	5	Não informado	Não informado
Justiça local	38	56	Não informado
<b>TOTAL</b>	<b>51</b>	<b>64</b>	<b>136</b>

Fonte: Elaborado pelo autor a partir do texto dos normativos contidos no site da Câmara Federal

O quadro acima foi elaborado a partir dos quadros de funcionários presentes nos diversos normativos indicados, sendo que, necessariamente, não indicam o número exato dos servidores federais existentes no território, mas servem como indicativo para a presente pesquisa de que havia uma crescente especialização dos cargos principais da administração executiva e judiciária.

Se a cada nova organização administrativa e judiciária realizada no Território Federal do Acre aumentava o número de cargos comissionados federais, de igual forma crescia o poder de barganha das autoridades envolvidas na sua indicação e nomeação. Mas não era só a quantidade de número de cargos que chamava a atenção para a estrutura governamental. Muito mais interessante era observar os valores pagos a título de vencimentos a esses cargos, primeiro em relação a outros cargos de chefia ou direção dentro da própria tabela de servidores federais do Território; segundo, em relação aos demais servidores municipais.

Por exemplo, a Lei nº 366/1936, além de aumentar o número de cargos do poder judiciário, dobrou os vencimentos pagos, conforme se verá abaixo. Isso trouxe um desequilíbrio entre os poderes à medida que os vencimentos dos membros do executivo passaram a ser menores que aqueles do poder judiciário.

Abaixo, o ranking com os 10 maiores vencimentos existentes na estrutura administrativa e judiciária do governo territorial e no município de Rio Branco em 1920 e 1936.

Quadro 5 - Ranking dos 10 maiores vencimentos

<b>Cargo</b>	<b>Poder</b>	<b>Curso</b>	<b>1920</b>	<b>Valor</b>	<b>1936</b>	<b>Valor</b>
Desembargadores	Judiciário	Direito	3	30:000\$000	1	60:000\$000
Procurador geral	Judiciário	Direito	6	24:000\$000	2	60:000\$000
Governador	Executivo		1	48:000\$000	3	48:000\$000
Juizes de direito	Judiciário	Direito	7	24:000\$000	4	48:000\$000
Secretario	Judiciário	Direito	10	18:000\$000	5	36:000\$000
Promotores	Judiciário	Direito	9	18:000\$000	6	36:000\$000
Juizes municipais	Judiciário	Direito	8	18:000\$000	7	36:000\$000
Juiz de secção	Judiciário	Direito	2	31:200\$000	8	31:200\$000
Secretario	Executivo		4	30:000\$000	9	30:000\$000
Chefe de Policia	Executivo	Direito	5	27:000\$000	10	30:000\$000

Fonte: Elaborado pelo autor a partir do Decreto nº 14.383/1920 e Lei nº 366/1936

Abaixo, o ranking com os 10 menores vencimentos existentes no ranking mencionado acima, conforme estava previsto na Lei Orçamentária Anual do



Município de Rio Branco para o ano de 1936, Lei nº 179, de 26 de dezembro de 1935.

Quadro 6 - Ranking dos 10 menores vencimentos no Município Rio Branco

<b>Nº</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Lotação</b>
30	Professoras do Grupo Escolar	270\$000	Instrução Pública
31	Professoras da escola profissional	210\$000	Instrução Pública
32	Professoras das Escolas Urbanas	210\$000	Instrução Pública
33	Foguista	210\$000	Usina Central Elétrica
34	Porteiro servente	170\$000	Intendência
35	Carvoeiro servente	165\$000	Usina Central Elétrica
36	Professoras adjuntas	160\$000	Instrução Pública
37	Professora da Escola Primária	160\$000	Instrução Pública
38	Professoras escolas noturnas e rurais	160\$000	Instrução Pública
39	Vigia	150\$000	Usina Central Elétrica

Fonte: Elaborado pelo autor conforme Tabela A da Lei nº 179, de 26 de dezembro de 1935

Esses quadros fazem parte de um ranking elaborado a partir de dados de 1936 (Decreto nº 14.383/1920, Lei nº 366/1936 e Lei nº 179/1935) envolvendo os vencimentos de cargos do Governo Federal no Acre e cargos do município de Rio Branco, que consta na discussão sobre a organização administração no capítulo inicial.

Para fazer o comparativo entre esse ranking e a realidade do custo de vida existente em 1936, serão apresentados dois quadros contendo comparativo de preços de produtos do mercado público dos municípios de Rio Branco, Tarauacá e Purús, bem como o preço de assinaturas do jornal O Acre do mesmo período do ranking. Isto servirá como referência para a pesquisa, pois retratará a imensa desigualdade existente entre aqueles detentores dos cargos públicos mais bem remunerados, os menos remunerados e a maioria da população.

Quadro 7 - Comparativo de preços de produtos 1920 e 1936

<b>Produto</b>	<b>Un</b>	<b>1929</b>	<b>1936</b>		
		<b>Rio Branco</b>	<b>Rio Branco</b>	<b>Tarauacá</b>	<b>Purús</b>
Feijão	kilo	1\$000	1\$000	\$500	\$450
Farinha	kilo/litro	\$700	\$800	-	-
Assucar	kilo	1\$000	1\$000	1\$000	\$500

Arroz	kilo	1\$200	\$900	1\$600	-
Milho	kilo	\$300	\$300	\$500	\$350
Carne de porco	kilo	3\$000	2\$000	-	-
Gomma mandioca	kilo	1\$000	1\$000	-	-

Fonte: Elaborado pelo autor com base no jornal O Acre, ed. nº 01, p. 6, de 18 de agosto de 1929 e ed. nº 310, p. 3, janeiro de 1936

Quadro 8 - Preços de assinaturas de jornais no período de 1920 a 1930

Jornal	Atrasado	Avulso	Trimestral	Semestral	Anual
A Reforma	-	1\$000	-	20\$000	30\$000
O Município	2\$000	1\$000	-	30\$000	50\$000
Folha do Acre	-	-	15\$000	25\$000	50\$000
O Acre	-	1\$000	-	20\$000	30\$000

Fontes: Elaborado pelo autor com base no jornal A Reforma, ed. nº 535, p. 4, de 13.01.1929; O Município, ed. nº 762, p. 1, de 5.01.1930; Folha do Acre, ed. nº 554, p. 1, de 10.01.1927.

Os quadros e tabelas acima traduzem a disparidade de vencimentos entre os diversos funcionários federais e municipais, principalmente, os funcionários do judiciário, porque são pertencentes a uma nova e crescente classe burocrática governamental que vai acumulando rendimentos e privilégios sociais vinculados à crescente valorização do ensino superior e suas especialidades.

Do lado oposto estão os funcionários da instrução pública municipal que ocupam os dez últimos lugares da tabela de ranking de vencimentos, relegados à obscuridade administrativa e ao aviltamento profissional, haja vista que, nesse período, conforme já dito em 1933, pelo diretor da Instrução Pública, Estatística e Biblioteca, aqui só havia o ensino primário.

O crescimento da organização administrativa e judiciária do Território Federal do Acre, nas décadas de 20 a 40, não acompanha o quadro econômico aberto desde a década de 10. Transparece uma inflação de cargos carregada por motivos políticos e ideológicos de manutenção de *status quo* por parte do grupo local dirigente. Claro que esse aumento dos cargos não se traduz necessariamente em democratização do acesso aos postos públicos no governo territorial. Ele se comporta realmente como uma reserva de mercado para os filhos das famílias ricas manterem sua ascendência social sobre o restante da sociedade acreana por meio da ocupação de cargos que lhes garantam um estilo de vida próximo àquele vivido antes da quebra da produção da borracha.

A ocupação de cargos públicos bem remunerados e com projeção social, conforme se vê dos quadros acima, se constituiria num sonho de consumo social

para a maioria das famílias, principalmente, aquelas integrantes das classes dirigentes. Por estarem mais conectadas com a vida política, tinham maiores condições de fazer frente à demanda específica que esses cargos requeriam.

No caso dos cargos do judiciário, era necessário que se investisse no curso de Direito, onde a carreira se tornava mais vantajosa. Basta olhar o ranking dos dez melhores cargos para notar que apenas dois deles não requerem o curso de Direito: o governador e seu secretário. Por isso, a estratégia das famílias de enviarem seus filhos para estudarem no ensino superior era tida não como uma despesa, mas como esse investimento necessário para que o filho pudesse se destacar e alcançar as benesses da vida pública e até política. De acordo com o Decreto nº 14.383/1920, por exemplo, somente bacharéis em Direito poderiam ter acesso aos cargos do poder judiciário, ou até mesmo serem nomeados chefe de polícia. Este, além de ser bacharel em Direito, carece ainda de experiência na vida policial ou jurídica.

Art. 9o A policia do Territorio ficará sob a immediata superintendencia do Governador e funcionará sob a direção de um Chefe de Policia, por elle livremente **nomeado dentre bachareis em Direito**, com cinco annos, pelo menos, de tirocinio na policia, na magistratura, no ministerio publico ou na advocacia, e demissivel sem justificação de motivo (BRASIL, 1920) **Grifo nosso.**

No quadro abaixo, serão apresentados os estudantes que foram identificados no período de 1920 a 1945 que estavam frequentando cursos superiores em alguns estados da Federação. Constam nele algumas informações essenciais como sexo, ano da ocorrência, estado e região e a situação em relação ao curso. O corte temporal foi delimitado para que abarcasse o período anterior à concessão de bolsas de estudo, o que corresponderia ao período em que as estratégias de formação no ensino superior eram familiares e financiadas de forma privada por aqueles que tinham condições financeiras de custear os estudos dos filhos em estabelecimento tipo internato ou na residência de parentes, já moradores daquele local.

Um exemplo disso é o estudante Abel Pinheiro Maciel Filho, que era filho do dono do seringal “Nova Empresa”, no município de Tarauacá, tendo ido estudar na cidade de Salvador, na Bahia, onde completou seu ensino secundário em Humanidades e graduou-se em Medicina pela Faculdade de Medicina da Bahia, retornando a Tarauacá após ser nomeado Delegado da Saúde Pública pelo

governador do Território. Ele próprio foi prefeito de Tarauacá e governador do Território Federal do Acre, de acordo com o jornal A Reforma, edição nº 296, p. 1, de 12 de maio de 1924.

Quadro 9 - Estudantes do período de 1920 a 1945

Nome	Sexo	Ano	Curso	Estado	Região	Situação
Francisco Ferreira	M	1921	Medicina	RJ	Sudeste	Graduado
Abel Pinheiro Maciel Filho	M	1924	Medicina	BA	Nordeste	Graduado
Eulério d Albuquerque Teóphilo	M	1924	Medicina	RJ	Sudeste	Cursando
Alfredo Ribeiro Sacramento	M	1927	Direito	CE	Nordeste	Graduado
Paulino Pedreira	M	1927	Direito	AM	Norte	Graduado
Waldemar Torres da Costa	M	1927	Direito	PA	Norte	Cursando
José Potyguara da Frota e Silva	M	1928	Direito	CE	Nordeste	Graduado
Ruy Barreto	M	1930	Direito	AM	Norte	Cursando
Benjamin Brandão	M	1932	Direito	AM	Norte	Cursando
Francisco Pereira da Silva	M	1932	Direito	AM	Norte	Graduado
José Nelson Ribeiro	M	1932	Direito	AM	Norte	Graduado
Almino Augusto Araújo	M	1933	Medicina	BA	Nordeste	Cursando
Demóstenes Gomes Rodrigues	M	1933	Medicina	BA	Nordeste	Cursando
Guilherme Augusto de Miranda	M	1943	Engenharia	PA	Norte	Graduado
Pojucan Barroso C. Ribeiro	M	1943	Direito	PA	Norte	Cursando
Miguel Jerônimo Ferrante	M	1944	Direito	PA	Norte	Cursando

Fonte: Elaborado pelo autor com base no jornal O ACRE.

Nesse quadro foram reunidos todos os estudantes que foram identificados nos jornais de época e estavam realizando seus estudos superiores em outras unidades da Federação, antes da existência formal da política de bolsas de estudos.

Quando se analisa o quadro acima, verifica-se que todos os estudantes são do sexo masculino, o que, para a época, pode ser considerado normal, devido ao papel social de subserviência reservado à mulher até 1932, quando ocorreu a promulgação do Código Eleitoral Brasileiro, que lhes garantiu o direito ao voto.

Em relação aos cursos escolhidos, percebe-se que têm características de cursos denominados elitistas, vinculados às carreiras consideradas mais nobres, como Direito, Medicina e Engenharia. No caso dos alunos do Território Federal do Acre, tem a ver com o aumento da possibilidade de emprego no governo territorial, principalmente, no judiciário, onde estavam os melhores salários. Para se ter uma

ideia do impacto dessas escolhas, de um total de dezesseis alunos, dez deles escolheram o curso de Direito para se graduarem, seguido do curso de Medicina, com cinco estudantes e o curso de Engenharia com um aluno.

No período de 1920 a 1945, os estados do Amazonas e Pará, situados na região norte, foram os mais procurados pelos alunos, seguidos dos estados da Bahia e Ceará, situados na região nordeste, e, por último, o estado do Rio de Janeiro, na região sudeste. A obviedade dessa escolha tem a ver com a longa parceria das classes dirigentes de ambos os Estados com as classes dirigentes locais do Território. Logo no início da temática de organização do Território foi esclarecido que havia uma questão envolvendo aqueles estados tendo por pano de fundo a questão econômica vinculada à produção e comercialização da borracha. Principalmente, porque o Estado do Pará questionava insistentemente a reserva de mercado imposta pelo Amazonas ao comércio da borracha direto dos produtores acreanos com as casas comerciais de Belém. Mesmo assim, o sistema de aviamento que garantia a produção da borracha era controlado pelas casas aviadoras de Belém. Por isso, o intenso contato entre a elite acreana e esses dois estados e a maior proximidade destes com o Acre, permitiu esse grande número de estudantes.

Além da teia de interesses históricos, geográficos e econômicos, outro fator primordial para o envio dos filhos para esses estados era a proximidade e a possibilidade de utilização do transporte via navios que, naquela época, chegavam e partiam dos portos acreanos com regularidade. O estado do Amazonas era o mais escolhido pelos alunos do curso de Direito, enquanto o estado da Bahia era o destino de boa parte dos alunos de Medicina.

O afluxo para a cidade do Rio de Janeiro, capital da República, era a escolha de poucos alunos, apenas dois alunos para lá se dirigiram no período mencionado para estudar no curso de Medicina. A grande razão também para todas essas escolhas eram as condições econômicas de cada uma das famílias desses estudantes. No caso de Abel Pinheiro Maciel Filho, o jornal *A Reforma*, edição nº 296, em notícia de capa, diz que ele “nasceu em o seringal ‘Nova Empresa’, no rio Juruá, de onde saíu muito moço para Bahia e ali completou o seu brilhante curso de humanidades matriculado-se (sic) após na faculdade de medicina” (*A REFORMA*, 1924, p. 1).

Essa constatação remete novamente à questão das estratégias da elite acreana em enviar seus filhos para estudarem, primeiramente, em locais que socialmente poderiam dar destaque social para eles, como a capital da República, estados próximos onde os custos seriam menores e os laços econômicos poderiam ajudar na sua ambientação, ou estados do nordeste, como o Ceará, que possui raízes culturais e sociais de ampla conexão com o Acre, por conta das ondas de migração vindas do nordeste e que ajudaram a desenvolver o então Território.

Os indícios de sucesso dessa estratégia podem ser encontrados nas histórias de alguns desses estudantes como: Abel Pinheiro Maciel Filho, Waldemar Torres da Costa, Miguel Jerônimo de Ferrante e Benjamin Brandão. As narrativas não se reduzem a essas, mas podem ser citadas como casos de sucesso dessa empreitada familiar de investir na formação dos filhos como forma de garantir a manutenção de *status quo* ou buscar um destaque social e econômico num período difícil em que vivia o Território Federal do Acre, e as condições de acesso aos cargos públicos era uma possibilidade de garantia de estabilidade financeira e social.

Essas narrativas são apenas exemplificativas para o momento desta análise específica e visam tão somente esclarecer que alguns desses nomes não apenas participaram da vida política do Território Federal do Acre, como também se destacaram em nível nacional.

Abel Pinheiro Maciel Filho nasceu no vale do Juruá, estado do Acre, no dia 24 de maio de 1895, filho de Abel Pinheiro Maciel e de Ana Angélica Pinheiro Maciel. Seu pai era seringalista e proprietário do seringal “Condor”. Seus primeiros estudos foram feitos no Liceu Barão do Rio Branco, em Cruzeiro do Sul (AC). Posteriormente, fez o curso de humanidades no Liceu do Ceará, em Fortaleza, e em 1923 formou-se médico no estado da Bahia. Em 1944 especializou-se em leprologia na Universidade de Minas Gerais, em Belo Horizonte. Antes de assumir o governo do território do Acre, foi delegado de higiene na cidade de Cruzeiro do Sul e prefeito de Tarauacá. Foi nomeado governador do então território do Acre em 21 de maio de 1953, sucedendo a João Kubitschek de Figueiredo. Durante seu mandato, entre outras obras, concluiu o prédio em alvenaria destinado aos Correios e Telégrafos do município de Cruzeiro do Sul; deu prosseguimento as construções dos leprosários Hernani Agrícola em Cruzeiro do Sul e Souza Araújo em Rio Branco; inaugurou postos de saúde nos municípios de Brasiléia e Feijó; concluiu o prédio do Hospital de Clínicas de Rio Branco; concluiu um pavilhão destinado a presídio na colônia Penal Agrícola de Rio Branco. Permaneceu no

cargo até 10 de agosto de 1954, quando foi substituído por Francisco d'Oliveira Conde.<sup>16</sup>

Valdemar Torres da Costa nasceu em Belém no dia 26 de março de 1909, filho de Amaro Máximo da Costa e de Maria Torres da Costa. Bacharelou-se pela Faculdade de Direito do Pará em setembro de 1931. Iniciou as atividades profissionais no Acre como oficial-de-gabinete do interventor, tornando-se depois diretor da Imprensa Oficial, diretor de Educação, Biblioteca e Estatística, chefe de polícia, secretário-geral do governo, procurador da República e professor de história e geografia do Ginásio Acreano e da Escola Normal. [...] Em 1969 foi nomeado ministro do STM, sendo eleito em março de 1971 vice-presidente do órgão para o biênio 1971-1972.<sup>17</sup>

Natural da cidade de Rio Branco, no longínquo Acre, filho de José Ferrante e Maria Ferrante, Miguel Ferrante casou-se com D. Maria Augusta Rebello Ferrante, que lhe deu dois filhos admiráveis, o médico Saulo Marcos Rebello Ferrante, professor da Faculdade de Medicina da UFRJ, e a jornalista e escritora Glória Maria Ferrante Perez. Os estudos de 2º grau, Ferrante os fez em Manaus e Belém do Pará. Foi em Belém, no ano de 1945, que o nosso homenageado diplomou-se em Direito. Retornando à terra natal, ali exerceu a advocacia e o magistério, tendo sido presidente da Seção local da Ordem dos Advogados do Brasil. Secretário de Educação e Cultura do antigo Território do Acre, Presidente do Conselho Penitenciário e Consultor Jurídico do Governo. Mudando-se para Brasília, em 1963, foi assessor e assistente jurídico do Ministério da Justiça. Em 1968, foi nomeado Juiz Federal em São Paulo. Depois de integrar o Tribunal Regional Eleitoral paulista, foi nomeado Ministro do Tribunal Federal de Recursos, empossando-se no cargo em 23/6/1980. Foi membro do Conselho da Justiça Federal, Diretor da Revista do Tribunal, e integrou, com honra e brilho, o Tribunal Superior Eleitoral, na representação do TFR e, posteriormente, do Superior Tribunal de Justiça.<sup>18</sup>

A inauguração da Penitenciária “Ministro Vicente Ráo”: Assistiram o acto solenne da inauguração da Penitenciária “Ministro Vicente Ráo”, além de S. Ex. o Sr. Dr. Manoel Martiniano Prado, as seguintes pessoas: [...] Izidoro da Cunha Pereira, Manoel Thiago de Araujo, Benjamin Brandão e José Nicolau da Silva, funcionários da Mesa de Rendas Federaes (O ACRE, 1935, ed. 292, p. 5).

<sup>16</sup> Mais informações no site da FGV/CPDOC. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/maci-el-filho-abel-pinheiro>. Acesso em 12 ago 2019.

<sup>17</sup> FONTES: CORRESP. SUP. TRIB. MILITAR; Jornal do Brasil (6/7/78; 12 e 24/3/79); Perfil (1972 e 1974). Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/costa-valdemar-torres-da>. Acesso em 13 ago 2019

<sup>18</sup> Disponível em: [file:///C:/Users/eucil/AppData/Local/Packages/Microsoft.MicrosoftEdge\\_8wekyb3d8bbwe/TempState/Downloads/1350-5184-1-PB%20.pdf](file:///C:/Users/eucil/AppData/Local/Packages/Microsoft.MicrosoftEdge_8wekyb3d8bbwe/TempState/Downloads/1350-5184-1-PB%20.pdf). Acesso em 13 ago 2019.

Feita essa pequena análise sobre a questão das estratégias utilizadas pela elite acreana em enviar seus filhos para a capital da República ou para estados em que houvesse conexão social, resta, agora, avançar sobre a questão das estratégias do ponto de vista governamental utilizadas para fazer frente ao problema da falta de profissionais para a organização da estrutura burocrática do governo territorial.

O governo de José Guimard dos Santos, iniciado no dia 23 de maio de 1946, com o famoso discurso reproduzido pelo jornal O Acre (1946, p. 1), “Creio no Acre e nos acreanos”, em que realça expectativas de um futuro promissor para o Território, certamente, permaneceu no ambiente político e social como um débito social a ser cobrado no devido tempo. Por isso, passados seis meses de governo, eis que aparentemente a conta é paga com ações governamentais que visam apoiar as famílias dos estudantes que buscavam se especializar fora do território.

O Governo do Território expediu Portaria nº 100, datada de 2 de dezembro de 1946, e publicada no jornal O Acre, edição nº 797, p. 2, de 1946, de 8 de dezembro de 1946, com o objetivo de formalizar subvenções recebidas por alguns estudantes que estavam realizando cursos de ensino superior fora do território.

Portaria N. 100 – O Governador do Território do Acre, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Considerando a necessidade que assiste ao poder público de amparar e auxiliar os estudantes acreanos em diversas faculdades e institutos educacionais inexistentes no Território; Considerando que esses mesmos estudantes, após terminação de seus cursos, virão prestar serviços no Território, já que são oriundos de elementos radicados há longo tempo na região; Considerando ainda que esses educandos já vinham de fato percebendo pelos cofres públicos, sem nenhum ato definindo a sua situação atual; RESOLVE arbitrar como auxílio mensal aos estudantes (O ACRE, 1946, ed. 797, p 2).

Até aquele momento não havia sido detectada, nos jornais de época, informação acerca de auxílio governamental às famílias que enviavam seus filhos para estudarem fora do território. É por meio dessa portaria que há uma primeira inflexão na política de governo no Território Federal do Acre em direção ao estabelecimento de um programa social formalizado de bolsas de estudo.

As considerações que justificam tal ato, já discutidas anteriormente, na relação ideológica entre as ações de governo e o atendimento a certas demandas sociais vindas da classe mais favorecidas, dará lugar, agora, a uma discussão mais



voltada à questão de como se deu a construção normativa dessa política e como ela se materializou na prática.

Dessa forma, a primeira questão que emerge da portaria é a justificativa de inexistência de estabelecimentos de ensino no território para o reconhecimento legal de uma situação fática: estudantes percebiam recursos oriundos dos cofres públicos para auxiliarem no custo com as faculdades e instituições de ensino do sul do país, onde estavam realizando diversos cursos.

É perceptível que, seis meses depois do discurso, o governador atua em favor de seu governo e do grupo de sustentação tomando a atitude de sanear a questão desses pagamentos sem amparo em ato administrativo formal. As palavras escritas deixam bem claro o viés político-ideológico da medida: “amparar e auxiliar os estudantes acreanos em diversas faculdades e institutos educacionais inexistentes no Território” (O Acre, 1946, p. 2). Não há qualquer menção aos estudantes acreanos que não têm condições de estudar nesses estabelecimentos por completa ausência de recursos econômicos para tal.

Sua atenção e atuação se prendem a esse limitador ideológico, não permitindo que tal medida fosse levada a todos os estudantes acreanos que necessitassem do ensino superior para buscarem uma estabilidade financeira. Não à toa, em seu discurso de posse ele aborda basicamente ações voltadas para questões sensíveis aos ouvidos da classe dirigente, como transporte aéreo, preço justo para a borracha, entre outros. Nas próprias palavras de José Guiomard dos Santos:

De mim, vos direi neste momento que tenho os olhos postos em um grande dia. Dia em que os condores de alumínio, cruzando o Atlântico, infletirão, não somente para o sul, mas também no sentido dos paralelos, em busca do Acre e dos países andinos. Dia em que a borracha encontrará dentro da própria Pátria, sem sustos, nem os sobressaltos de hoje os seus legítimos donos, o preços estável, preço justo e compensador de tantos trabalhos e sacrifícios, descendo com mais velocidade os afluentes amazônicos, para Manaus e Belém, ou remontando o planalto central, atraída pelos grandes centros de São Paulo e Rio, via Mato Grosso (O ACRE, 1946, p. 2).

As palavras de Guiomard Santos representam o *statu quo*, não há novidades em suas palavras que possam imprimir a marca de um movimento real de mudança de paradigma na vida acreana. A junção de seu discurso com o ato de formalização

das benesses pagas aos estudantes não se coadunaria com a democratização da educação.

A portaria se transforma no ponto de contato entre essas duas realidades aparentemente distintas: a formação superior em outros estados e a necessidade de quadros para a administração. Esse é o momento síntese das imbricações que já vinham sendo tecidas nas análises preliminares realizadas nos capítulos anteriores. Se até aquele momento o que se tinha eram sinalizações da ocorrência dessas imbricações, a emissão do citado ato normativo anuncia, em suas entrelinhas, o processo de formalização do fornecimento de bolsas.

As imbricações já se faziam presentes de maneira informal em todo o processo envolvendo a estratégia familiar para a garantia de ocupação de cargos no quadro administrativo e judiciário do governo. O trecho “considerando a necessidade que assiste ao poder público de amparar e auxiliar os estudantes” traz, em suas entrelinhas, a demanda da sociedade dirigente pela legitimação e formalização de um auxílio financeiro por parte do governo territorial.

O que pretensamente ocorria era que essas famílias poderiam ter acesso a benefícios do governo para que seus filhos estudassem fora do território sem que isso constasse explicitamente em algum documento público. O trecho “esses educandos já vinham de fato percebendo pelos cofres públicos, sem nenhum áto (sic) definindo a sua situação atual” evidencia e comprova essa prática. E, ao afirmar que “são oriundos de elementos radicados há longo tempo na região”, esclarece a procedência dos referidos estudantes e conduz ao raciocínio de que pertenciam às famílias integrantes dos círculos locais de poder.

Essa demanda foi recepcionada pelo governo como necessidade social e atendida com o arbitramento de auxílio mensal, dado apenas aos alunos que já gozavam desse privilégio e em valores individualizados. Como compensação pela formalização desse benefício, “estes mesmos estudantes, após terminação de seus cursos, virão prestar serviços no Território” (O ACRE, 1946, ed. 797, p. 2).

Quadro 10 - Estudantes beneficiados com a Portaria Nº 100

<b>Aluno</b>	<b>Curso</b>	<b>Instituição</b>	<b>Estado</b>	<b>Valor (Cr\$)</b>
José Maciel Graça	Aviação	Aero-Clube	RJ	1.100,00
Otávio Bonfim de Oliveira	Direito	Univ. do Brasil	RJ	1.000,00
Francisco de Lyra Lima	Agronomia	Univ. Curitiba	PR	700,00
Armando Soares Nogueira	Prévio	Inst. Jacobina	RJ	700,00

Geraldo Freire Brasil	Direito	Fac. Belo Horizonte	MG	500,00
Aderson Bezerra Reis	Engenharia	Univ. Curitiba	PR	300,00

Fonte: Elaborado pelo autor a partir da Portaria Nº 100, com base no jornal O ACRE, 1946, ed. Nº 797, p. 2

Narrativas contidas no jornal O Acre confirma a tese dessas imbricações e serviram de referência para verificar se houve a contrapartida desses estudantes à obrigatoriedade de retornarem após a conclusão do curso para desenvolverem suas atividades no setor público, de acordo com a Portaria nº 100, de 2 de dezembro de 1946.

José Maciel Graça é um caso interessante, pois frequentava algo diferenciado, o curso de Aviação no Aero Clube da cidade do Rio de Janeiro. De lá, enviou um telegrama ao governador agradecendo um favor recebido, conforme notícia veiculada no jornal O Acre, de 23 de junho de 1946, ed. nº 773, p. 3. O interessante é que ele já se encontra no Rio de Janeiro quando envia o telegrama a José Guiomard dos Santos, e a tônica do agradecimento, apesar de parecer personalista, transparece um discurso de classe, à medida que faz referência de que o favor se tratou de um “ato de justiça e generosidade singular para mim e meus irmãos”, o que demonstraria o “interesse pelas nossas causas”. Nesse momento, transparece o discurso de classe, à medida que, aparentemente, trata-se de uma causa que une um conjunto maior de pessoas, ideologicamente associados ao governante de plantão.

RIO – Não tenho palavras para agradecer a vossencia o que fez em meu favor. Voss (sic) ato de justiça e generosidade singular para mim e irmãos é expressão do vosso zelo e interesse pelas nossas causas. Respeitosas saudações. – José Maciel Graça.

Otávio Bonfim de Oliveira era filho de Mário de Oliveira, um procurador seccional, vinculado à justiça federal no Acre, que estudou o secundário e o curso de Direito na capital, a cidade do Rio de Janeiro, tendo sido agraciado com o auxílio mensal em 1946. Em seguida, em 1948 foi nomeado como funcionário extranumerário do governo territorial por José Guiomard dos Santos, na Representação do Governo no Rio de Janeiro, com salário superior ao auxílio que recebia desde 1946. São fatos como esse que reforçam e garantem que as teses vinculadas às imbricações têm sentido e podem ser facilmente comprovadas por essas notícias.

À semelhança dos jovens Paulo Rebêlo, Aderson Reis e Alfredo Vanderlei, outro acreano acaba de completar o segundo ciclo secundário, ingressando em curso superior. Trata-se do jovem Otávio Bonfim de Oliveira, filho do Dr. Mário de Oliveira, Procurador Seccional da Republica e de sua condigna esposa, Exma. Sra. D. Georgina Bonfim de Oliveira. Otávio fez um brilhante curso de humanidades no Instituto Lafaiete, agora, após o vestibular não menos realçado, matriculando-se na Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do Rio de Janeiro. Os parabéns de Folha do Acre ao talentoso moço e seus distintos genitores (Folha do Acre, 1946, ed. 68, p. 1).

N. AD-133 – O governador do Território Federal do Acre, suando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE admitir como extranumerário mensalista Otávio Bonfim de Oliveira, a partir da data da apresentação ao serviço, para desempenhar a função de Auxiliar de Escritório referência IX, com exercício na Representação do Governo (sic) no rio de Janeiro, mediante o salário mensal de mil cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$1.150,00) correndo a despesa correspondente por conta da verba própria do orçamento vigente e futuros. Rio Branco, 7 de Junho de 1948, 127º da República e 60º da República. (a) José Guiomard dos Santos. Governador (O ACRE, 1948, ed. 876, p. 3).

Francisco de Lyra Lima se formou em agronomia, e retornou ao Acre, onde foi nomeado agrônomo do governo territorial, e posteriormente Inspetor Agrícola do município de Sena Madureira: “Seguiu para Sena Madureira, acompanhado de sua digna esposa, o dr. Francisco de Lira Lima, agrônomo do Departamento da Produção, que vai chefiar a Inspetoria Agrícola daquele município” (O ACRE, 1952, p. 2).

Armando Soares Nogueira consta apenas na Portaria nº 100, publicada no jornal O Acre, pois não retornou ao Acre após concluir o curso de Direito. Tornou-se jornalista no Rio de Janeiro, onde trabalhou em grandes veículos de comunicação, tendo sido homenageado com seu nome em uma escola de ensino médio.

Geraldo Freire Brasil, após seu retorno, foi nomeado sucessivas vezes para cargos no governo territorial, dentre os quais o de diretor de imprensa.

Decreto N. 68 – O Governador do Território Federal do Acre, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE comissionar o Oficial Administrativo classe “H” do Quadro Permanente deste Território, Geraldo Freire Brasil, para exercer o cargo de Diretor Padrão “O” com exercício no Departamento de Imprensa e Rádio Difusão. Rio Branco, 1º de Julho de 1953, 132º da Independência e 65º da República. Abel Pinheiro Maciel Filho

Governador. Fl. Flávio Baptista. Secretário Geral, em exercício (O ACRE, 1953, 1.128, p. 2).

Aderson Bezerra Reis retornou ao Acre onde trabalhou como engenheiro, conforme consta no jornal O Acre, ed. nº 1228, p. 1, onde relata que: “Iriamos ver, de perto, os trabalhos realizados naquele trecho do rio Acre, sob a orientação do Engenheiro Aderson Bezerra dos Reis”.

Com a legitimação da prática, essas imbricações ficam expostas e puderam ser mais claramente percebidas no conjunto das normas posteriores acerca do estabelecimento de um programa governamental para desenvolvimento de quadros para a estrutura de governo local.

Essa legitimação permitiu ao governo territorial continuar executando sua política de incentivo às famílias que tinham seus filhos já estudando no ensino superior, precisavam de auxílio financeiro, mas não haviam sido contemplados ainda com o benefício. Assim, o programa passou a ser realizado na forma de um processo seletivo voltado à mensuração da capacidade intelectual dos interessados, por meio de provas a serem realizadas em Rio Branco, no nível da quarta série ginásial, sob a direção do Departamento de Educação e Cultura, com realização na segunda quinzena de janeiro de 1947, e tendo como parâmetro para o auxílio pecuniário o grau de necessidade para a continuação dos estudos (O ACRE, 1946, ed. 798, p. 1).

O primeiro processo seletivo foi realizado no dia 20 de janeiro de 1947, com treze dos dezessete candidatos, sendo doze de Rio Branco e um de Xapury, ausentes dois de Sena Madureira por falta de transporte, e um de Brasília, que estava em Belém, a quem foi possibilitado realizar a prova e remetê-la a Rio Branco para julgamento (O ACRE, 1947, ed. 805, p. 1).

No jornal O Acre, edição nº 811, p. 2, foi publicada a portaria que notificou os resultados do processo seletivo, o nome dos beneficiários, valores e a forma como seriam pagos.

Quadro 11 - Estudantes beneficiados com a Portaria Nº 34

<b>Aluno</b>	<b>Curso</b>	<b>Instituição</b>	<b>Estado</b>	<b>Valor (Cr\$)</b>
Hélio de Cezar Kouri	Agronomia	Esc. Agronomia de Viçosa	MG	700,00
Antônio Penedo Freire				700,00
Zilmar Rodrigues de Lima				700,00

Waldemar Marques da Silva	Ed. Física	Escola Nacional	RJ	700,00
---------------------------	------------	-----------------	----	--------

Fonte: Elaborado pelo autor a partir da Portaria Nº 34, com base no jornal O ACRE, 1947, ed. Nº 811, p. 2

O programa de bolsas passou a ser anual e visava, sobretudo, dispor de técnicos diplomados para as cidades interioranas. No entanto, o governo reclamava que não havia muito proveito dessas bolsas na região como era esperado e que não havia condições financeiras de nomear todos os estudantes formados. Por isso, o governador José Guimard dos Santos, publicou o Decreto Nº 41, de 13 de março de 1947, no jornal O Acre, edição nº 812, p. 2, com as seguintes determinações: somente seriam aproveitados os estudantes formados se houvesse vaga no quadro do funcionalismo; teriam que assinar termo de compromisso de prestarem serviço onde o governo os lotasse, sob pena de restituição dos valores; caso não haja vaga ou verba para contratação, os estudantes formados com bolsa do estado ficavam desobrigados de prestar seus serviços ao governo quando de seu retorno ao Acre (O ACRE, 1947, p. 2).

Mesmo assim, os decretos de nomeação de bolsistas continuaram a serem publicados anualmente, conforme determinação governamental. Para exemplificar, foram localizados dois deles, o Decreto nº 34, de 20 de março de 1953, que distribuiu trinta e três bolsas de estudo, e uma listagem dos estudantes beneficiados no ano de 1957.

Quadro 12 - Listagem de estudantes beneficiados com bolsas em 1953

Aluno	Valor (Cr\$)
Francisco Frota de Sá	1.000,00
João Tufic Derzi	1.000,00
José Fenelon Pontes	700,00
Wilson Dourado Feitosa	700,00
José Augusto de Araújo	700,00
Aluísio Marques de Souza	700,00
Enéas Ferreira Carneiro	700,00
José Amorim Barbosa	700,00
Cargos Augusto da Silva Braga	700,00
Edgar Gadelha Pereira	700,00
Francisco das Chagas de Brito Lima	500,00
José Alves de Alencar	500,00
Raimundo Alves de Alencar	500,00
Mário Leite Lima	500,00
Isaac Newton Pessoa	500,00

José Moreira de Souza	500,00
Ilza Dutra Lima	500,00
Francisco Ercília de Almeida	500,00
Carlos Alberto Simão Antônio	500,00
Zaira Fecury Pinheiro	500,00
Flora Rodrigues da Costa	500,00
José Cambeiro Cunha	500,00
Alcirene Feitos Moura	500,00
Francisco Diniz Aguiar	500,00
José Chalub Leite	500,00
Cleonilda Pereira da Silva	500,00
Maria Tereza Lima de Faria	500,00
Hamburgo Melo	500,00
Laíse Gomes Vasconcelos	500,00
Irio Barbosa da Costa	500,00
Sebastiana Souza da Silveira	400,00
Francisco Cosmo de Assis	400,00
Maria Rosária Fernandes	400,00

Fonte: Elaborado pelo autor com base no jornal O ACRE, 1953, ed. nº 812, p. 2

Quadro 13 - Listagem de estudantes beneficiados com bolsas em 1959

1	Francisco Frota de Sá
2	João Tufic Derzi
3	José Fenelon Pontes
4	Wilson Dourado Feitosa
5	José Augusto de Araújo
6	Aluísio Marques de Souza
7	Enéas Ferreira Carneiro
8	José Amorim Barbosa
9	Cargos Augusto da Silva Braga
10	Edgar Gadelha Pereira
11	Francisco das Chagas de Brito Lima
12	José Alves de Alencar
13	Raimundo Alves de Alencar

Fonte: Elaborado pelo autor com base no jornal O ACRE, 1957, ed. Nº 1291, p. 2

Nessas novas listas algumas figuras podem ser destacadas por terem seguido carreira política ou pública que os colocaram em evidência social. Serão destacadas, aqui, as figuras de José Augusto de Araújo e Altevir leal, mediante textos comprovando seu papel dentro do governo territorial e como se deu essa participação.

José Augusto de Araújo militou na União Nacional dos Estudantes – UNE, tendo se formado como professor, entrou na Guarda Territorial de onde saiu em

1950. Teve atuação na política, primeiramente, como suplente de deputado federal pelo Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, tendo ocupado uma das cadeiras na Câmara em 1960. Após a elevação do Acre à categoria de Estado foi eleito primeiro governador, aos 31 anos de idade, vencendo a José Guiomard dos Santos, com uma campanha vinculada às reformas de base. Foi cassado pelo regime militar.

Portarias N. AD-23 – O Governador do Território Federal do Acre, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE, dispensar, a pedido, José Augusto de Araújo, da função de Guarda Ref. 18 do Departamento de Segurança Pública. Rio Branco, 4 de março de 1950, 129º da Independência e 62º da República. José Guiomard dos Santos. Governador (O Acre, 1950, ed. 965, p. 2).

Jovens acreanos recebem diplomas de Curso Superior – Tivemos oportunidade de noticiar, com muita satisfação, a formatura de vários jovens acreanos que receberam recentemente, no Rio de Janeiro em outras capitais do Brasil, diplomas de cursos superior (sic). [...] Trata-se de [...] José Augusto de Araújo e Áulio Gélio de Sousa, diplomados respectivamente em Geografia e História, e Matemática pela Faculdade Nacional de Filosofia (O ACRE, 1958, ed. 1331, p. 12).

10 candidatos na corrida das urnas – Eleva-se a 10 o número de candidatos a Deputados Federais, registrados para concorrerem ao pleito de 3 de outubro próximo, neste Território. [...] Pelo P.T.B. – Oscar Passos, José Ruy da Silveira Lino, José Augusto de Araújo (O ACRE, 1958, ed. 1366, p. 1).

“O Governador eleito do Estado do Acre, Sr. José Augusto Araújo, disse ontem ao JORNAL DO BRASIL que fará uma “revolução administrativa, econômica, social e educacional” em seu Estado, começando pela reforma agrária, para dar terras a seringueiros e lavradores (O ACRE, 1962, ed. 1511, p. 1).

Além desses decretos, portarias e listas de estudantes já citados anteriormente, numa linha do tempo que vem desde a portaria nº 100 até a lista referente aos alunos bolsistas de 1957, foram identificados outros estudantes por meio de notícias esparsas. Como essas notícias não informavam se eram beneficiários das bolsas de estudo, foram reunidos e apresentados ao final daqueles nominados como beneficiários de bolsas de estudo.

Quadro 14 - Estudantes identificados apenas em notícias do jornal O Acre

Nº	Nome	Ano	Curso	Estado	Região	Situação
1	Raul da Silveira	1946	Direito	AM	Norte	Graduado
2	João Fecury	1947	Medicina	PA	Norte	Graduado
3	José Ruy da Silveira Lino	1947	Agronomia	RJ	Sudeste	Graduado



4	João Cândia Fernandes Filho	1949	Engenharia	MG	Sudeste	Graduado
5	Zenóbia Gomes dos Santos	1950	Enfermagem	RJ	Sudeste	Graduado
6	Heitor Pereira	1951	Direito	CE	Nordeste	Cursando
7	Elzen Guedes de Paiva e Melo	1953	Ed. Física	RJ	Sudeste	Graduado
8	Aury Félix de Medeiros	1955	Economia	RJ	Sudeste	Graduado
9	Papy Escócio de Farias	1955	F.C. e Letras	RJ	Sudeste	Cursando
10	Raimundo Diógenes Filho	1955	Odontologia	RJ	Sudeste	Graduado
11	Reny de Souza Oliveira	1955	Direito	RJ	Sudeste	Graduado
12	Ruth de Souza Oliveira	1955	Direito	RJ	Sudeste	Graduado
13	Albanir Leal	1957	Medicina	PA	Norte	Graduado
14	Aluísio Macedo Maia	1957	Direito	PA	Norte	Graduado
15	Carlos Saldanha Braga	1957	Agronomia	RJ	Sudeste	Cursando
16	Clequer Rauda Nahim	1957	Medicina	PA	Norte	Graduado
17	Irany Rodrigues de Oliveira	1957	Enfermagem	RJ	Sudeste	Graduado
18	Nilze Rodrigues Sobreira	1957	Enfermagem	RJ	Sudeste	Graduado
19	Waldina de Lima e Souza	1957	Enfermagem	RJ	Sudeste	Graduado
20	Aulio Gélío de Sousa	1958	Filosofia	RJ	Sudeste	Graduado
21	Hernilson Alencar	1958	Química	RJ	Sudeste	Graduado
22	Hilza Braga Dias	1958	Enfermagem	RJ	Sudeste	Graduado
23	Iete Macedo Maia	1958	Ed. Física	RJ	Sudeste	Cursando
24	Irio Barbosa da Costa	1958	F.C. e Letras	RJ	Sudeste	Graduado
25	João Felício Abrahão	1958	Medicina	PA	Norte	Graduado
26	Margarida Fonseca de Araújo	1958	Ed. Física	RJ	Sudeste	Cursando
27	Rilson de Oliveira Galvão	1958	Direito	RJ	Sudeste	Cursando
28	Romeu Barbosa Jardim	1958	Direito	RJ	Sudeste	Graduado
29	Terezinha de Paes Barros	1958	Outros	RJ	Sudeste	Cursando
30	Vanderlin Barbosa	1958	Direito	RJ	Sudeste	Graduado
31	Zayra Fecury Pinheiro de Lima	1958	F.C. e Letras	CE	Nordeste	Graduado
32	Erié Sales da Cunha	1959	Direito	RJ	Sudeste	Graduado
33	Myris de Freitas Carneiro	1960	Belas Artes	RJ	Sudeste	Graduado
34	Humberto Castro	1961	Direito	PA	Norte	Graduado

Fonte: Elaborado pelo autor com base no jornal O ACRE

A partir do ano de 1946, com o financiamento público de bolsas de estudos para auxiliarem as famílias a manterem seus filhos nas instituições de ensino superior, e ao mesmo tempo garantir a formação de quadros profissionais para o quadro do funcionalismo público, principalmente nas cidades do interior, aumentou consideravelmente o número de alunos frequentando cursos de ensino superior.

Observando essa conjuntura, pode-se afirmar com maior certeza que, no período de 1920 a 1945, as famílias enviavam seus filhos para locais mais próximos, como os estados do norte e nordeste, pela dificuldade econômica de mantê-los com seus próprios recursos.

Nesse novo momento, a maioria dos estudantes se desloca para o sul do país, principalmente, o Rio de Janeiro, capital da República, seguido da cidade de Belém, no estado do Pará. Os cursos mais procurados ainda continuam sendo aqueles com mais possibilidades de ganhos financeiros futuros, como Direito e Medicina, seguidos dos cursos de Enfermagem, Filosofia, Ciência e Letras, e Agronomia.

Com o recebimento de bolsas e as melhorias ocorridas no sistema educacional, com a instalação, na década de 1950, do ciclo secundário completo, no Colégio Acreano, algumas famílias de servidores públicos territoriais e municipais também puderam buscar o recurso das bolsas para tentar custear a educação dos filhos no ensino superior.

Desses estudantes se dará destaque a duas mulheres, por dois motivos distintos: Zenóbia Gomes dos Santos e Zayra Fecury Pinheiro de Lima; e a dois homens, José Ruy da Silveira Lino e Erié Sales da Cunha.

Zenóbia Gomes dos Santos foi a primeira mulher identificada nas notícias do jornal O Acre como beneficiária de bolsa de estudo fornecida pelo governo, para frequentar o curso de Enfermagem na Escola de Enfermagem Ana Nery da Universidade do Brasil, tendo colado grau na década de 50, conforme notícia intitulada, "Mas uma acreana enfermeira" de acordo com o jornal O Acre, edição nº 983, p. 3, datada de 16 de julho de 1950.

Mas uma acreana enfermeira. Segundo noticias recebidas por sua família, vem de colar grau na Capital da Republica, em cerimonia realizada a 20 de maio ultimo, na Escola Ana Nery, a senhorinha Zonobia Gomes dos Santos, que concluiu com brilho o curso de enfermeira naquela tradicional e afamada escola de enfermagem. A senhorita Zonobia Gomes dos Santos, é filha do sr. Angelo Gomes dos Santos, velho habitante deste Território e modesto serventuário municipal, e de dona Maria do Sacramento Santos. A nova enfermeira é uma das muitas moças acreanas que têm sido beneficiadas com bolsas de estudo concedidas pelo governo do Território (O ACRE, 1950, p. 3).

A grande importância dessa notícia é o relato, ao final, de que várias outras moças acreanas estavam cursando o ensino superior com o benefício das bolsas de estudos do governo territorial. Portanto, pode ser que ela não tenha sido a primeira acreana formada com bolsa de estudo fornecida pelo governo territorial, mas, no momento, foi a única identificada nominalmente pelo jornal.

Zayra Fecury Pinheiro de Lima era filha de Oswaldo Pinheiro de Lima<sup>19</sup>, então diretor do Departamento de Geografia e Estatística do Território, tendo frequentado o curso de Filosofia na Faculdade de Filosofia do Ceará. Ao contrário de sua colega bolsista, ela foi notícia no jornal O Acre, em seis edições: notícia de capa sobre sua aprovação no exame vestibular em Fortaleza; sua aprovação para o 3º ano do curso de Filosofia; outra notícia acerca de sua aprovação, destacando, agora, que seu pai encontrava-se no posto de oficial de gabinete do governador; notícia de sua colação de grau na Faculdade de Filosofia do Ceará, no Teatro José de Alencar; sua nomeação de professora secundária para trabalhar em um grupo de planejamento governamental, sendo que o decreto foi assinado por seu pai, então governador em exercício; por último, a sua exoneração pelo governador José Ruy da Silveira Lino, dois meses depois.

Ainda há uma notícia em destaque na coluna “Vida Social”, acerca do aniversário de sua irmã Nilcy Fecury Pinheiro de Lima, com ressaltos novamente para o cargo do pai. Em outro momento, há menção de que Zayra estudou o Científico na cidade de São Luiz do Maranhão, onde havia ido residir com seus avós, que antes de se aposentarem e partirem para a referida cidade, eram figuras destacadas na sociedade acreana.

Notícias chegadas de São Luiz do Maranhã, nos informam que acaba de passar com brilhantismo no Exame Vestibular, a distinta senhorinha Zayrinha, diletta filha do sr. Oswaldo Lima, alto funcionário da Administração Acreana, e de sua esposa, senhora Edith Fecuri Lima. A inteligente jovem, que é bolsista do Governo do Território, matriculou-se na Faculdade de Filosofia, e é seu desejo conforme fomos informados especializar-se nas línguas néo-latinas. Com este registro, queremos apresentar aos dignos pais de Zairinha, os nossos parabéns, e que esta força de vontade de vencer nos estudos, sirva de incentivo a outros tantos bolsistas acreanos, que ora estudam fora do Território, para que o Acre possa contar com o apoio deles mais tarde, quando aqui chegarem formados (O ACRE, 1953, p. 1).

---

<sup>19</sup> Oswaldo Pinheiro de Lima nasceu em Sena Madureira (AC) no dia 8 de julho de 1905, filho de Manuel Luís Pinheiro de Lima e de Joana Castelo Branco Pinheiro de Lima. Técnico em estatística, foi nomeado governador do então território do Acre em 4 de setembro de 1961, sucedendo a José Altino Machado. Permaneceu no cargo apenas 25 dias, tendo sido o último governador do Acre enquanto Território. Seu sucessor, José Rui da Silveira Lino, já assumiu o governo do Estado. Filiado ao Partido Social Democrático (PSD), disputou uma vaga à Assembleia Legislativa acreana por essa legenda no pleito de outubro de 1962, mas obteve apenas uma suplência. Fonte: Encic. Mirador; INF. Esperidião Fecury Pinheiro de Lima; TRIB. SUP. ELEIT. Dados (1962, 1970).

Bacharelou-se em Letras Neolatinas. Expressiva vitória acaba de alcançar a srta. Zayra Fecury Pinheiro de Lima, filha do diretor do Departamento de Geografia e Estatística do Território, sr. Oswaldo Pinheiro de Lima, que vem de concluir com brilhantismo o curso didático da Faculdade de Filosofia da Universidade do Ceará, bacharelando-se em letras neolatinas, cuja colação de grau realizou-se no dia 15 de dezembro último, em Fortaleza, no magnífico Teatro José de Alencar. VIDA ESCOLAR. A distinta e culta jovem acreana iniciou os seus primeiros estudos em 1943, no Grupo Escolar “24 de Janeiro”, nesta Capital, concluindo em 1950 o curso ginásial, no antigo Ginásio Acreano, obtendo, pelo seu ótimo aproveitamento, uma bolsa de estudos do Governo. Transferindo-se para São Luiz do Maranhão, terminou o curso científico no Colégio “Santa Teresa”, em 1953, matriculando-se no ano seguinte na Faculdade de Filosofia da Universidade do Ceará, onde acaba de concluir o Curso Didático. Na vida escolar, ZAYRINHA salientou-se pela sua inteligência e principalmente pela simplicidade que a caracteriza e distingue (O ACRE, 1958, edição Nº 1.331, p. 6).

José Ruy da Silveira Lino, acreano nascido em Tarauacá, a 13 de agosto de 1924, era filho de Manuel Lino Filho e dona Edwiges da Silveira Lino. Em 1947 graduou-se em Agronomia no Rio de Janeiro, seguindo no Acre a carreira política, no mesmo partido de José Augusto de Araújo. Governou o Acre de outubro de 1961 até julho de 1962, quando houve a elevação do Território a Estado. Por coincidência, foi sucedido pelo colega do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, José Augusto de Araújo, como governador do Estado do Acre.

Por ato do presidente João Goulart vem de ser nomeado para o elevado cargo de Governador do Território Federal do Acre, o Dr. José Ruy da Silveira Lino, acreano dos mais ilustres e eficiente funcionário do Ministério da Agricultura. O dr. José Ruy da Silveira Lino nasceu em Tarauacá, no dia 13 de agosto de 1924. Dia 19, em Brasília, perante o senhor Ministro da Justiça, o Dr. José Ruy da Silveira Lino tomou posse do cargo de Governador do Acre por nomeação do Exmo. Sr. Presidente João Goulart (O ACRE, 1961, edição Nº 1508, p. 1).

Erié Sales da Cunha é um dos casos de estudantes que se formaram no Rio de Janeiro e lá estabeleceram como seu local de atuação profissional. No caso de Erié, voltava ao Acre para visitar seus familiares e amigos.

VIAJANTES - Viajando pela Cruzeiro do Sul, chegou a esta capital o Dr. Erié Sales da Cunha, irmão do popular Dudu, veterano colaborador das nossas oficinas. O Dr. Erié Sales da Cunha, formado

em Direito pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, veio visitar os seus parentes e amigos, e dentro em breve regressará ao Rio, onde é advogado militante (O ACRE, 1961, ed. 1493, p 3).

A escolha desses nomes serve como fechamento dos resultados alcançados por essa pesquisa em decorrência de que há que se salientar, em primeiro lugar, o papel da mulher no desenvolvimento de nosso estado e todo o percurso realizado por elas até aquele momento, em relação à obtenção e respeito aos seus direitos; em segundo lugar, porque expressam duas narrativas de vida que denotam com bastante clareza todas as imbricações existentes entre as estratégias aparentemente diferentes empreendidas pelas famílias e pelo governo para alcançarem um mesmo objetivo: a formação no ensino superior de jovens para o desempenho de suas especialidades, principalmente, no quadro de funcionários do governo territorial do Acre.

O nome de Zenóbia aparece já em 1950, apontando para uma inflexão nos critérios de fornecimento de bolsas de estudo que somente irá acontecer do final da década de 50 para o começo da década de 60, que se constituirá na possibilidade de distribuição de bolsas de estudo para estudantes pobres, diferente dos processos seletivos anteriores que beneficiavam, claramente, os grupos dirigentes.

A narrativa sobre a história de Erié Sales da Cunha aponta para os casos de estudantes que não voltaram mais ao Acre, se estabelecendo nos locais onde concluíram sua graduação no ensino superior e de lá retornando para visitas aos familiares e amigos. No caso de Erié, tornou-se advogado militante no Rio de Janeiro após concluir o curso de Direito. Nesse mesmo diapasão, foi o caso de Armando Nogueira, que continuou no Rio de Janeiro, onde veio a se tornar um jornalista de renome nacional.

Por último, as histórias de Zayra Fecury e José Ruy da Silveira Lino demonstram essas imbricações por conta das questões político-partidárias ocorridas no final da década de 50 e começo da década de 60. Ruy Lino era engenheiro agrônomo, filiado ao Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, servidor do Ministério da Agricultura; Zayra era professora do ensino secundário e filha do diretor do Departamento de Educação. Ocorre que, em 10 de setembro de 1961, seu pai foi nomeado governador em exercício do Acre e, por meio de portaria, designou a filha para um grupo de planejamento do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

No entanto, em 19 de outubro de 1961, José Ruy da Silveira Lino é nomeado governador do Acre. Nesse ínterim, Oswaldo Lima havia retirado da galeria dos governadores o retrato de Oscar Passos, filiado ao PTB e correligionário de Ruy Lino, abrindo uma guerra entre situação (PSD) e oposição (PTB). A situação é amenizada quando Oswaldo Lima devolve o retrato de Oscar Passos para a galeria dos ex-governadores. Porém, após sua posse, Ruy Lino, torna sem efeito a portaria de Zayra.

Dirige-se ao Chefe do Executivo o Deputado Oscar Passos – Vem o governador Oswaldo Pinheiro de Lima de receber do deputado Oscar Passos, [...] mensagem telegráfica do seguinte teor: “Acabo receber seu rádio comunicando haver mandado repor meu retrato na Galeria dos Governadores brasileiro que tiveram honra governar Território, [...] Agradeço gentileza e renovo meu apelo ao seu equilíbrio e ponderação, sentido evitar agravamento situação política acreana. Receba meu afetuoso abraço. Dep. Oscar Passos”. (O ACRE, 1961, ed. 1.508, p. 1)

Portaria – N. 829 – O Governador do Território Federal do Acre suando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nr. 713, de 18 de outubro do corrente ano pela qual foi designada a senhorita Zayra Fecury Pinheiro de Lima, Professor do ensino Secundário, para servir no Grupo de Planejamento criado pelo decreto nr. 546 de 17 de outubro de 1961 com ratificação de exercício a partir do dia 1º do mês em curso sendo-lhe atribuída uma gratificação de acordo com o plano de Aplicação enviado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Rio Branco, 29 de Novembro de 1961, 140º da Independência, 73º da República e 57º do Tratado de Petrópolis. José Ruy da Silveira Lino. Governador (O ACRE, 1961, ed. 1.513, p. 3).

São situações que espelham essas alternâncias no tempo de fatos e personagens. Os estudantes passaram de coadjuvantes ao papel de protagonistas herdando e mantendo a luta pelo poder e pela hegemonia ideológica nas terras do Acre: saíram como soldados e voltaram como os novos senhores da guerra.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa propôs-se a responder se as narrativas contidas em jornais da época, principalmente, no jornal O Acre, demonstram a participação dos formandos egressos de cursos de ensino superior fora do território do Acre nos quadros da administração pública na estrutura governamental do Território Federal do Acre Unificado, no período de 1920 a 1962. Para tanto, a indagação foi desdobrada em três: como se deu o processo de construção normativa da estrutura administrativa e judiciária; se houve estratégias privadas e/ou governamentais para formação dos estudantes acreanos fora do território pela inexistência dessa modalidade no Acre; se os formandos egressos desses cursos tiveram participação na estrutura governamental no Acre Território Unificado.

Para obter essas respostas, foi proposto o seguinte objetivo: analisar, a partir das narrativas contidas na imprensa do território, principalmente no jornal O Acre, se os acreanos egressos dos cursos de ensino superior em outras regiões do país desenvolveram suas carreiras profissionais na estrutura governamental do Território Federal do Acre. Ele se traduziu em três objetivos específicos: descrever o processo de formação da estrutura administrativa no Território Federal do Acre; verificar as estratégias sociais e governamentais que possibilitaram aos estudantes acreanos se graduarem no ensino superior em outras regiões do país, no período do Território Federal do Acre; e, identificar a participação dos formandos egressos de cursos de ensino superior fora do Território do Acre nos quadros da administração pública territorial.

O jornal O Acre foi o documento principal de pesquisa, porém, tinha uma questão a ser enfrentada: a parcialidade advinda de sua própria natureza de ser um órgão oficial de comunicação e propaganda do governo do Território Federal do Acre. Mas, para que essa característica não se transformasse em empecilho para sua utilização a análise das informações geradas para a pesquisa, levaram-se em conta as observações de Le Goff (2003, p. 110) de que “nenhum documento é inocente. Deve ser analisado” e “todo o documento é um monumento que deve ser desestruturado, desmontado”; e a crítica de Carneiro (2017, p. 31-32) ao que chama de “ideologia da acreanidade” com suas narrativas apoteóticas da história acreana e cuja prevalência reside no fato de “estar em sintonia com os interesses da classe dirigente acreana.

Diante dessas observações, a coleta de material foi cuidadosa no tratamento e escolha das ocorrências que foram utilizadas para formatar os arquivos para análise. Foram excluídos de imediato textos ou fragmentos de textos que não pudessem ter a sua veracidade verificada por meio de outros textos ou que faziam simples exaltação de personalidades da história acreana oficial. Por isso, foram utilizadas notícias que traziam documentos formais: leis, decretos, portarias, regulamentos etc. Para as notícias sobre a vida de certos personagens ou fatos, e que geralmente estavam contidas em seções menos formais como as seções de variedades, como Sociedade, Movimento do Porto, discursos e sessões informativas gerais, foi feita uma leitura atenta, sempre buscando questionar qual o sentido exposto no texto e quais os discursos paralelos ou silenciosos que poderiam ser verificados nas entrelinhas das matérias.

A análise do processo de constituição, desenvolvimento e evolução da estrutura administrativa de governo do Território Federal do Acre, de 1920 a 1936, respondeu à indagação e atingiu o objetivo propostos ao descrever e analisar o processo normativo de formação da estrutura administrativa e judiciária no Território Federal do Acre.

A estrutura administrativa e judiciária do território foi apresentada em uma proposta de três estágios de maturação: em primeiro lugar, a estrutura inicial proposta pelo Decreto nº 14.383/1920, que unificou o Território num governo único, transformou os departamentos em municípios, e aumentou o quantitativo e especialidades dos cargos do quadro de funcionários; em segundo lugar, as sucessivas mudanças administrativas ocorridas no período de 1937 a 1960, com o advento da Lei nº 366/1936, que reorganizou os cargos administrativos e dobrou o salário dos cargos do judiciário, cuja ocupação demandava o bacharelado em Direito; e, em terceiro lugar, o aperfeiçoamento do quadro administrativo com a classificação e enquadramento funcional dos servidores do Território Federal do Acre, na década de 1960.

Por último, discutiu-se a importância dessa estrutura no quadro econômico e social do Território, por meio de comparativos de vencimentos deste, com preços de produtos e serviços praticados no mercado da capital e de outros municípios. A análise como um todo detectou a existência de imbricação entre a necessidade de se obter formação em determinados cursos profissionais, principalmente, no curso de Direito, para acesso a cargos mais bem remunerados, junto às carreiras



vinculadas ao poder judiciário de modo geral. Nesse ponto, Miceli (1979, p. 139) parecia falar da realidade acreana daquele momento, quando afirmou que: “A posse de um diploma superior e de pistolões ou outras modalidades de capital social eram os trunfos decisivos para ingresso nos quadros do funcionalismo”.

A resposta à indagação sobre as estratégias familiares e governamentais que permitiram aos estudantes acreanos se graduarem no ensino superior no período do Território Federal do Acre foi a de que, inicialmente, esses estudantes eram financiados pelas próprias famílias, geralmente, integrantes dos grupos diretivos, ligados à economia da borracha. A formalização do fornecimento de bolsas de estudo pelo governo territorial ocorrida, segundo o jornal *O Acre*, edição nº 797, p. 2, a partir do governo de José Guimard dos Santos, com a publicação da Portaria nº 100, de 2 de dezembro de 1946, e que arbitrou auxílio mensal para seis estudantes que faziam cursos fora do território, trazia, em uma de suas considerações, a justificativa de que esses seis estudantes “já vinham de fato percebendo pelos cofres públicos, sem nenhum ato definindo a sua situação atual” (*O ACRE*, 1946, ed. 797, p. 2).

Esse é outro ponto de inflexão onde as estratégias pública e privada se entrelaçam de modo mais íntimo e institucional, ao formalizarem uma situação fática que vinha ocorrendo sem amparo legal, sob o pretexto de “necessidade que assiste o poder público de amparar e auxiliar os estudantes acreanos em diversas faculdades e institutos educacionais inexistentes neste território” (*O ACRE*, 1946, ed. 797, p. 2). O fato de o jornal não fazer a repercussão, trouxe a observação de que “o poder sobre a memória futura, o poder de perpetuação deve ser reconhecido e desmontado pelo historiador” (LE GOFF, 2003, p. 110).

A partir daí, ocorreu a constituição formal de um processo seletivo anual para o fornecimento dessas bolsas, com a obrigação de o beneficiário retornar ao Acre após a conclusão do curso para ocupar postos públicos na estrutura organizacional administrativa ou judiciária do governo territorial, conforme Portaria nº 34/1947 (*O ACRE*, 1947, ed. 811, p. 2), Decreto nº 41/1947 (*O ACRE*, 1947, ed. 812, p. 2), Decreto nº 34/1953 (*O ACRE*, 1953, ed. 1.114, p. 2), listagem de beneficiados em 1957 (*O ACRE*, 1953, ed. 1.291, p. 2).

O interessante é que o critério utilizado para o processo seletivo não é o preceito Constitucional de 34, mais democrático e socialmente relevante: “auxílios a alunos necessitados, mediante fornecimento de gratuito de [...] bolsas de estudo (*O*

ACRE, 1934, p. 1). A menção às “bolsas de estudo oferecidas pelo Govêrno (sic)” aos estudantes reconhecidamente pobres aparece em 1959, na proposta de lei orçamentária para o ano de 1960 (O ACRE, 1959, ed. 1.424, p. 1).

A reiteração dessas imbricações entre o público e o privado levou a considerar a política de bolsas de estudo no Acre praticada no período do Território Federal do Acre Unificado, semelhante conceitualmente à categoria de “Estado ampliado”, mencionada em Faleiros (2006, p. 10), onde “os organismos privados e estatais estão muito entrosados na administração ou gestão cotidiana dos programas sociais, formando um só conjunto”.

Para as mulheres, demorou mais sair para estudar fora do território. Isso tem a ver com a cultura de preconceito contra a mulher, que somente diminuiu a partir da década de 1930, com a garantia do direito do voto. No Acre, essa possibilidade de estudar fora somente foi possível por conta da grande necessidade de mão de obra especializada para as áreas da educação e da saúde no território (O ACRE, 1952, e. 1.089, p. 3). A década de 50 é justamente o momento em que a educação acreana, segundo já visto anteriormente, obteve uma maturação em seu sistema de ensino, principalmente, com o funcionamento do segundo ciclo do ensino secundário, nos termos da lei orgânica do ensino secundário, Lei nº 4.244, de 9 de abril de 1942, promulgada por Getúlio Vargas no âmbito da reforma da educação nacional empreendida pelo o ministro Gustavo Capanema (BRASIL, 1942).

Os resultados acerca da participação dos egressos desses cursos superiores financiados integralmente ou não pelas bolsas de estudos também se mostraram nas várias narrativas contidas no texto, realçadas de acordo com a maior ou menor participação do personagem na vida político-social do Território. A maioria deles retornou ao Acre para desenvolver suas atividades profissionais, no governo, judiciário ou na iniciativa privada, conforme exposto em várias narrativas, à exceção de Erié e Armando Nogueira, que constam no jornal O Acre como estudantes que desenvolveram suas atividades no Rio de Janeiro, após a conclusão do curso.

A indagação geral da pesquisa restou comprovada, pois foram identificadas várias imbricações entre os processos formativos e o acesso aos cargos político-administrativos do quadro de funcionários do Território Federal do Acre, de acordo com o jornal O Acre, no período de 1920 a 1962.

Em primeiro lugar, o quadro de funcionários foi se especializando ao longo do tempo e os cargos comissionados colocados à disposição pelas diversas

legislações que se sucederam desde 1920, deixando poucas chances de bons cargos para quem não tivesse concluído um curso superior; em segundo lugar, não havia interesse dos grupos dirigentes pela universalidade e aprimoramento educativo do Acre como um todo, pois podiam enviar seus filhos para estudar em outras regiões do país; em terceiro, a organização da educação e as condições de implementação de suas modalidades ainda insipiente, pois até a década de 30 só havia o curso primário, até o começo da década de 50 só havia o I Ciclo do Secundário, que foi completado somente em 1953 com o funcionamento do Colégio Acreano; em quarto lugar, o próprio governo já transferia recursos do tesouro territorial para auxiliar as famílias que tinham filhos estudantes fora do território, fato que foi devidamente acobertado legalmente pela publicação de portaria específica para esses seis estudantes; em quinto lugar, o fornecimento de bolsas de estudo pelo governo do território não foi direcionado aos necessitados, mas privilegiou no início de forma discricionária, os próprios filhos do grupo dirigente, que já estudavam em outras regiões do país, e que ao voltarem teriam emprego garantido em postos públicos do quadro de funcionários do Território ou contratados como extranumerários, espécie de comissionados; sexto lugar, os quadros de funcionários, em sua maioria, eram preenchidos por pessoas ligadas ou indicadas por influência política e social, principalmente, os cargos com maiores rendimentos; sétimo lugar, o curso de Direito era o mais concorrido porque os quadros funcionais do Território, principalmente ligados ao poder judiciário, resguardavam para o bacharéis em Direito os cargos mais bem remunerados.

São cabíveis, em relação a todas essas relações e interpelações entre os processos formativos e o acesso aos cargos públicos no Acre Território Unificado, as manifestações de Faleiros (2006), ao afirmar que a dinâmica das políticas sociais no desenvolvimento e crise do capitalismo e das lutas sociais tem a ver com a existência de uma articulação entre política e economia, no seu conjunto. Por agora, resta confirmado que esses estudantes acreanos passaram de coadjuvantes a protagonistas da intensa e constante luta pelo poder e pela hegemonia ideológica nas terras de Galvez: saíram como soldados, mas voltaram como os novos senhores da guerra.

Esta pesquisa quer servir de base para futuras investigações sobre fatos e personagens que circundam essa questão, examinando sua visão de mundo e sua

atuação como protagonistas dessas políticas que se sucedem na condução da história oficial do Acre.

Espera-se que isso possa se realizar num futuro próximo.

## REFERÊNCIAS

ACRE. **Regulamento de Instrução pública do território do Acre**. Waldemar Torres da Costa. Diretor do Departamento de Instrução pública, 1934.

A REFORMA. 1925, ed. 355, p.1. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em: 27/09/2018.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Catálogo de obras raras da Biblioteca da Câmara dos Deputados**. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2000.

BRASIL. )Câmara dos Deputados. **Decreto Nº 14.383, de 1º de outubro de 1920**. Reorganização administrativa e da justiça do Território Federal do Acre. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-14383-1-outubro-1920-505535-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 10 jan 2019.

BRASIL. Senado Federal. **Decreto Nº 49.571, de 21 de dezembro de 1960**. Aprova o sistema de classificação de cargos e a respectiva lista de enquadramento ao território do Acre e dá outras providências. Disponível em: <http://legis.senado.gov.br/norma/472159/publicacao/15662422>. Acesso em: 8 jan 2019.

BRASIL. Planalto. **Constituição Federal 1934**. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao34.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm)

BRASIL. Planalto. **Decreto Nº 1.181, de 25 de fevereiro de 1904**. Presidente administra o território do Acre. Disponível em: - <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-1181-25-fevereiro-1904-583573-publicacaooriginal-106366-pl.html>. Acesso em: 7 mar 2019.

BRASIL. Planalto. **Decreto Nº 5.188, de 7 de abril de 1904**. Organiza a administração do território federal do Acre. Disponível em: - <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-1181-25-fevereiro-1904-583573-publicacaooriginal-106366-pl.html>. Acesso em: 7 mar 2019.

BRASIL. Planalto. **Decreto Nº 9.831, de 23 de outubro de 1912**. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-9831-23-outubro-1912-517045-republicacao-99539-pe.html>>. Acesso em 8 abr 2019.

BRASIL. Planalto. **Decreto Nº 4.244, de 9 de abril de 1942**. Lei orgânica do ensino secundário. Disponível em: . [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1937-1946/De14244.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/De14244.htm) . Acesso em: 25 jun 2019.

CAPELATO, M. H. R. **Imprensa e história do Brasil**. São Paulo: Contexto/Editora da Universidade de São Paulo (EDUSP), 1988.

CARNEIRO, E. de A. **A fundação do Acre: um estudo sobre comemorações cívicas e abusos da história**. Rio Branco, 2014. 456 f. Tese (Dourado em História Social) –

programa de Pós-Graduação em História Social. Convênio Dinter UFAC/USP, Universidade de São Paulo, 2014.

CARNEIRO, E. de A. **A epopeia do Acre e a manipulação da história no movimento autonomista e no governo da frente popular**. Rio Branco: EAC editor, 2017.

CHARTIER, R. **O mundo como representação**. São Paulo: Estudos Avançados, v. 5, n. 11. jan./abr. 1991. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v5n11/v5n11a10.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2018.

COSTA, L. S. **Organização e regulamentação do ensino normal no território federal do Acre**. Rio Branco, 2017. 142 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação. Universidade Federal do Acre, 2017.

DANTAS, A. M. L. (1). O 'vozeir' na mata e a modernidade anunciada: educação no território através dos jornais (1906-1930). **Revista HISTEDBR On-Line**, 11(43e), 28-41. <https://doi.org/10.20396/rho.v11i43e.8639952>

DANTAS. A. M. L. As Falas do Novo: A Imprensa e a Organização da Educação do Território do Acre (1930 -1946). Anais. Congresso Brasileiro de História da Educação. Disponível em: <http://sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe3/Documentos/Individ/Eixo1/286.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2019.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. **Enéas Ferreira Carneiro**. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/eneas-ferreira-carneiro>. Acesso em 10 jun 2019.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2007. Disponível em: <https://ayanrafael.files.wordpress.com/2011/08/gil-a-c-mc3a9todos-etc3a9cnicas-de-pesquisa-social.pdf>. Acesso em: 18 nov 2018.

GINELLI, G. **História da educação acreana**: Evolução da Educação no Território do Acre, desde sua proto-história, até sua elevação a categoria de Estado em 1962. Volume 1. Rio Branco, Acre: 1982. 74 p.

LE GOFF, J. **História e memória**. tradução Bernardo Leitão ... [et al.] – 5ª ed. – Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2003.

LIMA, V. L. S. **A vida cidadina e a educação no Acre departamental relatadas nas páginas do jornal folha do acre (1910-1920)**. Rio Branco, 2018. 129 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação. Universidade Federal do Acre, 2018.

LUCA, T. R. **História dos, nos e por meio dos periódicos**. In: PINSKY, Carla Bassanezi (org). Fontes históricas. São Paulo: Contexto, 2008. Disponível em: <https://lehmae.files.wordpress.com/2013/04/scan0117.pdf>. Acesso em: 07 fev 2019.

LUCA, T. R. ;MARTINS, A. L. **História da imprensa no brasil**. São Paulo: Contexto, 2015.

MORAES, E. F.; COSTA, V. M.; ALBUQUERQUE, G. R. Guiomard Santos e a construção no imaginário social do Acre estado (1946-1957). **Anais**. Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. SPBC. Florianópolis, SC – Jul/2006.

PARÁ. **Mensagem ao Congresso Legislativo do Pará**. Imprensa Oficial: Belém, Pará, 1904. Disponível em: <[http://memoria.bn.br/pdf/720437/per720437\\_1904\\_00001.pdf](http://memoria.bn.br/pdf/720437/per720437_1904_00001.pdf)>. Acesso em: 15 nov 2018.

REIS, A. C. F. **A ideia de território no pensamento do legislador brasileiro**. Disponível em: <<file:///C:/Users/thales/Downloads/25731-47457-1-PB.pdf>> Acesso em: 7 fev 2019.

SILVA, D. N. **"O que foi o tenentismo?"**; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/o-que-e/historia/o-que-foi-tenentismo.htm>. Acesso em 18 de jun 2019.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **Homenagem a Miguel Ferrante**. Disponível em: :  
<[https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/101079/Homenagem\\_Miguel\\_Ferrante.pdf](https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/101079/Homenagem_Miguel_Ferrante.pdf)>. Acesso em 10 jun 2019.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR. Diretoria de documentação divulgação (Org.) **Coletânea de Informações**: Waldemar Torres da Costa. Brasília: DIDOC, Museu, 2007.